

# RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO MADEIRA AUDD REDD+

**brCarbon**

Documento Preparado pela BrCarbon Serviços Ambientais LTDA

[diretoria@brcarbon.com.br](mailto:diretoria@brcarbon.com.br)

<b>Nome do Projeto</b>	<b>Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+</b>
<b>Versão</b>	Versão 00
<b>Data de Publicação</b>	Piracicaba, 18-08-2023
<b>Localização do Projeto</b>	Brasil, Estado do Amazonas (AM). Envolve três municípios: Borba, Manicoré e Novo Aripuanã.
<b>Proponente do Projeto</b>	<b>BrCarbon Serviços Ambientais LTDA</b>   Mr. Bruno Melo da Matta – e-mail <a href="mailto:diretoria@brcarbon.com.br">diretoria@brcarbon.com.br</a> – Av. Cezira Giovanoni Moretti 655, sala 7, AgTech Garage Reserva Jequitibá - Piracicaba, SP – +55 (19) 3424-3583
<b>Preparado por</b>	<b>BrCarbon Serviços Ambientais LTDA</b>
<b>Tempo de Vida do Projeto</b>	O projeto <b>Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+</b> é um projeto que possui tempo de vida de 30 anos.
<b>Critérios de Nível Ouro</b>	O Projeto está desenhado para atingir os Níveis Ouro tanto para as comunidades como para biodiversidade.
<b>Cronograma de Verificação Esperado</b>	Validação prevista para o ano de 2025, conforme cronograma da licitação e cronograma de atividades necessárias.

### Tabela de Conteúdos

<b>1 Descrição do Projeto .....</b>	<b>4</b>
1.1 Padrão Adotado na Proposta.....	4
1.2 Resumo da Descrição do Projeto (G1.2) .....	5
1.3 Escala do Projeto .....	6
1.4 Identificação do Proponente do Projeto (G1.1).....	7
1.5 Escopo Setorial e Tipo de Projeto.....	8
1.6 Data de Início, Avaliação de Benefícios e Período de Crédito do Projeto (G1.9) .....	9
1.7 Atividades do Projeto, Tecnologias e Teoria da Mudança (G1.8) .....	10
1.8 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	14
1.9 Capacidade de Gerenciamento .....	21
1.10 Estado Legal e Direitos de Propriedade .....	33
<b>2 Área de Implementação do Projeto.....</b>	<b>43</b>
2.1 Delimitação e Descrição da Área de Projeto .....	43
2.2 Aspectos Gerais da Abrangência da Área de Projeto .....	43
2.3 Mapa da Zona do Projeto (G1.4-7, G1.13, CM1.2, B1.2) (arquivos vetoriais (shapefile) e dados da área de interesse) .....	52
<b>3 Cenário de Uso da Terra, Comunidade e Biodiversidade Sem Projeto, e Adicionalidade (cenário prévio à implementação do projeto).....</b>	<b>56</b>
3.2 Cenário da Comunidade Sem Projeto .....	57
3.3 Cenário de Biodiversidade Sem Projeto .....	66
<b>4 Clima .....</b>	<b>69</b>
4.1 Aplicação da Metodologia .....	69
4.2 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) da Linha de Base .....	82
<b>5 Monitoramento .....</b>	<b>83</b>
5.1 Plano de Monitoramento do Clima.....	83
5.2 Plano de Monitoramento de Impacto na Comunidade (CM4.1, CM4.2, GL1.4, GL2.2, GL2.3, GL2.5) 84	84
5.3 Plano de Monitoramento da Biodiversidade (B4.1, B4.2, GL1.4, GL3.4) .....	85
5.4 Disseminação dos Planos de Monitoramento.....	87
<b>6 Cronograma de Implementação e Execução (G1.9) .....</b>	<b>87</b>
<b>7 Orçamento .....</b>	<b>89</b>
7.1 Orçamento Geral do Projeto .....	90
7.2 Captação de Recursos para o Projeto .....	90
7.3 Custos indiretos administrativos .....	90
7.4 Viabilização da parceria .....	91
<b>8 Plano de Aplicação dos Recursos .....</b>	<b>92</b>
<b>9 Resultados Esperados .....</b>	<b>93</b>
<b>10 Salvaguardas internacionais e nacionais .....</b>	<b>94</b>

10.1	Salvaguardas de Cancun.....	94
10.2	Salvaguardas Socioambientais (Decreto Estadual 44.968/2021) .....	95
<b>11</b>	<b>Referências .....</b>	<b>100</b>

## 1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 1.1 Padrão Adotado na Proposta

O proponente do projeto optou por produzir este relatório seguindo um *template* reduzido das normas do padrão CCB/VCS elaborado pela certificadora internacional VERRA, em conformidade com os requisitos do Edital de Chamamento nº 002/2023. Vale ressaltar que o padrão CCB/VCS (*The Climate, Community and Biodiversity Standards* e Verified Carbon Standard, respectivamente) adotado foi escolhido pois é o mais consolidado junto ao mercado voluntário internacional e por possuir índices de precificação e plataformas de comercialização para as unidades transacionáveis de carbono (VCUs).

Destaca-se que o proponente do projeto está aberto à possibilidade de adotar novos padrões e metodologias que estejam mais bem alinhadas com as demandas do Governo Estadual e da SEMA, no que tange aos aspectos jurisdicionais, artigo 6.2 do Acordo de Paris, ITMO's, Salvaguardas de Cancun e ajustes correspondentes, como por exemplo o padrão TREES em fases de desenvolvimento pela iniciativa global "Architecture for REDD+ Transactions" (ART).

Como pode ser observado em diversos títulos das seções presentes no atual relatório, as normas do Padrão CCB, desenvolvido pela Climate, Community & Biodiversity Alliance (uma parceria entre a CARE, Conservation International, The Nature Conservancy, Rainforest Alliance e Wildlife Conservation Society) e certificado pela VERRA, juntamente com as regras e requisitos que as operacionalizam (referidas coletivamente como o Programa CCB), foram criadas com o intuito de promover o desenvolvimento e comercialização de projetos que ofereçam benefícios críveis e significativos para o clima, comunidade e biodiversidade de maneira integrada e sustentável.

Os projetos que atendem a essas normas, adotam as melhores práticas para fornecer benefícios líquidos positivos para a mitigação das mudanças climáticas, para as comunidades locais e para a biodiversidade. As normas do padrão CCB, representada pelas numerações em verde ao lado dos títulos, nos trazem a definição das tecnologias, ferramentas, metodologias e boas práticas a serem seguidas, de acordo com as definições trazidas no Padrão CCB (disponível em [https://verra.org/wp-content/uploads/CCB-Standards-v3.1\\_ENG.pdf](https://verra.org/wp-content/uploads/CCB-Standards-v3.1_ENG.pdf)).

## 1.2 Resumo da Descrição do Projeto (G1.2)

O projeto Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+ visa evitar o desmatamento e degradação não planejada na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira (doravante chamado de **RDS Rio Madeira**), que engloba os municípios de Novo Aripuanã, Borba e Manicoré, na região sudeste do Amazonas, maior estado dentre as 27 unidades federativas do Brasil. Localizado na região norte do país, o estado faz fronteira com três países, Venezuela, Peru e Colômbia, cerca de 18% do território total do território nacional.

A RDS possui 264.815 hectares e está localizada 227,8 km ao sul da cidade de Manaus, sendo a área urbana mais próxima à reserva é a cidade de Novo Aripuanã que se localiza 10 km a leste da fronteira norte da RDS Rio Madeira, correndo ao longo da margem direita da foz do rio Aripuanã.

A RDS Rio Madeira foi criada em 2006, sendo amplamente conhecida como um centro ecológico e um local de intensa atividade humana. Apresenta como o objetivo básico “preservar a natureza e ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e a técnica de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações”, (SNUC, 2002; SEUC, 2007). A RDS sofre pressão de extração ilegal de árvores para a indústria madeireira, de atividades mineradoras, em especial garimpo ilegal, além de pressão sobre os estoques pesqueiros. A exploração madeireira ocorre desde 2001, tendo seu ápice em 2007 onde alcançou a marca de 349 hectares no decorrer do ano. Este projeto espera prevenir o desmatamento de 15.651 ha de floresta amazônica, evitando a emissão de cerca de 7.144.597 toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente entre 2023 e 2052.

Através deste projeto, a BrCarbon (doravante chamada de BRC) busca promover ações de conservação integral das florestas, gerando benefícios não apenas para o clima (redução e remoção de emissões), como também para as comunidades locais e a biodiversidade.

Ao ingressar no programa florestal da BRC, o Estado poderá ter acesso a recursos provenientes do mercado voluntário de carbono para desenvolver esforços de conservação e monitoramento em suas florestas, principalmente em Unidades de Conservação, bem como poderá utilizar os recursos para investimento no Fundo Estadual de Mudanças Climáticas.

A parceria entre a BRC e o Estado do Amazonas resultará na proteção legal das florestas, monitoramento florestal por meio de imagens de satélite, inventário de biodiversidade (incluindo espécies de fauna e flora), e inventário de biomassa florestal em ampla escala, utilizando uma abordagem de ampliação baseada em coleta de campo, drones e sensores de última geração, como o LiDAR (detecção e medição por luz).

Os projetos florestais da BRC ainda podem incluir vigilância patrimonial, monitoramento de incêndios florestais, ações de prevenção e combate a incêndios, proteção de espécies ameaçadas e atividades sociais de longo prazo com as comunidades locais.

### 1.3 Escala do Projeto

O projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, tendo em vista os padrões CCB e VCS, é categorizado como um “Projeto”, considerando o escopo do projeto e seus objetivos. A redução e remoção de GEE ocasionadas por este projeto permanece inferior a 300,000 toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente por ano, sendo assim tipificado como de menor escala, em contraposição aos projetos de larga escala que removem maiores quantidades de gás carbônico da atmosfera.

Durante o desenvolvimento do projeto, a BRC não medirá esforços para desenvolver atividades que gerem o maior impacto positivo possível.

Escala do Projeto	
Projeto	X
Grande projeto	

#### 1.4 Identificação do Proponente do Projeto (G1.1)

O proponente primário do projeto é a empresa BrCarbon Serviços Ambientais LTDA, como demonstrado abaixo:

<b>Nome da organização</b>	BRCARBON Serviços Ambientais LTDA
<b>Pessoa de contato</b>	Mr. Bruno Melo de Matta
<b>Título</b>	CEO
<b>Endereço</b>	Av. Cezira Giovanoni Moretti 655, sala7, AgTech Garage, Reserva Jequitibá – Piracicaba, São Paulo
<b>Telefone</b>	+55 19 3424 3583
<b>Email</b>	<a href="mailto:diretoria@brcarbon.com.br">diretoria@brcarbon.com.br</a>

##### 1.4.1 Outras Entidades Envolvidas no Projeto

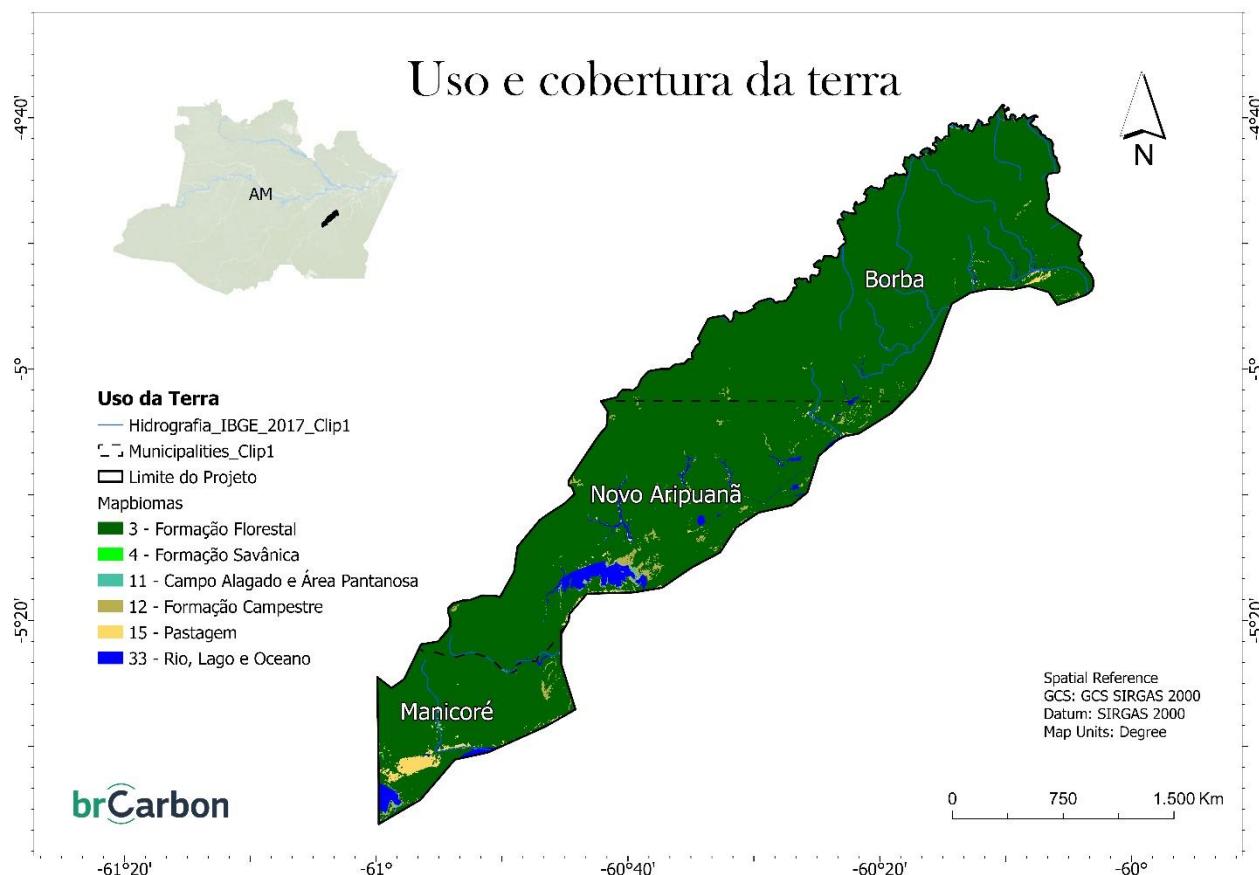
Outras entidades envolvidas no projeto se referem ao gestor e administrador da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, aqui representado pela SEMA do Estado do Amazonas, como demonstrado abaixo:

<b>Nome da organização</b>	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amazonas - SEMA
<b>Pessoa de contato</b>	Secretário de Estado do Meio Ambiente Exmo. Sr. Eduardo Costa Taveira e gabinete da secretaria
<b>Título</b>	Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
<b>Endereço</b>	471, Alameda Rio Negro, 35 - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, 69050-560
<b>Telefone</b>	+55 92 3659 1821
<b>Email</b>	<a href="mailto:gabinete@sema.am.gov.br">gabinete@sema.am.gov.br</a> / <a href="mailto:imprensasema.am@gmail.com">imprensasema.am@gmail.com</a>

### 1.5 Escopo Setorial e Tipo de Projeto

O projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ faz parte do setor de Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas (AFOLU - Agriculture, Forestry and Other Land Use), escopo setorial 14, e consiste em um projeto de Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação (REDD - Reduced Emissions from Deforestation and Degradation), sob a categoria de Evitar o Desmatamento e/ou Degradação não Planejados (AUDD – Avoiding Unplanned Deforestation and/or Degradation). Este documento se refere a proposta de projeto e já se encontra no formato de versão preliminar da descrição do projeto (PD - Project Description) que será desenvolvido em toda a área da RDS Rio Madeira.

A RDS Rio Madeira apresenta uso e cobertura da terra por Formação Florestal em quase sua totalidade. A ocupação humana se dá ao longo dos rios que cortam a UC e, em termos de área ocupada, tem uma presença diminuta nos limites territoriais da unidade. A Figura 1 apresenta o Mapa de Uso e Cobertura da terra elaborado a partir de informações da Coleção 7 do Projeto Mapbiomas.



*Figura 1 – Uso e cobertura da terra nas áreas do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+*

## 1.6 Data de Início, Avaliação de Benefícios e Período de Crédito do Projeto (G1.9)

Visto que o projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ não irá incorporar novas áreas (instâncias de projeto) ao longo da sua vida útil, o mesmo possui um único período de creditação, conforme descrito abaixo (Tabela 1). A data de início de projeto é uma estimativa elaborada a partir de um cronograma proposto pela BRC, e pode sofrer alterações. Destaca-se, contudo, que o período de vida útil do projeto é de 30 anos, período no qual gerará créditos comercializáveis.

Esse período de creditação respeita o período de submissão e validação de projetos proposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 realizado pela SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) do Estado do Amazonas, bem como etapas fundamentais para a validação e verificação do projeto, tais como os prazos legais do edital, os trabalhos para obtenção do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CPLI) e os trabalhos de elaboração do relatório de Descrição do Projeto (PD, *Project Description*).

*Tabela 1 – Data de Início do Projeto*

PAI# number	Property name	Project Start Date	Property Owner
PAI#01	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira	07/12/2023	Estado do Amazonas

Os marcos apresentados representam o início da construção do plano de ação e a data em que as atividades que levam à geração de reduções de emissões de gases de efeito estufa iniciaram sua articulação para futura implementação.

O período de crédito do projeto é quando as reduções de emissões de gases de efeito estufa pela instância de atividade do projeto são elegíveis para emissão de Unidades de Crédito de Carbono Verificadas (VCUs) e, geralmente, corresponderá ao primeiro período de referência.

Havendo necessidade, o período de linha de base na Unidade de Conservação pode ser renovado a cada 6 anos para garantir que as mudanças no cenário de linha de base do projeto e/ou excedentes regulatórios sejam consideradas ao longo da vida útil do projeto.

A "vida útil do projeto" é definida como o período em que implementamos as atividades do projeto, e ela começa quando uma determinada instância de atividade inicia a gerar impactos climáticos, comunitários ou de biodiversidade e terá uma duração de 30 anos, conforme declarado no contrato assinado entre as partes, BRC e Estado do Amazonas.

**O Período de Crédito do Projeto (período de contabilização de emissões de GEE):** o projeto RDS Rio Madeira gerará reduções de emissões de gases de efeito estufa elegíveis para emissão de Unidades de Crédito de Carbono Verificadas (VCUs) por até 30 anos, de dezembro de 2023 a dezembro de 2053. Esse período comporta, portanto, cinco (05) períodos de seis (06) anos

contemplados pela linha de base como intervalos analíticos do projeto, bem como o período inicial para construção e obtenção do CLPI.

**Vida Útil do Projeto:** Um acordo legal será celebrado entre a BRCarbon e o Governo do Estado do Amazonas para continuar as práticas de manejo que levarão à conservação da área do projeto por um período de pelo menos 30 anos. Portanto, o monitoramento acerca das reduções nas emissões de gases do efeito estufa, das condições da biodiversidade e das ações de sociais de produção de bem-estar nas comunidades se darão por todo o período do projeto.

**Data de início do projeto:** Como posto acima, a data referencial para o início do projeto é dia 07 de dezembro de 2023, data na qual será assinado o contrato entre a BRC e a SEMA do Estado do Amazonas; quando tanto o plano de ação quanto as articulações para implementação das ações do projeto começam.

### 1.7 Atividades do Projeto, Tecnologias e Teoria da Mudança (G1.8)

A BRC definirá as atividades do projeto em conjunto com as comunidades após visitas *in loco*, através de reuniões públicas participativas com as comunidades e entrevistas com outras partes interessadas. Neste primeiro momento, algumas atividades possíveis foram listadas e desenhadas com base nos resultados do diagnóstico socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, para construção do plano de gestão da Unidade de Conservação. As atividades descritas a seguir representam um leque de ações possíveis, e as alterações que se fizerem necessárias serão apresentadas e aprovadas pelos beneficiários delas.

Os Produtos (curto prazo) descrevem um período de um a 5 anos. Os Resultados (médio prazo) descrevem os próximos 15 anos do ciclo de vida do projeto. O período de Impactos (longo prazo) descreve os últimos anos até o final do projeto, que seria de 30 anos.

A Tabela 2 apresenta uma proposta de descrição das atividades, Produtos, Resultados, Impactos e a relevância para os objetivos do projeto. Neste primeiro momento, é apresentada uma versão preliminar com algumas possibilidades de atividades. A versão completa da Teoria da Mudança será apresentada na versão completa do documento de referência do projeto, que será construída após o processo de CLPI e aplicação de técnicas de Diagnóstico Participativo; entretanto, esta teoria da mudança pode ser modificada conforme mudam os interesses e a realidade dos stakeholders, principalmente os das comunidades.

*Tabela 2 – Teoria da Mudança*

Descrição de Atividade	Clima, comunidade e/ou biodiversidade esperados			Relevância para os objetivos do projeto
	Produtos (curto prazo)	Resultados (médio prazo)	Impactos e ODS (longo prazo)	
Capacitações e parcerias para fortalecer a organização social.	Formação em organização social e associativismo.	Incentivo e apoio à criação e/ou desenvolvimento de associações para organizar o trabalho e representar as comunidades.	 <p align="center"><b>8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO</b></p>	Muito alto. A organização em associações é fundamental para a geração de renda e fortalecimento da identidade dos grupos comunitários. Além disso, essa estratégia nos ajuda a ser mais efetivos em nosso relacionamento com as comunidades.
Formação de brigadas de incêndio e fornecimento de materiais adequados.	Execução periódica de treinamentos/exercícios e entrega de equipamentos de combate a incêndio.	Promover boas práticas de gestão e combate a incêndios nas comunidades para prevenir a propagação de incêndios florestais na área do projeto.	 <p align="center"><b>13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA</b></p>	Muito alto. O fogo é tradicionalmente usado na Amazônia como um instrumento para suprimir a regeneração da vegetação ou limpar áreas de florestas para pastagens e agricultura. A criação de corpos de bombeiros daria um contributo fundamental para a mitigação dos impactos dos incêndios florestais. Esta atividade, no entanto, será tratada de forma voluntária.
Palestras de pedagogia do carbono.	Palestras sobre meio ambiente, florestas, serviços ambientais, biodiversidade, conservação ambiental, mudanças climáticas, ciclo do carbono, legislação ambiental, legislação trabalhista, entre outros.	Melhorar a qualidade da educação ambiental e incluir crianças e jovens em debates sobre temas relacionados ao projeto, gerando apropriação e pertencimento.	 <p align="center"><b>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b></p>	Alto. Envolver e envolver crianças e jovens por meio de processos educativos é essencial para garantir a eficácia do projeto, pois os ajuda a entender os temas do projeto e defender sua importância para a conservação da floresta e a subsistência das comunidades.

Descrição de Atividade	Clima, comunidade e/ou biodiversidade esperados			Relevância para os objetivos do projeto
	Produtos (curto prazo)	Resultados (médio prazo)	Impactos e ODS (longo prazo)	
Programa voluntário de monitoramento ambiental.	Treinamento sobre pressões e ameaças aos territórios.	Monitoramento para reduzir pressões e ameaças aos territórios.	Redução de emissões de GEE de incêndios florestais  	Alto. Esse programa é muito importante para contribuir com a redução do desmatamento, pois os comunitários passam a ser monitores das ameaças e pressões nos territórios.
Campanhas de sensibilização e conscientização para a prevenção de doenças tropicais e outras e saúde sexual e reprodutiva.	Campanhas de conscientização sobre doenças e saúde sexual e reprodutiva.	Prevenção de doenças tropicais e outras e redução dos problemas de saúde da mulher.	Saúde e educação   	Muito alto. Muitas doenças comuns na região acontecem por falta de conscientização e conhecimento sobre as formas de prevenção. Campanhas de conscientização podem contribuir para melhorar a saúde das comunidades, reduzindo casos de doenças tropicais e sexuais.

Descrição de Atividade	Clima, comunidade e/ou biodiversidade esperados			Relevância para os objetivos do projeto
	Produtos (curto prazo)	Resultados (médio prazo)	Impactos e ODS (longo prazo)	
Incentivo à criação de um grupo de mulheres para diálogos.	Grupos de diálogo sobre temas relacionados ao empoderamento feminino (direitos da mulher, violência doméstica, divisão social do trabalho, empreendedores femininos).	Aumento do bem-estar e empoderamento das mulheres.	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><b>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</b></p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>5 IGUALDADE DE GÊNERO</b></p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b></p>  </div> </div>	Alto. Muitos espaços na sociedade são predominantemente ocupados por homens. Isso se torna ainda mais comum nas comunidades, dependendo de sua cultura. Incentivar a autogestão de espaços femininos é fundamental para aumentar a participação feminina nas ações do projeto, como sua autonomia financeira e empoderamento.
Conservação da Biodiversidade.	Monitoramento de biodiversidade através dos protocolos do Monitora (ICMBio).	Manutenção de campanhas de monitoramento de biodiversidade	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><b>15 VIDA TERRESTRE</b></p>  </div> </div>	Muito alto. A área do projeto está em área de HCV, com ocorrência de espécies raras, ameaçadas e endêmicas e conectada a uma paisagem com funções ecossistêmicas de relevância global.

Descrição de Atividade	Clima, comunidade e/ou biodiversidade esperados			Relevância para os objetivos do projeto
	Produtos (curto prazo)	Resultados (médio prazo)	Impactos e ODS (longo prazo)	
Vigilância florestal: monitoramento de desmatamento, degradação florestal e marcas de queimadas. Gerenciamento de vazamentos.	264.815 hectares de florestas monitoradas anualmente.	Manutenção de 264.815 hectares de cobertura florestal. Redução da emissão de GEE devido ao deslocamento do desmatamento.	 <b>15 VIDA TERRESTRE</b>   <b>13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA</b> 	Muito alto. A emissão média de GEE causada pela mudança do uso da terra no Brasil é de aproximadamente 1 Gt CO2e, representando metade do perfil de emissão nacional. O desmatamento no bioma Amazônia no Brasil ultrapassou 11.000 km² em 2021 e mostra uma tendência crescente.

Todas as atividades, de curto a longo prazo, como já mencionado, serão acordadas com a população afetada e a BRC está ciente de que elas podem e devem mudar durante o período do projeto por vários motivos, como mudanças culturais, políticas, sociais ou de outros tipos. Além disso, como esperado em um projeto, existem diferentes demandas de variados grupos ou comunidades. Nesse sentido, a empresa se mantém aberta a modificar acordos ou demandas anteriores para construir um relacionamento transparente e robusto com os comunitários/beneficiários. De qualquer forma, algumas atividades permanecerão no longo prazo devido às necessidades de proteção da floresta e outras metas, entre elas pode-se citar a estruturação de brigadas de incêndio e outros tipos de estratégias de proteção ao meio ambiente, que é o principal alvo do trabalho da BRC, isso não significa que outros tipos de atividades não possam durar durante todo o tempo de vida do projeto.

### 1.8 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O projeto contribui para 11 (onze) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando 24 (vinte e quatro) objetivos específicos. Para cada uma delas foram listadas as atividades previstas pelo projeto, bem como seus respectivos indicadores. Para os relatórios de monitoramento serão feitas análises de impacto e aderência para cada uma das atividades e objetivos específicos propostos. Além disso, cada atividade listada na teoria da mudança presentes na seção acima, estão relacionadas ao ODS.

*Tabela 3 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Atividades do Projeto*

<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>	<b>Objetivos específicos</b>	<b>Atividades do projeto</b>	<b>Indicadores do projeto</b>
	<p>1.1 - Até 2030, acabar com a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de US\$ 1,25 por dia</p>	<p>Aumento da geração de renda local por meio de incentivos nas cadeias de valor da sociobiodiversidade (extrativismo).</p>	<p>Renda das famílias envolvidas no projeto</p>
	<p>1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p>	<p>Apoio à obtenção de serviços básicos e essenciais, como eletricidade, água e saneamento básico.</p>	<p>Número de pessoas que beneficiaram de serviços básicos</p>
	<p>1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade e reduzir sua exposição e vulnerabilidade a eventos climáticos extremos e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p>	<p>Desenvolvimento de um programa de mitigação e adaptação às alterações climáticas à realidade local, com especial destaque para as mulheres.</p>	<p>Número de ações em desenvolvimento propostas pelo plano</p>

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Objetivos específicos	Atividades do projeto	Indicadores do projeto
 <b>2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</b>	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igualitário à terra, outros recursos e insumos produtivos, conhecimento, serviços, mercados e agregação de valor não agrícola e oportunidades de emprego	Capacitação e contribuição para o aumento da produtividade agrícola e florestal.	Número de pessoas que se beneficiaram de treinamento e insumos sobre agrofloresta
 <b>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</b>	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças de veiculação hídrica e outras doenças transmissíveis	Campanhas de sensibilização e conscientização para a prevenção de doenças tropicais e outras	Número de campanhas realizadas e número de pessoas que participaram
 <b>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</b>	3.7 - Até 2030, garantir o acesso universal a serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva nas estratégias e programas nacionais	Campanhas de sensibilização e conscientização para a saúde sexual e reprodutiva	Número de campanhas realizadas e número de pessoas que participaram
 <b>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</b>	3.8 - Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo proteção contra riscos financeiros, acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade e acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e acessíveis para todos	Articulação com o setor público para fortalecer ações itinerantes de saúde e campanhas de vacinação	Número de pessoas que participaram

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Objetivos específicos	Atividades do projeto	Indicadores do projeto
	<p>4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos concluam a educação primária e secundária gratuita, equitativa e de qualidade, que leve a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes</p>	Manutenção em escolas e apoio com materiais e equipamentos pedagógicos	Proporção de crianças e jovens matriculados em escolas da comunidade
	<p>4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos com competências relevantes, incluindo competências técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho digno e empreendedorismo</p>	Empreendedorismo e formação de liderança para jovens	Número de jovens que participaram
	<p>4.c - Até 2030, aumentar substancialmente o número de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p>	Capacitação de professores sobre mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável	Número de professores que receberam qualificação e treinamento

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Objetivos específicos	Atividades do projeto	Indicadores do projeto
	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em todos os lugares.	Criação de grupo de mulheres para diálogos sobre direitos das mulheres, violência doméstica, divisão social do trabalho e empoderamento feminino.	Número de mulheres que participaram
	5.5 - Assegurar a participação plena e efetiva das mulheres e oportunidades iguais de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.	Workshops de liderança e empreendedorismo feminino	Número de mulheres que participaram
	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos, conforme acordado de acordo com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e a Plataforma de Ação de Pequim e documentos resultantes de suas conferências de revisão	Campanhas de sensibilização e conscientização para a saúde sexual e reprodutiva, com foco nas mulheres	Número de campanhas realizadas e número de mulheres que participaram
	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água segura e potável para todos	Fornecimento de equipamentos de tratamento de água	Número de pessoas beneficiadas
	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos e acabar com a defecação a céu aberto, com atenção especial às necessidades de mulheres e meninas e pessoas em situação de vulnerabilidade	Construir alternativas de saneamento básico para comunidades que não têm acesso	Número de pessoas beneficiadas



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Objetivos específicos	Atividades do projeto	Indicadores do projeto
	7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação das energias renováveis na matriz energética mundial	Fornecimento de painéis solares para famílias que não têm acesso à eletricidade	Número de pessoas beneficiadas
	8.3 - Promover políticas voltadas para o desenvolvimento que apoiam as atividades produtivas, a geração de emprego decente, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação e estimulem a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros  8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou treinamento	Treinamentos e workshops sobre associativismo, cooperativismo e empreendedorismo, com foco em jovens 8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação	Número de jovens que participaram
	13.2 - Integrar as medidas de mudança climática nas políticas, estratégias e planejamento nacionais  13.3 - Melhorar a educação, sensibilizar e capacitar humanos e instituições para a mitigação, adaptação, redução de impactos e alerta precoce das alterações climáticas.	Promover boas práticas de gestão e combate a incêndios nas comunidades para evitar a propagação de incêndios florestais na área do projeto  Palestras sobre pedagogia do carbono sobre mudanças climáticas, ciclo do carbono e outros.	Número de treinamentos realizados  Quantidade de materiais produzidos.



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Objetivos específicos	Atividades do projeto	Indicadores do projeto
	<p>15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas terrestres e de água doce interior e seus serviços, em particular florestas, zonas húmidas, montanhas e terras áridas, de acordo com as obrigações decorrentes de acordos internacionais</p>	Evitar o desmatamento e reduzir as emissões	Quantidade de carbono que deixou de ser emitida
	<p>15.2 - Até 2020, promover a implementação do manejo sustentável de todos os tipos de florestas, interromper o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente</p>	Incentivar o extrativismo sustentável de produtos florestais não madeireiros, por meio de capacitação e fornecimento de materiais e equipamentos	Aumento da produção e comercialização de produtos florestais não madeireiros
	<p>15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação dos habitats naturais, travar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e prevenir a extinção de espécies ameaçadas</p>	Monitoramento da fauna (mamíferos, aves, répteis e anfíbios) para a conservação da biodiversidade	Número de espécies monitoradas
	<p>17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e sociedade civil eficazes, com base na experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias</p>	Networking e parcerias com o setor público local, ONGs e outras empresas privadas	Número de outras partes interessadas envolvidas

## 1.9 Capacidade de Gerenciamento

### 1.9.1 Estrutura de Governança do Projeto (G4.1)

Tendo em vista as normativas do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) instituído pela Lei Complementar número 53 de junho de 2007, no qual foram estabelecidas normas e critérios para a implementação e gestão das UC's do estado do Amazonas, a estrutura de governança do projeto deverá contar com o Conselho Deliberativo da RDS do Rio Madeira, instituído na portaria 0154 de fevereiro de 2010, como previsto no artigo 37, alínea IV do SEUC, “a Reserva Extrativista e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável serão geridas por Conselhos Deliberativos, presididos pelo representante do Órgão Gestor e constituído de representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, das comunidades tradicionais e população usuária na área, conforme se dispuser em Regulamento e no ato de criação da Unidade;”.

O projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ conta também com as estruturas de governança internas da BRC, como mostra a imagem abaixo (Figura 2).



Figura 2 – Estrutura de Governança da BRC para o Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+.

A Estrutura Deliberativa é composta pela BRC, representada pelo CEO Sr. Eng. Bruno Melo da Matta, e sócios, como proponente do projeto. Também contempla o proprietário da terra, o Estado do Amazonas, aqui representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, além do supracitado Conselho Deliberativo da RDS. Esse grupo é responsável por tomar decisões relacionadas ao projeto.

O Grupo de Gestão é composto pela equipe da BRC e é responsável por receber as decisões prévias da Estrutura Deliberativa, elaborar ações, planejar e orientar a equipe e o Grupo Técnico no desenvolvimento e realização do projeto.

O Grupo Técnico é formado pela equipe da BRC, contratados e por representantes das comunidades locais. Eles são responsáveis pela execução das atividades do projeto, como monitoramento e visitas de campo, estudos, treinamentos e elaboração de relatórios.

### 1.9.2 Capacidade Técnica Requerida (G4.2)

A equipe da BRC possui mais de quinze anos de experiência em projetos de carbono AFOLU (Agricultura, Floresta, e Mudanças de Uso do Solo), incluindo ferramentas metodológicas, engajamento comunitário e governamental, avaliação da biodiversidade, medição e monitoramento de carbono, além da elaboração de Descrições de Projeto (PD – *Project Description*) e Relatórios de Monitoramento, Reporte e Verificação (MRV – *Measurement, Reporting and Verification*).

As habilidades necessárias para implementar o projeto estão relacionadas a SIG (Sistemas de Informações Geográficas), modelagem espacial, inventário florestal, inventário de biomassa, engajamento social e mediação de conflitos, implementação de projetos de desenvolvimento sustentável, levantamentos e avaliação da biodiversidade, monitoramento de mudanças no uso da terra, monitoramento da biodiversidade e monitoramento dos aspectos sociais.

A BRCarbon é uma Climate Tech, empresa brasileira, fundada em 06/11/2020 que trabalha para fomentar ações de conservação florestal e restauração ecológica. Que trabalha com fluxos financeiros oriundos do mercado de carbono, para promoção de soluções climáticas naturais.

A empresa atua com estratégias inovadoras e através da adoção de tecnologias de ponta para acelerar, multiplicar e consolidar os projetos de carbono florestal no Brasil, os benefícios climáticos, o desenvolvimento social e a conservação florestal.

Sua sede administrativa e técnica se localiza na cidade de Piracicaba (SP), um importante polo tecnológico e do agronegócio do Brasil, e conta também com escritório de apoio em Paragominas (PA), e com coordenadores regionais que residem e trabalham em Rio Branco (AC), Manaus (AM), Apuí (AM), e Paragominas (PA). Nesse sentido, a BRCarbon prevê a ampliação das suas estruturas físicas e de recursos humanos no estado do Amazonas.

A BRCarbon também possui parceiros comerciais e parceiros investidores que garantem a viabilidade dos projetos, tanto por meio do fornecimento dos recursos financeiros necessários (antes da geração de VCUs) além de garantir a compra e comercialização dos VCUs gerados. Atualmente, a empresa parceira responsável por essa comercialização é a “Hartree Partners”, uma empresa britânica que atua nos mercados de energia e nos impactos das energias renováveis, interconectores e descarbonização da rede.

A Hartree Partners é uma commodity trading house fundada em 1997 e baseada em Nova York que, atualmente, faz parte do grupo da Oaktree Capital que, em 2019, foi parcialmente adquirida pela Brookfield Asset Management (BAM). Oaktree Capital e BAM possuem, conjuntamente, U\$ 475 bilhões de ativos sob gestão (AUM).

Este documento apresenta a diretoria e a equipe técnica da empresa, bem como o currículo resumido de cada um. Dois dos diretores (**Eng. Diego Serrano** e **Eng. Bruno Matta**) participaram no desenvolvimento do Projeto REDD “Juma REDD+ Project” (VERRA ID 1596), situado na RDS Juma, localizada no estado do Amazonas.

O sócio diretor **Eng. Heberton Henrique Dimas** foi um dos responsáveis técnicos por desenvolver e implementar o projeto “AMAZON RIO REDD+ IFM (VERRA ID 1140)” e atualmente a BRC é parceira da iniciativa no que diz respeito ao monitoramento e verificação do projeto.

Abaixo estão compilados os projetos em que a BRC atua como proponente de projeto e já se encontram registrados na plataforma da VERRA:

<https://registry.verra.org/app/projectDetail/VCS/2551> - BRC

<https://registry.verra.org/app/projectDetail/VCS/4042> - BRC

<https://registry.verra.org/app/projectDetail/CCB/4542> - BRC

<https://registry.verra.org/app/projectDetail/CCB/4552> - BRC + Parceiro

<https://registry.verra.org/app/projectDetail/VCS/1317> - OCT + BRC

<https://registry.verra.org/app/projectDetail/VCS/738> - Oreádes + BRC

Os sócios fundadores da empresa e seus currículos seguem apresentados.

**M.Sc. Eng. Bruno M. Matta:** Engenheiro Ambiental, Mestre em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade (ESCAS/IPÊ), com pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de uma linha de base de desmatamento utilizando a metodologia VM0015. Possui experiência na valoração de Serviços Ambientais e no uso de ferramentas e mecanismos de apoio à gestão e planejamento ambiental. Possui ampla expertise em Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica, experiência no desenvolvimento, validação e verificação de projetos AFOLU. Possui amplo conhecimento do processo de certificação, especialmente para padrões de carbono florestal (VCS e CCBS). Já atuou em diferentes biomas brasileiros: Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica, em instituições públicas, privadas e do terceiro setor, sempre com questões relacionadas a serviços ambientais, com ênfase em carbono florestal, foi coordenador do Laboratório de Geoprocessamento da antiga Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SDS/AM) e coordenou via Centro Estadual de Mudanças Climáticas (CECLIMA) o Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento e, também, o ante projeto de lei da Política Estadual de Serviços Ambientais, entre 2009 e 2011. Atualmente é CEO da BRCarbon e atua diretamente na coordenação executiva dos projetos da empresa. Anteriormente participou do projeto “The Juma Sustainable Development Reserve Project: Reducing Greenhouse Gas Emissions from Deforestation and Forest Degradation Plus Forest Management in the State of Amazonas, Brazil” <https://registry.verra.org/app/projectDetail/VCS/1596>.

**Eng. David Escaquete:** Engenheiro Florestal formado pela Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), David possui 19 anos de experiência trabalhando no setor florestal. Ele possui expertise técnica nas áreas de planejamento estratégico, gestão de negócios, manejo florestal, certificação, cadeias produtivas, monitoramento e análise de impacto social e ambiental, entre outros. David é diretor comercial da BRCarbon, CEO da BRFlor, diretor comercial da GenomeA - Bio Tech, gerente de desenvolvimento de produtos e estratégia de certificação na Go Health Foods - GHF, e

membro dos comitês de padronização e certificação de Serviços Ecossistêmicos do FSC. Ao longo de quase duas décadas de trabalho, ele coordenou projetos, liderou iniciativas e prestou serviços para diversos governos, universidades, organizações da sociedade civil, comunidades tradicionais da Amazônia e empresas como os Governos Estaduais do Acre, Pará e Mato Grosso, ESALQ/USP, UNEMAT, IMAFLORA, WWF, IFT, GIZ, GITEC, IPAM, USAID, os Paiter-Surui (indígenas da Terra Indígena Sete de Setembro/RO), Coomflona (extrativistas da Floresta Nacional do Tapajós/PA), Alto Trombetas (quilombolas do PA), CONSPRA (extrativistas da Reserva Extrativista Verde para Sempre/PA), Cooperfloresta (seringueiros do Assentamento Chico Mendes/AC), Amazonbai (ribeirinhos do Arquipélago do Bailique/AP), Asproc (ribeirinhos do Médio Juruá/AM), Suzano, Bluetimber, Samise, Agrocortex, Mil Madeiras, Cemal, Pataua, Klabin, Veracel, CMPC Melhoramentos e Arauco.

**MSc. Eng. Diego C. Serrano:** Engenheiro Florestal formado pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ / USP (2003). Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos em resíduos florestais e biocombustíveis sólidos pela UNICAMP (2007). Diego é Diretor de Operação da BRCarbon e suas habilidades incluem coordenação, preparação e auditoria de PDDs / PDs nos escopos 1, 4, 13 e 14. Foi coordenador técnico do programa da União Europeia para fortalecimento da cadeia produtiva de cooperativas rurais em Moçambique (2005). Atuou como consultor em Reservas Extrativistas na Amazônia em programas do PNUD (2004). Foi pesquisador convidado no Polo Nacional de Biocombustíveis (2006). No setor privado, atuou como coordenador técnico de projetos de carbono, biodiversidade e florestais na Ecológica Assessoria (2007) e como gerente técnico de programas de carbono, florestais e biocombustíveis na CantorCO2e, onde foi responsável tecnicamente por mais de setenta projetos de carbono nos mercados de MDL e voluntário, incluindo oito PDs LULUCF (2008-2009). De 2009 a 2014, trabalhou como auditor líder pela Bureau Veritas Certification (BVQI) em projetos de carbono (MDL, VCS e inventários de emissões), onde auditou mais de sessenta projetos, sendo 44 deles MDL. Possui treinamento de auditor líder na ISO 14001:2004. Em 2009, fundou a C3-Forest, Environment & Energy, empresa que fornece consultoria em projetos de carbono, florestais (LULUCF e AFOLU) e biocombustíveis sólidos. De 2014 a 2019, Diego também auditou projetos AFOLU VCS pela IMAFLORA e Earthood. Atualmente é diretor da BRCarbon e atua nos projetos da empresa. Anteriormente participou do projeto The Juma Sustainable Development Reserve Project: Reducing Greenhouse Gas Emissions from Deforestation And Forest Degradation Plus Forest Management In The State Of Amazonas, Brazil <https://registry.verra.org/app/projectDetail/VCS/1596>.

**MSc. Eng. Heberton Barros:** Graduado em Engenharia Florestal pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e mestre em Ciências Florestais Tropicais pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), com ênfase na Capacidade de Suporte Humano em Agroecossistemas Amazônicos. Heberton é Diretor Técnico de Inteligência Geográfica da BRCarbon. Desde 2009, atua como pesquisador em ONGs como o IDESAM e recentemente (desde 2014) trabalha como pesquisador associado a grupos de pesquisa do CNPq (INPA), onde desenvolve atividades

relacionadas à observação da Terra, análise e planejamento territorial na Amazônia, utilizando ferramentas de sistemas de informações geográficas e sensoriamento remoto. Sua atuação envolve a análise da ocupação humana do território amazônico, mudanças de uso da terra, prospecção de projetos de carbono via REDD+, elaboração, implementação e monitoramento de projetos de REDD+ e projetos de conservação. Desenvolve estudos de ecologia florestal voltados para a estrutura das florestas, quantificação de estoques de carbono e emissões de carbono decorrentes do desmatamento e da degradação florestal. Além disso, contribuiu para a formulação e articulação de políticas públicas estratégicas para promover o desenvolvimento sustentável na região amazônica, em níveis municipais e estaduais. É membro do grupo de pesquisa do CNPq: Serviços Ambientais, Capacidade de Suporte Humano e Impactos do Desmatamento, liderado pelo INPA sob a coordenação do Dr. Phillip Martin Fearnside, onde desenvolve pesquisas sobre a interação clima-homem-florestas, com enfoque em incêndios florestais e exploração de recursos naturais em territórios indígenas no sul da Amazônia, expansão das fronteiras agrícolas e gestão territorial no arco do desmatamento.

**MSc. Eng. Renan A. Kamimura:** Engenheiro Florestal formado pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) e pós-graduado em Ciências Florestais Tropicais pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Renan é diretor técnico de Mensuração Florestal na BRCarbon e possui mais de dez anos de experiência profissional no bioma Amazônia, especialmente nas áreas de monitoramento da cobertura vegetal, tanto por meio de sensoriamento remoto quanto por coletas em campo em inventário florestal. Teve a oportunidade de integrar várias expedições de campo para coletar dados primários na Amazônia, em terras indígenas, áreas protegidas e assentamentos rurais. Trabalhou em diversos projetos de Manejo Florestal Sustentável (MFS) e Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) no âmbito do mercado voluntário de carbono florestal, atuando como desenvolvedor e auditor independente.

### 1.9.3 Experiência da Equipe de Gerenciamento (G4.2)

A equipe técnica da BRC é liderada exclusivamente por profissionais com mais de 10 anos de experiência na elaboração, implementação, monitoramento e certificação de projetos de carbono florestal. Além disso, a BRC conta com 50 profissionais e técnicos que abrangem as áreas de Gerenciamento de Projetos, Biologia, Engenharia, Tecnologia da Informação, Comunicação, Ciências Sociais e Psicologia.

Atualmente, a BRC é a proponente de dois projetos REDD+ registrados na VERRA, com os IDs 2551 e 4042. Além disso, a BRC é parceira dos projetos de carbono A/R (Aflorestamento e Reflorestamento) da EMAS (ID 738) e Pratigi (ID 1317), assumindo toda a responsabilidade técnica relacionada aos aspectos de carbono desses projetos; bem como está em processo de submissão de dois outros projetos de REDD+ AUDD, com ID 4542 (como proponente) e ID 4552 (como parceiro do proponente).

Essas parcerias e experiências demonstram a expertise da BRC na área de projetos de carbono florestal e sua capacidade de liderar e gerir iniciativas que visam a conservação ambiental e a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).

A Equipe da BRCarbon, constituída por Engenheiros Florestais e Ambientais, Biólogos, Para Botânicos, Sociólogos, Psicólogos, Geógrafos, além de staff Administrativo, Financeiro, de Recursos Humanos, e aprendizes e estagiários, é multidisciplinar e conta atualmente com 50 colaboradores. Dentre os colaboradores, abaixo estão destacados os 28 colaboradores que atuam na Equipe Técnica dos projetos REDD+:

**Amanda Geraldin Lopes:** Estagiária de Mensuração Florestal da BRC. Graduanda em Engenharia Florestal pela Universidade Estadual de São Paulo (USP). Possui experiência em projetos de restauração florestal e conservação. Atualmente, atua na tabulação e na garantia de controle e qualidade dos dados de inventário florestal

**André Arruda:** Engenheiro Florestal pela Universidade Federal do Amazonas, com mestrado em Florestas Tropicais, especializado em monitoramento nas mudanças e uso do solo em atividades antrópicas, como exploração madeireira, desmatamento, mineração e agronegócio. Desde 2009 atuando com geoprocessamento e sensoriamento remoto em órgão estadual de licenciamento e fiscalização em planos de manejo, Secretaria Estatal de Meio Ambiente (SEMA) no monitoramento, criação de Unidades de Conservação e apoio ao Zoneamento Ecológico Económico, além de ONG's atuando na investigação de crimes ambientais e defesa da biodiversidade.

**André Siqueira Nobrega de Freitas:** Estagiário de Geoprocessamento da BRC. Graduando em Engenharia Agronômica pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ-USP. Possui experiência em agricultura de precisão e prática na utilização de ferramentas de geoprocessamento para projetos de carbono REDD+.

**Eng. Arthur Kaufmann Sanchez:** Engenheiro florestal formado na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ-USP, trabalha com análise e coleta de dados florestais para estimativas de biomassa e aspectos ecológicos. Possui experiência em pilotagem de drones com ênfase na coleta de dados LiDAR.

**Eng. Beatriz Silvestre:** Engenheira Florestal pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ/USP. Tem experiência em geoprocessamento e análise de imagem espacial com foco em análise de viabilidade para projetos de carbono.

**M.Sc. Bruna P. Azevedo:** Bacharel em Ciências Biológicas e mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo (USP), com ênfase em Recursos Florestais e Conservação de Ecossistemas Naturais. Possui experiência na manipulação e análise de dados ecológicos e em planejamento, desenvolvimento e execução de projetos de monitoramento e conservação da biodiversidade. Possui amplo conhecimento na elaboração, implementação e verificação de projetos de carbono de conservação (REDD+) e restauração (ARR) florestal. Atualmente, atua na BRCarbon

como Coordenadora de Biodiversidade coordenando as atividades de monitoramento de fauna e flora no âmbito dos projetos de carbono certificados pela VERRA nos padrões VCS e CCB.

**M.Sc. Eng. Camila Rossetti da Cunha:** Engenheira Florestal, Mestre em Recursos Florestais com ênfase em Conservação de Ecossistemas Florestais na Universidade de São Paulo (USP) - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ), Piracicaba/SP, parte do doutorado na Universidade de Lisboa "Instituto Superior de Agronomia" (ISA), Lisboa/Portugal e graduação pela Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal (FAEF), Garça/SP. Possui experiência com Projetos de Reflorestamento com Essências Nativas, Projetos de Recuperação Ambiental e Áreas Degradas, Inventário Florestal, Licenciamento Ambiental e Diretrizes Ambientais Municipais. Atualmente atua na BRCarbon como Gerente de Projetos na Elaboração de PDD's e PD com foco em projetos de ARR Restauração Florestal para Carbono e projetos de REDD+.

**B. Sc. Camilla Noel da Silva:** Engenheira Florestal e Licenciada em Ciências Agrárias pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Universidade de São Paulo (ESALQ/USP). Especialista em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Experiência profissional com organização e engajamento social de povos e comunidades tradicionais, certificações e salvaguardas socioambientais, desenvolvimento de cadeias de valor da Amazônia, gestão de projetos e avaliação de impacto socioambiental, articulação de redes multisectoriais e ESG. Atualmente faz parte do setor social da BRCarbon, desenvolvendo atividades relacionadas ao padrão VCS e CCB em projetos de REDD+.

**P.h.D. Eng. Cléber Rodrigo de Souza:** Engenheiro Florestal, M.Sc. e P.h.D em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), e especialista em Data Science e Big Data pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Tem experiência em temas relacionados à fitogeografia tropical, padrões de estoque e absorção de carbono em florestas tropicais e ciência de dados aplicada a dados florestais. Como pesquisador, possui mais de 50 publicações em periódicos nacionais e internacionais sobre temas relacionados à ecologia florestal e à conservação e manejo de áreas protegidas.

**Ph.D. Eng. Danilo Roberti Alves de Almeida:** Pesquisador em manejo florestal, conservação e restauração, com mais de 55 publicações prévias. Especialista no uso de sensoriamento remoto e drones para monitoramento florestal. Formação acadêmica: pós-doutorado na Universidade de São Paulo (Brasil), na Universidade da Flórida (Estados Unidos) e na Universidade de Bangor (Reino Unido); Doutorado em Recursos Florestais pela Universidade de São Paulo; Mestrado em Floresta Tropical pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; Graduação em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Viçosa.

**PhD. Eng. Diego Ribeiro de Aguiar:** Graduação em Engenharia Florestal pela Universidade Federal Rural Da Amazônia e mestrado em Recursos Naturais Da Amazônia pela Universidade Federal Do Oeste Do Pará. Doutorado em Ciências De Florestas Tropicais pelo Instituto Nacional de Pesquisas

da Amazônia. Experiência na área de Manejo florestal sustentável, Dendrometria, Inventário florestal, Valoração de recursos madeireiros e não madeireiros.

**Eduardo B. Neves:** Graduando em gestão ambiental pela Universidade de São Paulo (ESALQ/USP). Estagiário em inteligência geográfica na Br Carbon (Piracicaba – SP). Possui experiência em gestão e manejo de unidades de conservação e prática na utilização de ferramentas de geoprocessamento para projetos de carbono REDD+.

**B.Sc. Ettore A. de Oliveira:** Bacharel em Ciências Biológicas pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo (USP). Atualmente atua como analista de projetos de carbono REDD+, possuindo prática na redação e avaliação de relatórios de projetos de carbono certificados pela VERRA nos padrões VCS e CCB, além da prática em planejamento das atividades implementadas pelos projetos. Possui experiência em coordenação, planejamento e execução de atividades de campo, principalmente inventário florestal, identificação botânica, coleta de solo, serapilheira, dados de madeira morta em pé e deitada, dados de infiltração do solo, árvores regenerantes, lianas, dados de GPS com diferentes aparelhos RTK, além da realização do processamento desses dados e amostras em diversos ecossistemas brasileiros dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Amazônia.

**B. Sc. Gabriela Campos Aguiar:** Engenheira Florestal, formada pela Universidade de São Paulo (USP). Possui experiência profissional em comunicação e articulação intersetorial, educação ambiental, organização e fortalecimento de cadeias da sociobiodiversidade amazônica, engajamento comunitário, condução de processos participativos, e articulação de estratégias de impacto visando o desenvolvimento territorial sustentável, principalmente na região amazônica envolvendo comunidades e povos tradicionais e indígenas. Atualmente, faz parte do setor social da BRCarbon, área que desenvolve ações de impacto socioambiental nos projetos de carbono REDD+ e ARR.

**Eng. Isabella Francischeti:** Engenheira Florestal formada pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ/USP. Trabalha com sistemas de informações geográficas e sensoriamento remoto para análise temporal e espacial de projetos de carbono.

**Izac Francisco Theobald:** Tecnólogo em Gestão Ambiental pela Sociedade Técnica Educacional de Lapa S/A, Técnico em Agropecuária pelo Instituto Federal do Amazonas, e Técnico em Geoprocessamento pelo CETAM. Foi coordenador do Mosaico de UCs do Apuí e chefe de Unidade de Conservação pelo ICMBio na FLONA Jatuarana, além de possuir experiência em assistência técnica e extencionismo, implementação e gestão de projetos, gestão de Áreas protegidas, articulações regionais com sociedade civil e pública, experiência em ferramentas SIG, levantamentos de campo diversos e logísticas na Amazônia. Durante sua atuação na Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS, adquiriu grande experiência em planejamento, fiscalização, monitoramento e gestão de áreas protegidas.

**B. Sc. Jefferson Moreira da Silva:** Graduação em Ciências Naturais pela Universidade Federal do Amazonas, atuante na formulação, implementação, execução e monitoramento de programas e projetos ambientais, para o desenvolvimento da sociobiodiversidade e fortalecimento comunitário. Atua no momento na área social da BRCarbon, executando ações com base nos padrões VCS e CCB em projetos de REDD+. Durante sua atuação em programas e projetos da Universidade Federal do Amazonas e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA), vinculado ao Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC), e na gestão ambiental em rodovias federais - pelo departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT-SR/AM - adquiriu experiência em ações de conservação, preservação, legislação e gestão ambiental, desenvolvimento sustentável, monitoramento participativo, educação ambiental e cidadania no âmbito de áreas protegidas e prioritárias.

**B.Sc. Júlio Nuan Caruta:** Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Acre (UFAC), onde desenvolveu trabalhos na área de ecologia vegetal, participou de cursos de treinamento em Parabotânica (New York Botanical Garden - NYBG/UFAC), fotografia científica e coletas biológicas de flora e fauna. Atuou como monitor em cursos de pós-graduação e graduação. Possui habilidades de escalada em árvores usando cordas ou esporões. Atualmente, trabalha como Coordenador de Projetos de Carbono na BRCarbon, atuando em projetos de REDD+ na Amazônia.

**Eng. Laís Santos Baldini:** Engenheira florestal formada na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Possui experiência com softwares de geoprocessamento e atualmente trabalha com análise e elaboração de projetos de carbono ARR.

**Ph.D. Geógrafo Lucas Vituri Santarosa:** Graduado em Geografia pela Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação (FCTE) da Universidade Estadual Paulista (2014), mestrado em Agronomia pela Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) da Universidade Estadual Paulista (2016) e doutorado em Geociências e Meio Ambiente pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas (IGCE) da Universidade Estadual Paulista (2020). Geocientista especializado em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, trabalha principalmente com os seguintes temas: análise espacial e temporal (previsões, aprendizado de máquina e geoestatística) de dados hidrológicos e de uso e cobertura da terra, hidrodinâmica de bacias hidrográficas, recarga de aquíferos, hidrologia isotópica e física do solo.

**M.Sc. Marcelo da Silveira Rodrigues:** Cientista social formado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e pós-graduado em Sociologia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM) em nível de mestrado. Possui mais de dez anos de experiência profissional em trabalhos sociais e educacionais, principalmente na região amazônica, com diversos tipos de públicos e realidades, como comunidades ribeirinhas, povos tradicionais, indígenas e áreas urbanas. Além disso, possui experiência no desenvolvimento e aplicação de diagnósticos socioeconômicos e processos participativos.

**M.Sc. Melina Teles França Sampaio:** Bacharel em Ciências Biológicas e mestre em Ecologia e Tecnologia Ambiental pela Universidade Federal de Alfenas. Possui experiência na análise de dados

ecológicos e monitoramento de projetos de conservação e restauração florestal. Atua na BRCarbon em atividades relacionadas a elaboração, implementação e desenvolvimento de projetos de restauração florestal (ARR) no âmbito dos projetos de carbono certificados pela VERRA nos padrões VCS e CCB.

**Eng. Plinio Luiz Ruschi Bertacchini Vicentini Nogueira:** Engenheiro Ambiental formado pela Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, atua nas áreas de gestão de projetos e técnica. Possui experiência em elaboração de Relatórios de Avaliação Ambiental, campanhas de monitoramento de flora, fauna, águas subterrâneas e superficiais, ruído, efluentes e poluição do ar, além de geoprocessamento, sensoriamento remoto e gestão de projetos.

**PhD. Rafaela Pereira Naves:** Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), pós-doutorado pela Universidade de São Paulo (USP); doutorado e mestrado em Recursos Florestais, Universidade de São Paulo (USP). Experiência em mensuração, ecologia, manejo e restauração de florestas.

**Ph.D. Eng. Silvio Henrique Menezes Gomes:** Bacharel em Engenharia Florestal pela Universidade de Sergipe (UFS) e doutor em Recursos Florestais pela Universidade de São Paulo (ESALQ/USP). Possui experiência em modelagem florestal avançada para estimativas de volume e biomassa. Desenvolve e valida metodologias para protocolos de qualidade das estimativas de carbono, com dados de florestas tropicais obtidos tanto pelo inventário convencional em campo e quanto de sensoriamento remoto derivados do sistema drone-lidar. Possui facilidade em lógica computacional na resolução de problemas florestais a partir de métricas LiDAR.

**B.Sc. Wallisson Chrisostomo Maciel da Silva:** Gestor de Negócios graduado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Especialista Ambiental e Auditor formado pela UNINTER (Pará). Possui experiência em auditoria, campanhas de monitoramento da flora, fauna, diagnósticos socioeconômicos, diagnósticos participativos e coordenação de projetos de carbono.

**B.Sc. Wilianne Brito:** Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Acre (UFAC), onde desenvolveu pesquisas nas áreas de ecologia, limnologia e desenvolvimento de materiais pedagógicos para o ensino de Ciências. Atualmente é analista socioambiental na empresa BRCarbon, atuando em projetos de REDD e conduzindo processos participativos com comunidades tradicionais, de acordo com as normas CCB e VCS do certificador VERRA. Possui experiência no planejamento e execução de ações voltadas para comunidades tradicionais amazônicas.

**Eng. Yohana Cunha de Mello:** Engenheira florestal formada pela Universidade de São Paulo, atua na área de ecologia da paisagem, monitoramento e certificação. Tem prática na utilização de ferramentas de geoprocessamento, análise e integração de dados. Estudou metodologias para identificação de áreas de alto valor de conservação (HCV) e trabalhou em projetos voltados para o fortalecimento do manejo florestal comunitário. Atua no mercado voluntário de carbono e setor AFOLU há 5 anos, desenvolvendo projetos de carbono nos padrões VCS e CCB, com ampla experiência técnica tendo conhecimento das diferentes etapas desde a elaboração até a verificação de projetos de

carbono. Atualmente, Gerente de Projetos na BRCarbon, desde a elaboração de documentos e relatórios até a gestão de equipes e processos.

#### 1.9.4 Parcerias de Gerenciamento de Projeto/Desenvolvimento da Equipe (G4.2)

Conforme descrito anteriormente, a equipe da BRC possui a expertise e os conhecimento necessários para empreender este projeto de AUDD (Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas), abrangendo desde a coleta de dados primários até a elaboração, implementação e monitoramento das atividades do projeto.

De acordo com a necessidade, a BRC pode convidar empreiteiros locais, envolvendo as comunidades das áreas do projeto, para fazerem parte do seu desenvolvimento do projeto. Essa abordagem possibilitará a inclusão e participação das comunidades locais, promovendo um engajamento mais significativo e garantindo que os benefícios do projeto sejam compartilhados de forma justa e equitativa.

Essa colaboração com empreiteiros e comunidades locais também pode contribuir para o fortalecimento das capacidades locais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental de forma integrada e colaborativa. O engajamento das comunidades é fundamental para garantir o sucesso do projeto e sua contribuição para a mitigação das mudanças climáticas e a preservação das florestas na região.

#### 1.9.5 Saúde Financeira da(s) Organização(ões) Executora(s) (G4.3)

As informações financeiras da BRC são consideradas informações comercialmente sensíveis e podem ser compartilhadas com partes interessadas relevantes mediante assinatura de um acordo de confidencialidade.

Apesar dos dados confidenciais, relacionados às informações financeiras da BRCarbon, a empresa conta com total apoio da Hartree Partners que, em 2019, passou a atuar no mercado de carbono por meio da participação em mercados regulados na Europa e EUA.

Em maio de 2021, a Hartree Partners lançou o seu veículo especializado em ativos ambientais, a Vertree Environmental Development Limited (ou Vertree), que permitiu com que a empresa ampliasse a sua atuação também para mercados voluntários de carbono e outros ativos ambientais.

Por meio de uma ampla parceria com a Hartree Partners e com a Vertree, a BRCarbon possui um grande apoio financeiro para atuar e acelerar a transição para uma economia *net-zero*. A BRCarbon conta com essa parceria na atuação em três pilares, sendo eles:

- o financiamento e desenvolvimento de projetos e programas voltados a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- o apoio para atingir metas e planos de descarbonização; e

- a comercialização de ativos ambientais de alta-integridade social e ambiental, com especial foco em soluções baseadas na natureza, como os programas de REDD+, projetos agropecuários e recuperação de áreas degradadas.

#### 1.9.6 Evitação de Corrupção e Outros Comportamentos Antiéticos (G4.3)

Os diretores da BRC não estão envolvidos de forma alguma em qualquer tipo de corrupção, o que é aplicável de acordo com o estatuto social da empresa e o Código de Ética e Conduta da BRC (veja mais informações no APÊNDICE\_01\_CODIGO-ETICA-CONDUTA). Qualquer tipo de envolvimento, direto ou indireto, em suborno, desvio de recursos, fraude, favorecimento, compadrio, nepotismo, extorsão e conluio são desencorajados e reprovados pelo Código de Conduta, e são passíveis de punição com expulsão ou outras medidas disciplinares.

#### 1.9.7 Garantia de Não Discriminação (G3.7)

A equipe da BRC é responsável pelo planejamento e implementação de todas as atividades do projeto, seguindo a aprovação da comunidade local. Os diretores e parceiros da empresa BRC respeitam todas as leis relevantes relacionadas à garantia contra a discriminação, que são exigíveis pelo estatuto social da empresa (veja o APÊNDICE\_02\_ESTATUTO-SOCIAL) e pelo Código de Conduta Ética da BRC (veja o APÊNDICE\_01\_CODIGO-ETICA-CONDUTA).

Os envolvidos nos projetos da BRC devem assinar um acordo de conservação que declara claramente que ambas as partes devem cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas à implementação e gestão do projeto, bem como o compromisso de não praticar qualquer forma de discriminação, incluindo gênero, raça, religião, orientação sexual ou outros hábitos.

#### 1.9.8 Informações Comerciais Sensíveis (Rules 3.5.13 – 3.5.14)

Considera-se como informações comercialmente sensíveis quaisquer informações comerciais, financeiras, científicas, técnicas ou outras, cuja divulgação possa razoavelmente resultar em perda ou ganho financeiro significativo, comprometendo os termos contratuais, negociações ou acordos estabelecidos pelo proponente do projeto.

Também são informações sensíveis quaisquer informações relacionadas a decisões internas ou políticas, financeiras, comerciais, científicas ou técnicas que, se divulgadas publicamente, possam razoavelmente afetar negativamente o desenvolvimento e/ou implementação de qualquer atividade do projeto.

As informações relacionadas às atividades sociais do projeto, a determinação do cenário de referência, a demonstração de adicionalidade e a estimativa e monitoramento das reduções de emissões de gases de efeito estufa (incluindo despesas operacionais e de capital) não são consideradas como informações comercialmente sensíveis e são disponibilizadas nas versões públicas dos documentos do projeto.

## 1.10 Estado Legal e Direitos de Propriedade

### 1.10.1 Direitos de Propriedade Estatutários e Costumeiros (G5.1)

A formação do Sistema de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas (Lei Complementar No 53/2007) trouxe em seu bojo uma multiplicidade de normas e regras que versam acerca dos direitos de uso estatutários e costumeiros das populações que residem nesses espaços. Nesse âmbito o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), criado pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, também deve ser considerado. Para compreendê-los é necessário entender o que seria a unidade de conservação, assim como o conceito de comunidade tradicional, de acordo com o SEUC.

A unidade de conservação é compreendida como:

*"espaço territorial com características naturais relevantes e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação in situ e de desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais, com limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção", enquanto a comunidade tradicional é definida como "grupo rural culturalmente diferenciado, que se reconhece como tal, com formas próprias de organização social, e que utiliza os recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, com relevância para conservação e utilização sustentável da diversidade biológica"*

### 1.10.2 Consentimento Livre, Prévio e Informado (G5.2)

O processo de consulta para o Consentimento Livre, Prévio e Informado a ser implementado segue uma gama de diretrizes advindas de acordos internacionais, leis e normas nacionais, além dos protocolos locais. Assim serão seguidas as seguintes normativas.

O primeiro e central documento que pauta este processo é a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, proposta na Conferência Geral da OIT de 1989 e que versa sobre a proteção dos direitos e da autodeterminação dos povos tribais e indígenas. Essa convenção se baseia no respeito à cultura e aos modos de vida tradicionais destas populações, reconhecendo especialmente seus direitos de uso da terra e seus recursos, sendo responsáveis por definirem suas prioridades e modelos de desenvolvimento. No Brasil o Decreto Legislativo No 143 de junho de 2002 permitiu a posterior promulgação da Convenção no país, permitindo assim o desenvolvimento dos preceitos presentes no texto.

Já o Decreto No 6.040, de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, amplia a interpretação da Convenção 169 da OIT ao passar a reconhecer os povos tradicionais, quilombolas e extrativistas como legítimos detentores dos direitos reconhecidos por ela e concedido a princípio apenas às populações indígenas e tribais.

Mas para além das normativas que devemos seguir, também assumimos as proposições feitas por organizações da sociedade civil, como o Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS, entidade que representa e organiza as populações extrativistas da Amazônia. Assim o documento, produzido pelo CNS, Diretrizes Para Programas/Projetos de REDD+ em Reservas Extrativistas, também nos serve como guia para a implementação do processo de consentimento. Este documento propõe um caminho para a construção da relação entre empresas, associações e entidades em geral, sendo um de seus pilares a transparência e a honestidade entre as partes, e ainda que seja voltado para Reservas Extrativistas federais, os elementos que compõe as diretrizes cabem também para o caso de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável, como a RDS do Rio Madeira.

Por fim, é necessário ressaltar que a partir da aceitação da proposta por parte da SEMA-AM o processo de consulta se desenvolverá respeitando as indicações dadas pela Associação-mãe do território – Associação dos Produtores Agroextrativista da RDS do Madeira – APRAMAD, assim como manterá uma interlocução direta com o Conselho Deliberativo da unidade e a gestão da UC.

Seguindo todos esses preceitos se garante que não haverá por parte do projeto a ocupação de áreas comunitárias, que as populações locais serão consultadas de forma apropriada e que este processo garantirá a justa compensação pelos serviços ambientais prestados.

#### **1.10.3 Proteção dos Direitos de Propriedade (G5.3)**

A área proposta para o projeto, RDS Rio Madeira, pertencente ao Governo do Estado do Amazonas, proponente do edital desse projeto, não será de forma alguma impactada no sentido de remoção de beneficiários e residentes. Inclusive pelo proponente do projeto ter a obrigação, devido à presença de comunidades no território, de fazer o processo de consulta do CLPI, sem o qual não há legitimidade das ações do projeto.

Além disso, como mencionado, este projeto faz parte de uma iniciativa ampla para conter o desmatamento no Amazonas. Portanto, não há qualquer possibilidade de o projeto se apossar de terras públicas. Para além disso é necessário ressaltar que o projeto já é por si só um acordo entre o Estado e a empresa, o que garante não só o controle por parte daquele, como também permite uma melhor interlocução entre os variados órgãos públicos e a gestão do projeto, o que o salvaguarda de maiores conflitos futuros. A tabela abaixo contém os órgãos e instituições relacionados com as questões de direito à propriedade (Tabela 4).

*Tabela 4 - As instituições públicas relacionadas com o projeto e seus respectivos papéis.*

Instituição	Função
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Concepção e implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável

Instituição	Função
Departamento de Mudanças climáticas e Gestão das unidades de Conservação - DEMUC/SEMA	Implementação e administração das áreas protegidas e programas relacionados
Departamento de gestão Territorial - DEGAT/SEMA	Implementação de políticas públicas e programas para a mudança climática, o desenvolvimento de mecanismos de pagamento de serviços ambientais para garantir a sustentabilidade financeira da Reserva, e monitoramento da dinâmica do ciclo do carbono no âmbito deste projeto
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	Acompanhamento e aplicação da lei ambiental do estado do Amazonas
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT	Fiscalização da titularidade de terras e atividades
Conselho Consultivo da UC	Participar nas decisões e contribuir com o planejamento das atividades dentro da UC
Ministério do Meio Ambiente - MMA	Formular políticas nacionais de meio ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Proceder à inspeção e licenciamento de terras e atividades no âmbito nacional
Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM	Realizar atividades relacionadas com a regularização de terras e áreas povoadas

#### 1.10.4 Identificação de Atividades Ilegais (G5.4)

Apesar de ser um território gerido por órgãos públicos, existe potencialmente o desenvolvimento de inúmeras atividades ilegais, que por não haver possibilidade de visita prévia ao território não é possível delinear especificamente, no entanto, pode-se começar citando a enorme pressão sofrida pela UC advinda de atividades como o garimpo ilegal, invasão dos rios e lagos para a pesca predatória e a caça ilegal, a extração ilegal de madeira.

Com base no plano de gestão (NUSEC/UFAM – 2013), durante as oficinas de avaliação estratégica participativas, foram apontadas ainda algumas ameaças a UC para além das listadas acima, como o não cumprimento do defeso por parte de pescadores invasores, o risco da contaminação da água e da fauna aquática pelo garimpo ilegal e a formação de “cartel” para o escoamento da produção diminuindo o valor dos produtos dos comunitários. Outros fatores também foram apontados como ameaça, entretanto não se encaixam em atividades ilegais, como a desvalorização dos conhecimentos locais e a dependência de instituições atuantes no território.

### 1.10.5 Disputas em Andamento (G5.5)

#### Clima

Considerando as atividades ilegais na região do projeto que poderiam afetar os benefícios climáticos (e da biodiversidade), vale a pena mencionar:

- A exploração madeireira ilegal;
- A caça e pesca ilegais.

Estas atividades ameaçam o projeto por envolverem desmatamento e mal-uso dos recursos naturais.

A fim de impedir essas ações, segue tal medida:

- Implementação total da Reserva seguindo o Plano de Gestão aprovado;
- Geração de renda através de iniciativas sustentáveis;
- Programas educacionais da região do projeto;
- Melhoramento das associações locais, bem como da ação dos governos locais.

#### Comunidade

Não há atividades irregulares em relação às questões da comunidade dentro da área do projeto. Conforme referido no estudo da criação do Mosaico Igapó-Açu-Matupiri, pesca e caça são rigorosamente executadas em uma forma de subsistência.

#### Biodiversidade

Como referido acima, as três grandes ameaças que afetam o clima também influenciam na questão de biodiversidade. Portanto, em associação com estas atividades, haverá também um plano estruturado de monitoramento que dará apoio ao controle e fiscalização de tais atividades ilegais.

### 1.10.6 Leis Nacionais e Locais (G5.6)

O proponente do Projeto está comprometido em cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis e regulamentos pertinentes. Nesse sentido, a BRC segue consultores jurídicos para observar as leis locais e regulamentos aplicáveis.

As seguintes leis, estatutos ou marcos regulatórios são os mais relevantes para as atividades do projeto. A ordem de apresentação seguirá o nível de governança, das leis nacionais às leis municipais e outros marcos regulatórios, seguindo a cronologia.

#### 1.10.6.1 Instrumentos Legais Federais

Em uma visão geral dos aspectos legais aplicados à Unidade de Conservação presente, o projeto atende os princípios estabelecidos na Constituição Federal, conforme o artigo 225, contribuindo para um ambiente ecologicamente equilibrado, e no artigo 224, parágrafo 1, itens (I) e (III), contribuindo para a conservação e restauração de processos ecológicos essenciais, ao mesmo tempo que apoia a preservação de atributos além dos requisitos legais ambientais. Além dos artigos anteriormente apresentados, a Lei Federal nº 9.985 de 2000 regulamenta o art. 225, § 1, itens I, II, III e VII da

Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e estabelece outras disposições.

O projeto como um todo está abrangido pelos princípios estabelecidos na **Política Nacional de Meio Ambiente** - Lei número 6.938, de 31 de agosto de 1981, que declara os objetivos de conservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, tendo entre seus princípios a proteção dos ecossistemas com a conservação de áreas relevantes (artigo 2, IV) e a proteção de áreas ameaçadas pela degradação (item IX). Outra lei importante para o desenvolvimento do projeto é a Lei Federal número 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No que se refere à política nacional de uso da terra, o marco regulatório mais importante é o **Código Florestal**, Lei número 12.651, de maio de 2012. Esta lei estabelece não apenas a categoria florestal que deve ser conservada dentro das propriedades, mas também a área máxima de vegetação nativa que pode ser convertida para outros usos do solo com finalidade econômica.

O projeto também está alinhado com a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e também em consonância com a Lei 14.119/2012, que define conceitos, objetivos, diretrizes, ações e critérios para a implementação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), institui o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA) e trata de contratos de pagamento por serviços ambientais. Além disso, essas leis estão de acordo com a resolução número 237 do Conselho Nacional do Meio Ambiente / Ministério do Meio Ambiente, de 2017, que trata do licenciamento ambiental.

De acordo com a Lei 14.119/2021, o sequestro de carbono é considerado um serviço ecossistêmico com benefícios relevantes para a sociedade em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais (Art. 2, § II) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA) promoverá ações de manutenção de áreas cobertas por vegetação nativa que estariam sujeitas à autorização de supressão para uso alternativo e econômico (Art. 7, § VII).

O projeto também se baseia nas Leis Federais número 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que regula a proteção da fauna e estabelece outras disposições, e número 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e outras providências.

Por fim, apesar de não abranger áreas indígenas ou áreas naturais usadas por essas comunidades, foi aplicada na área do projeto a abordagem de consentimento livre, prévio e informado (FPIC), conforme a Convenção nº 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Essa população participou da elaboração do projeto desde o seu início, como apresentado na seção dedicada à comunidade.

#### 1.10.6.2 Instrumentos Legais do Estado do Amazonas

**Lei Estadual nº 1.532, de 1982** - Regula a Política Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente, e Proteção dos Recursos Naturais.

**Lei Complementar nº 53, de 2007** - Regulamenta o inciso V do artigo 230 e o § 1º do artigo 231 da Constituição Estadual, institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, dispendo sobre infrações e penalidades e estabelecendo outras providências.

**Lei Estadual nº 3.525, de 2010** - Cria o Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Amazonas - CDSPCT/AM, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Lei Estadual nº 3.785, de 2012** - Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

**Lei Estadual nº 4.222, de 2015** - Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA/AM) em conformidade com a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, e dá outras providências.

**Lei Estadual 4.266, de 2015** - Institui a Política do Estado do Amazonas de Serviços Ambientais e o Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais, cria o Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais, altera as Leis Estaduais nº 3.135/2007 e 3.184/2007, e dá outras providências. Além disto, como parte do processo de regulamentação e implementação desta Lei, desde 2020 o **Sistema Estadual de REDD+ do Amazonas** se encontra em vigência e traz novas diretrizes para o projeto em questão.

**Resolução Normativa CERH-AM nº 001, de 2016** - São instituídas as Regras Internas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na forma do Anexo a esta Resolução Normativa.

**Lei Estadual nº 4.457, de 2017** - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Amazonas e dispõe sobre outras providências.

**Lei Complementar nº 187, de 2018** - Disciplina a execução do artigo 220 da Constituição Estadual, que institui o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Amazonas (CEMAAM) e dispõe sobre o Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA) e dá outras medidas.

**Portaria nº 41.863, de 2020** - Este Decreto estabelece normas para a execução da Política Estadual de Resíduos Sólidos.

**Lei Estadual Ordinária nº 5.695, de 2021** - Altera, conforme especificado, a Lei nº 4.222, de 8 de outubro de 2015, que "Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA/AM) em conformidade com a Lei

Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, e dá outras providências", e dispõe sobre outras providências.

**Lei Estadual nº 5.755, de 2021** - Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Amazonas, instituído pela Lei nº 3.525, de 15 de julho de 2010, e outras medidas.

**Lei Estadual nº 5.491, de 2021** - Altera o caput do art. 12, o parágrafo único do art. 13, o § 1º do art. 14 e o parágrafo único do art. 15 da LEI Nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas, revoga a Lei nº 3.219, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências."

**Decreto Estadual 44.968, de 2021** - Dispõe sobre a Política Estadual de Serviços Ambientais, o Programa Bolsa Floresta, e dá outras providências.

**Lei Estadual Ordinária nº 6.014, de 2022** - Institui um termo administrativo, destinado à análise e decisão sobre a concessão ou renovação de licenciamento ambiental, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução CONAMA nº 237/97.

**Lei Estadual nº 6.052, de 2022** - Reconhece a contribuição dos povos indígenas para a preservação das florestas, cultura, folclore, costumes, lendas, gastronomia, artesanato e língua.

#### **1.10.6.3 Instrumentos Legais do Município de Manicoré**

**Lei Municipal nº 810, de 2013** – Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV).

**Lei Municipal nº 828, de 2014** – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em Manicoré, estabelece regras e procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e vegetal, e trata de outras providências.

**Lei Municipal nº 992, de 2022** – Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento (COMDEMA) de Manicoré e trata de outras providências.

**Lei Municipal nº 995, de 2022** – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Manicoré/AM e trata de outras providências.

**Lei Municipal nº 817, de 2013** – Dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Manicoré, estabelece infrações sanitárias e suas punições, determina os procedimentos administrativos para verificar a infração sanitária, institui as taxas de inspeção sanitária, licença sanitária, livro de inspeção sanitária e trata de outras providências.

#### **1.10.6.4 Instrumentos Legais do Município de Novo Aripuanã**

**Lei Municipal nº 001, de 03 de Abril de 2023** – Cria o Programa de Titulação de terras urbanas e rurais ocupadas pacificamente, e dá outras providências.

#### 1.10.6.5 Leis e Regulamentos Relevantes Relacionados aos Direitos dos Trabalhadores (G3.11)

O proponente do projeto está comprometido em cumprir todas as leis e regulamentos brasileiros aplicáveis aos direitos dos trabalhadores. Além disso, informou a todos os trabalhadores sobre seus direitos antes de contratá-los, conforme descrito nas Leis Trabalhistas Brasileiras.

A seguir está uma lista das leis e regulamentos relevantes do Brasil aplicáveis aos direitos dos trabalhadores:

**Constituição da República Federativa do Brasil**, Capítulo II - Direitos Sociais, Artigos 7 a 11, que abordam: i) Salário-mínimo, ii) Horário normal de trabalho, iii) Orientação sobre férias e licença semanal, iv) Orientação sobre licença maternidade e paternidade, v) Reconhecimento da negociação coletiva, vi) Proibição de discriminação.

**Consolidação das Leis do Trabalho** - CLT: DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Este decreto fornece mais esclarecimentos sobre os seguintes assuntos: i) Horas de trabalho por hora, dia, semana e mês, ii) Emprego de menores e mulheres, iii) Estabelece um salário-mínimo, iv) Segurança do trabalhador e ambientes de trabalho seguros, v) Define penalidades para o não cumprimento por parte do empregador, vi) Estabelece um processo judicial relacionado ao trabalho para tratar de questões relacionadas aos trabalhadores. LEI FEDERAL Nº 5.889, de 8 de junho de 1973 (Estabelece Normas Reguladoras do Trabalho Rural). Esta é uma lei complementar ao decreto de 1943, uma vez que, antes de 1973, os trabalhadores rurais não tinham os mesmos direitos que os trabalhadores urbanos. Em 1973, esta lei foi estabelecida para especificar a igualdade entre trabalhadores urbanos e rurais, juntamente com a compensação por horas extras.

**Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**. Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, versa sobre micro e pequenas empresas e altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Art. 3. Para fins desta Lei Complementar, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que se refere ao art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Além de seguir as diversas normas e leis trabalhistas, a empresa se compromete a utilizar a ferramenta Diálogos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS) para que os trabalhadores envolvidos em suas atividades estejam devidamente informados e conscientes sobre normas e protocolos de segurança, de proteção ao meio ambiente e de preceitos da relação saúde e trabalho. E nesse sentido garantidos de informação para a prática de suas atividades laborais da melhor maneira possível.

#### 1.10.7 Aprovações (G5.7)

O presente projeto está referendado nas regras dos Editais Nº 001/2023 e 002/2023, proposto pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, do Estado do Amazonas, o proprietário e responsável pela gestão do território da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira, sendo assim a autorização dos órgãos competentes para a implementação das atividades é intrínseca à aprovação do projeto. Enquanto as aprovações das populações beneficiárias da UC só serão possíveis de se obter após a liberação por parte do Estado para se poder iniciar o processo de Consulta para o Consentimento Livre Prévio e Informado, exigido por acordos internacionais, leis nacionais e pelo próprio padrão de implementação de projetos de REDD+.

#### 1.10.8 Posse do projeto (G5.8)

De acordo com as definições das normas VCS definidas pela certificadora internacional VERRA, a propriedade do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ é definida pelo item 6, seção 3.7.1 do padrão VCS v.4.4, como segue:

"Um acordo legalmente vinculativo e irrevogável com o detentor do direito estatutário, de propriedade ou contratual sobre a terra, vegetação ou processo de conservação ou gestão que gera reduções ou remoções de gases de efeito estufa (GEE), o qual transfere a propriedade do projeto para o proponente do projeto."

Como mencionado anteriormente, a propriedade do projeto é sustentada pelo Decreto nº 26.009 de 2006, que cria a RDS do Rio Madeira, e pela Lei Estadual de Serviços Ambientais (Lei nº4.266 de 2015) que cria o Sistema Estadual de REDD+ do Amazonas em 2020, além dos acordos entre a BRC e o Estado do Amazonas, através da Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA), conforme apresentado nas seções 1. - Proponente do Projeto (G1.1) e 1.4.1 - Outras Entidades Envolvidas no Projeto. Estes acordos estabelecem a base legal e contratual para o proponente do projeto implementar e reivindicar a propriedade das reduções ou remoções de emissões resultantes das atividades do projeto.

#### 1.10.9 Gestão do Risco de Contagem Dupla (G5.9)

A sobreposição de contabilização é mitigada quando o Projeto “Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+” for registrado no sistema de registro da VERRA, utilizando os padrões VCS e CCB, nos quais as vendas de Unidades de Redução Verificadas (VCUs) são rastreáveis, registradas e aposentadas. Além disto, o projeto será submetido à avaliação por parte do Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA), estando alinhado com todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais.

Este projeto, portanto, está perfeitamente alinhado com a compreensão do Ministério do Meio Ambiente (MMA) do Brasil sobre projetos privados AFOLU, que, no caso deste projeto, serão registrados no sistema de registro da VERRA para evitar sobreposição de contabilização no mercado voluntário.

Até o momento, o Artigo 6º do Acordo de Paris, que prevê mecanismos de mercado entre as partes, não foi regulamentado. Nesse contexto, nem o governo federal no Brasil, nem os nove estados da "Amazônia Legal", considerando o estado do Amazonas onde a instância está localizada, se envolveram em programas de GEE focados na compensação de emissões de GEE. Assim, os recursos financeiros recebidos pelo governo federal, como doações do governo norueguês para o fundo Amazônia, não constituíram sobreposição de contabilização.

#### **1.10.10 Programas de Negociação de Emissões e Outros Limites Obrigatórios**

Não aplicável. O presente projeto será registrado apenas no sistema VCS/CCB da VERRA. Esse registro permitirá que o projeto seja reconhecido e validado pelas normas e diretrizes estabelecidas pela VERRA, garantindo assim sua credibilidade e conformidade com os padrões internacionais de mitigação das mudanças climáticas e conservação ambiental.

#### **1.10.11 Outras Formas de Crédito Ambiental**

Este projeto não busca receber outra forma de crédito ambiental relacionado às emissões de gases de efeito estufa (GEE) ou certificados de energia renovável. A sua única forma de crédito ambiental será através do registro no sistema VCS/CCB da VERRA, que reconhecerá as reduções de emissões de GEE alcançadas pelo projeto e suas contribuições para a conservação ambiental.

#### **1.10.12 Participação em Outros Programas de Gases de Efeito Estufa (GEE)**

Este projeto não pretende se registrar em outros programas de redução de gases de efeito estufa (GEE), além do VCS e CCB. O proponente do projeto não está interessado em emitir outro tipo de crédito ambiental relacionado às emissões de GEE. O foco será exclusivamente no registro e reconhecimento através do sistema VCS/CCB da VERRA para suas atividades de mitigação de emissões e conservação ambiental.

#### **1.10.13 Projetos Rejeitados por Outros Programas de Gases de Efeito Estufa (GEE)**

Não aplicável. Este projeto nunca foi submetido à análise por nenhum programa de redução de gases de efeito estufa (GEE). Sua participação será exclusivamente através do registro no sistema VCS/CCB da VERRA, onde suas atividades de mitigação de emissões e conservação ambiental serão avaliadas e reconhecidas de acordo com os padrões estabelecidos por esse programa.

#### **1.10.14 Contagem Dupla (G5.9)**

Conforme demonstrado na seção 1.8.10 - Gerenciamento do Risco de Dupla Contagem (G5.9), a dupla contagem é evitada quando o Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ for registrado no sistema de registro VERRA, utilizando os padrões VCS e CCB, onde as Unidades de Crédito de Carbono Verificadas (VCUs) são rastreáveis, registradas e aposentadas.

## 2 ÁREA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

### 2.1 Delimitação e Descrição da Área de Projeto

A área do projeto foi delimitada de acordo com os requisitos do Edital de Chamamento nº 002/2023, elaborado pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA do Amazonas, que estabelece que o projeto deve ser proposto para as Unidades de Conservação Estaduais do Estado do Amazonas.

Dessa forma, a Proposta de Projeto para a RDS Rio Madeira tem como área de projeto os próprios limites da RDS Rio Madeira.

### 2.2 Aspectos Gerais da Abrangência da Área de Projeto

#### 2.2.1 Parâmetros Físicos (G1.3)

##### 2.2.1.1 Hidrologia

A RDS do Rio Madeira está localizada na Bacia do Rio madeira e possui um dos maiores afluentes do Rio Amazonas, conhecido também por Rio Madeira. Segundo o Plano de Gestão da RDS do Rio Madeira (2013), a UC's abriga 203 cursos d'água entre rios, igarapés e lagos. Esses cursos d'água são importantes para mapeamentos e localização geográfica das comunidades.

Os principais rios são: Madeira e Preto, Lagoa Acará; Lagos Xiada, Nazaré, Setemá, Veadinho, Chavascal; Igarapés: Aracá Grande e Arararquara.

A Figura 3 que segue apresenta o Mapa da Bacia e Hidrografia do RDS Rio Madeira.

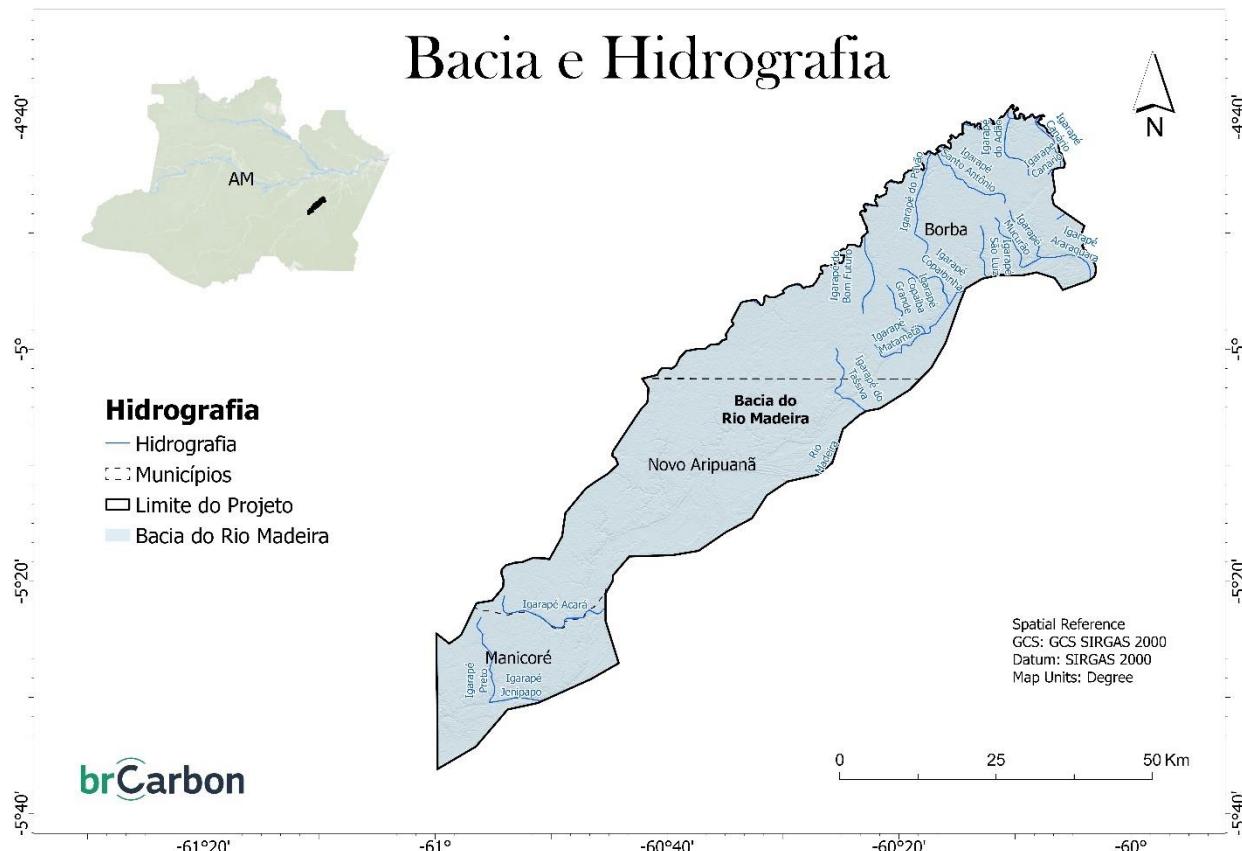


Figura 3 – Bacia e hidrografia nas áreas do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+

## 2.2.1.2 Declividade

Os dados de declividade na RDS Rio Madeira foram obtidos do Programa TOPODATA do INPE. Esses dados foram gerados a partir de uma resolução de 30m para todo o Brasil a partir dos dados da missão SRTM – Shuttle Radar Telematic Mapper, com uma resolução espacial de 90m.

Os dados foram reclassificados conforme proposto pela EMBRAPA para todo o território nacional.

Dentro da área do projeto é possível notar a predominância de relevo Suave ondulado e próximos aos rios ondulados a forte ondulado, com pequenas manchas de relevo montanhoso (Figura 4).

Foi identificado a declividade média para área do projeto de 5,1 %, variando de 0,17% a 3,61%.

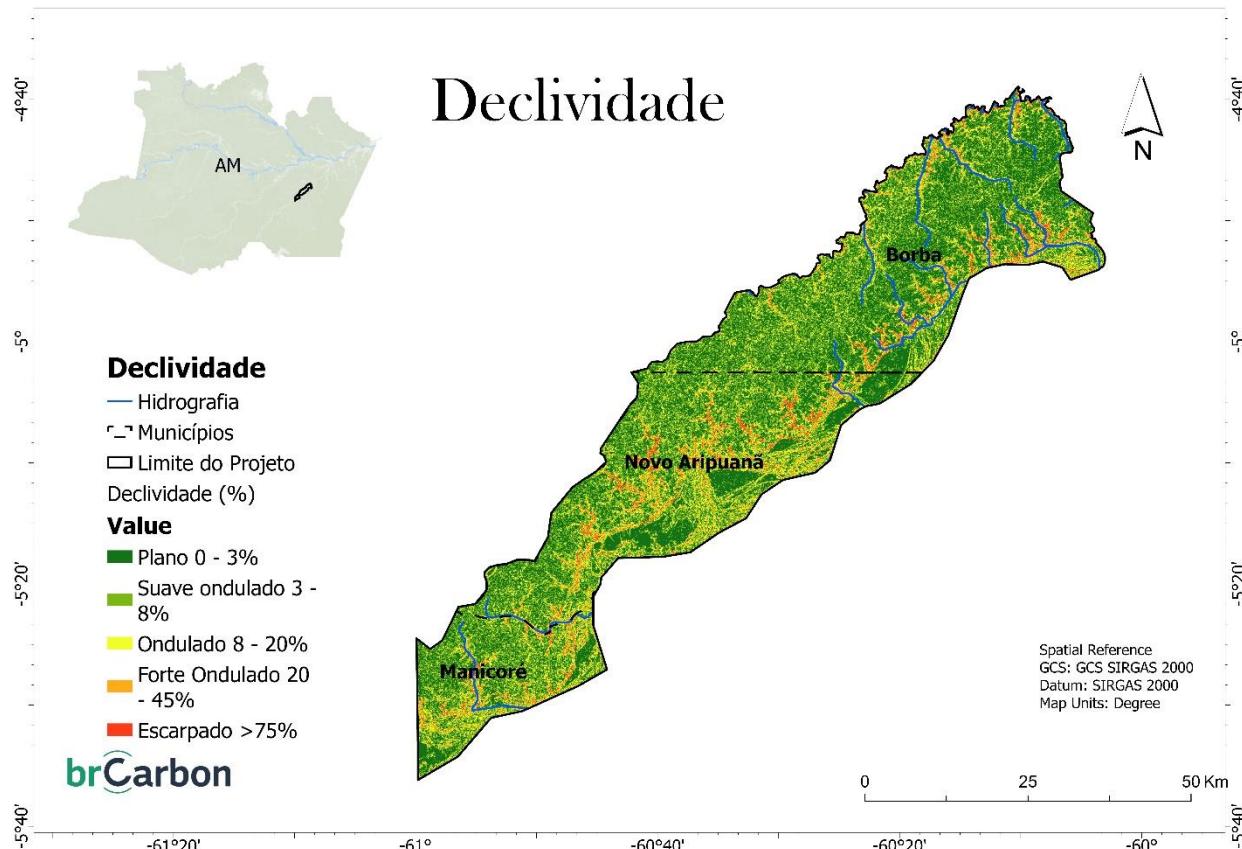


Figura 4 – Declividade nas áreas do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+

### 2.2.1.3 Pedologia

O solo predominante na região da RDS do Rio Madeira é o Latossolo (Figura 5). Esses solos apresentam alta quantidade de material mineral e alto grau de intemperização, resultado de um processo natural de desgaste. Apresentam horizonte B latossólico decorrido de qualquer tipo de horizonte A de dentro de 200 cm a partir da superfície do solo. Esses solos ocorrem tipicamente em regiões equatoriais e tropicais, em áreas de maior altitude, podendo ocorrer também em regiões subtropicais. (SiBCS, 2018).

O Neossolo também está presente na região da RDS do Rio Madeira, suas características são solo constituído por material mineral ou por material orgânico com menos de 20 cm de espessura, possui alta resistência ao intemperismo ou decomposição química-mineralógica (SiBCS, 2018).

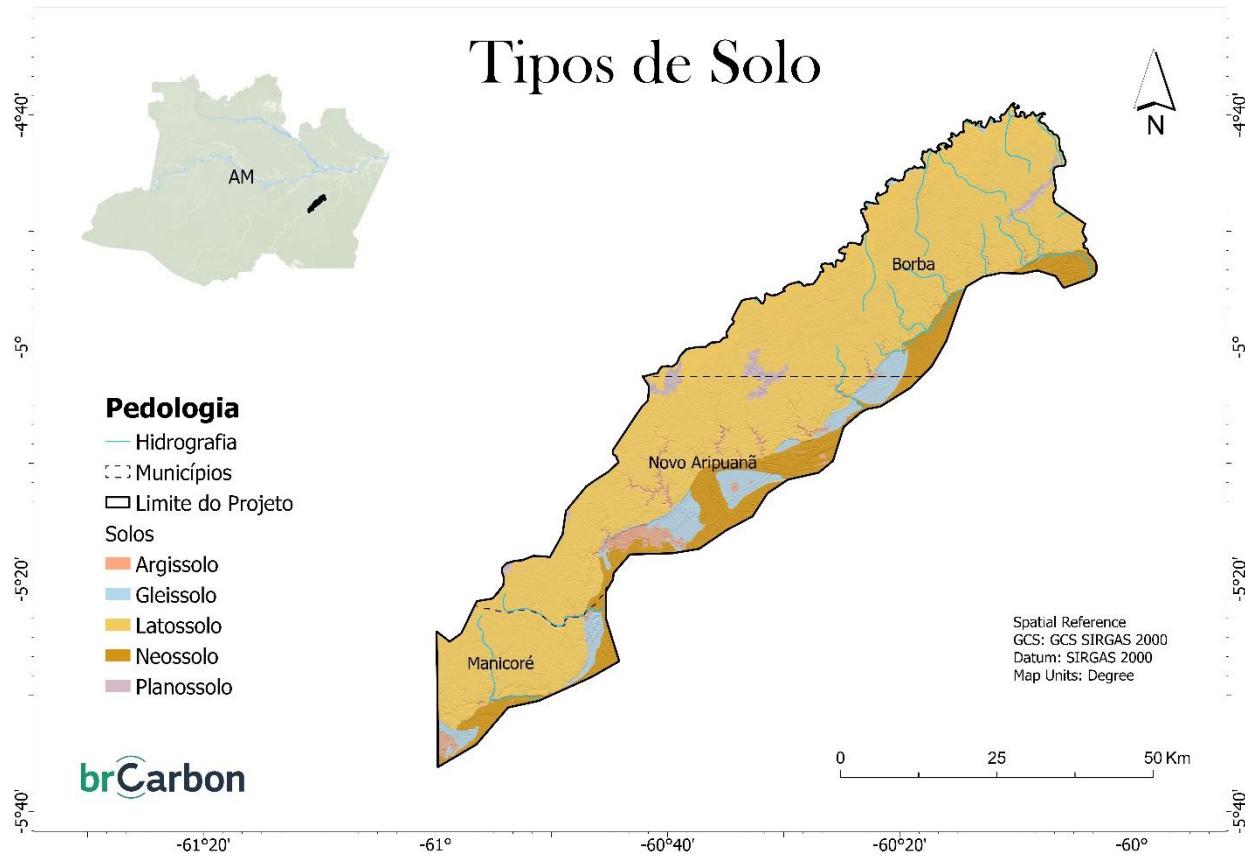


Figura 5 – Tipos de Solo encontrados na área do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+

#### 2.2.1.4 Clima

De acordo com o mapa de Köppen-Geiger de classificação climática, a região do projeto é definida A equatorial- Zona Tropical Af- sempre úmido Clima tropical úmido ou super úmido, sem estação seca, sendo a temperatura média do mês mais quente superior a 18°C (Figura 6).

O total das chuvas do mês mais seco é superior a 60 mm, com precipitações maiores de março a agosto, ultrapassando o total de 1.500 mm anuais. Nos meses mais quentes (janeiro e fevereiro) a temperatura é de 24 a 25°C. Esse tipo de clima predomina no noroeste do Amazonas (Embrapa, 1988).

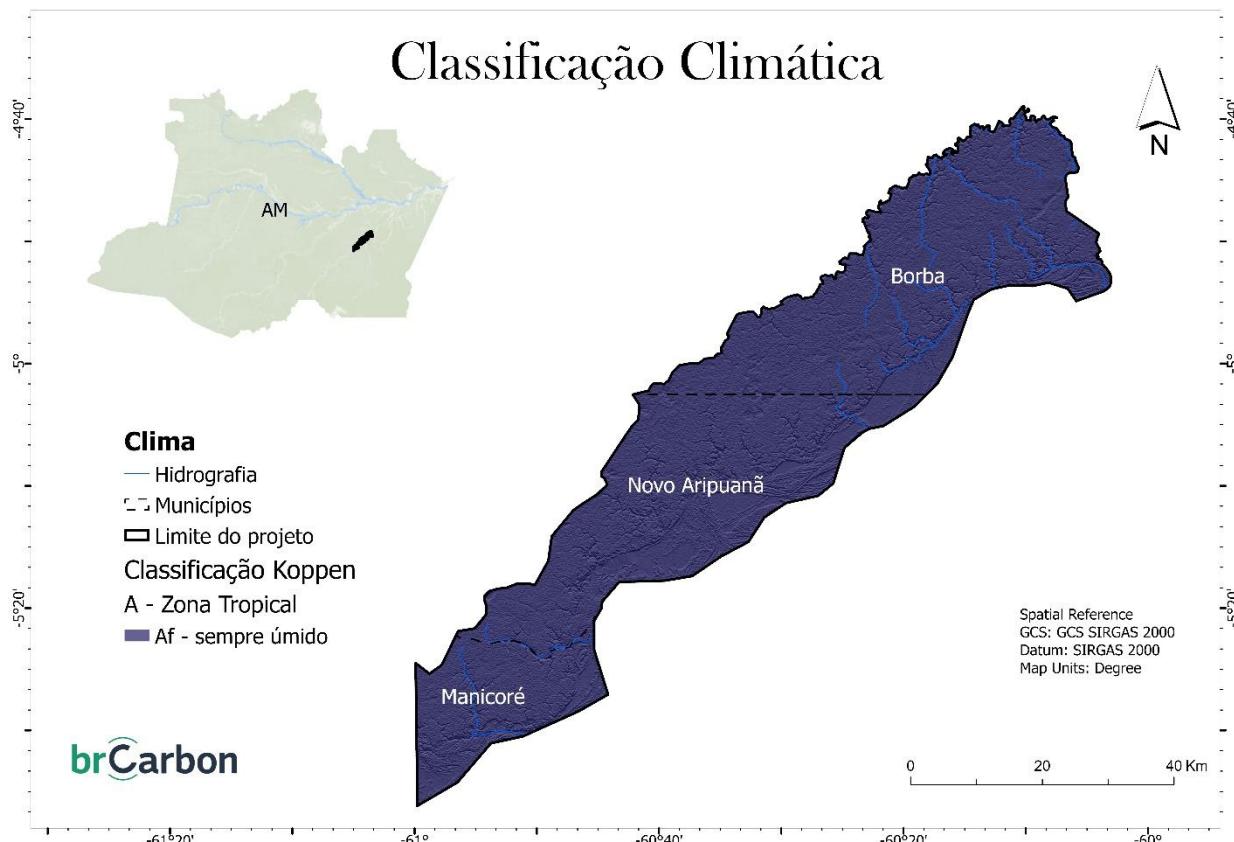
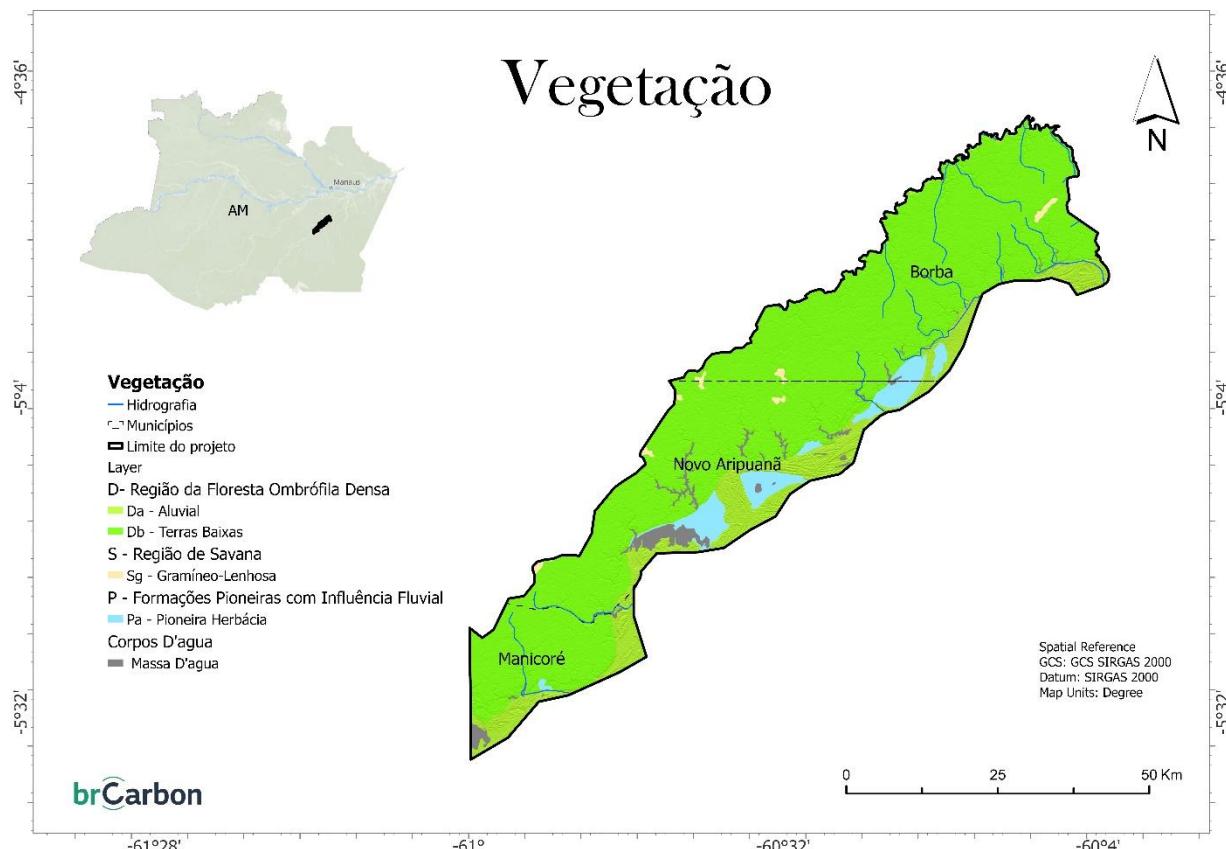


Figura 6 – Mapa de Clima da área do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+

### 2.2.1.5 Vegetação

Na RDS do Rio Madeira ocorrem distintas fitofisionomias, de acordo o IBGE (2017). Essas fitofisionomias incluem as Florestas Ombrófilas Densas (Da) Aberta e (Db) Terras baixas, Savanas (Sg) Gamíneo lenhosa e formações pioneiras com influência fluvial (Pa) - Pioneira Herbácia.

A fitofisionomia predominante na RDS do Rio Madeira é (Db) - Terras baixas com 218.779,07 há, que representa 78% da área total, seguida da (Da) - Densa com 38.673,55 há, que representa 13,8% conforme apresentado na Figura 7.



*Figura 7 - Tipos de Vegetação encontrada na área do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+*

## 2.2.2 Parâmetros Sociais (G1.3)

Segundo a divisão sociopolítica do Amazonas, os municípios que tocam a região do projeto estão abrangendo parte da região demográfica intermediária de Manaus e de Lábrea a nordeste e sul respectivamente, pertencendo à primeira, a região demográfica imediata de Manaus com o município de Borba, e a sul, a região demográfica imediata de Manicoré com os municípios de Manicoré e Novo Aripuanã (Figura 8).

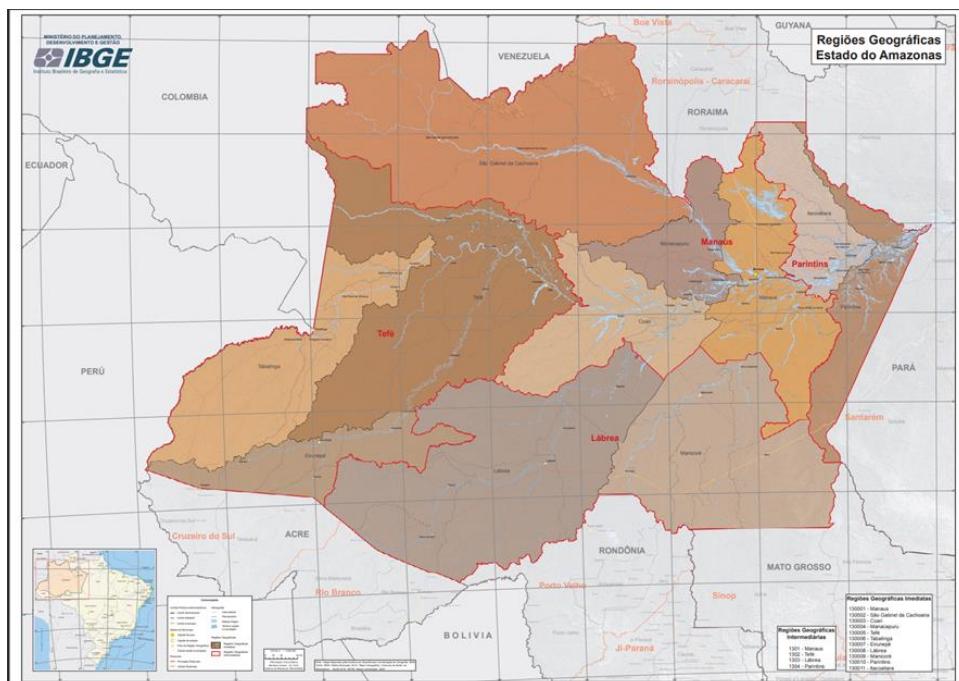
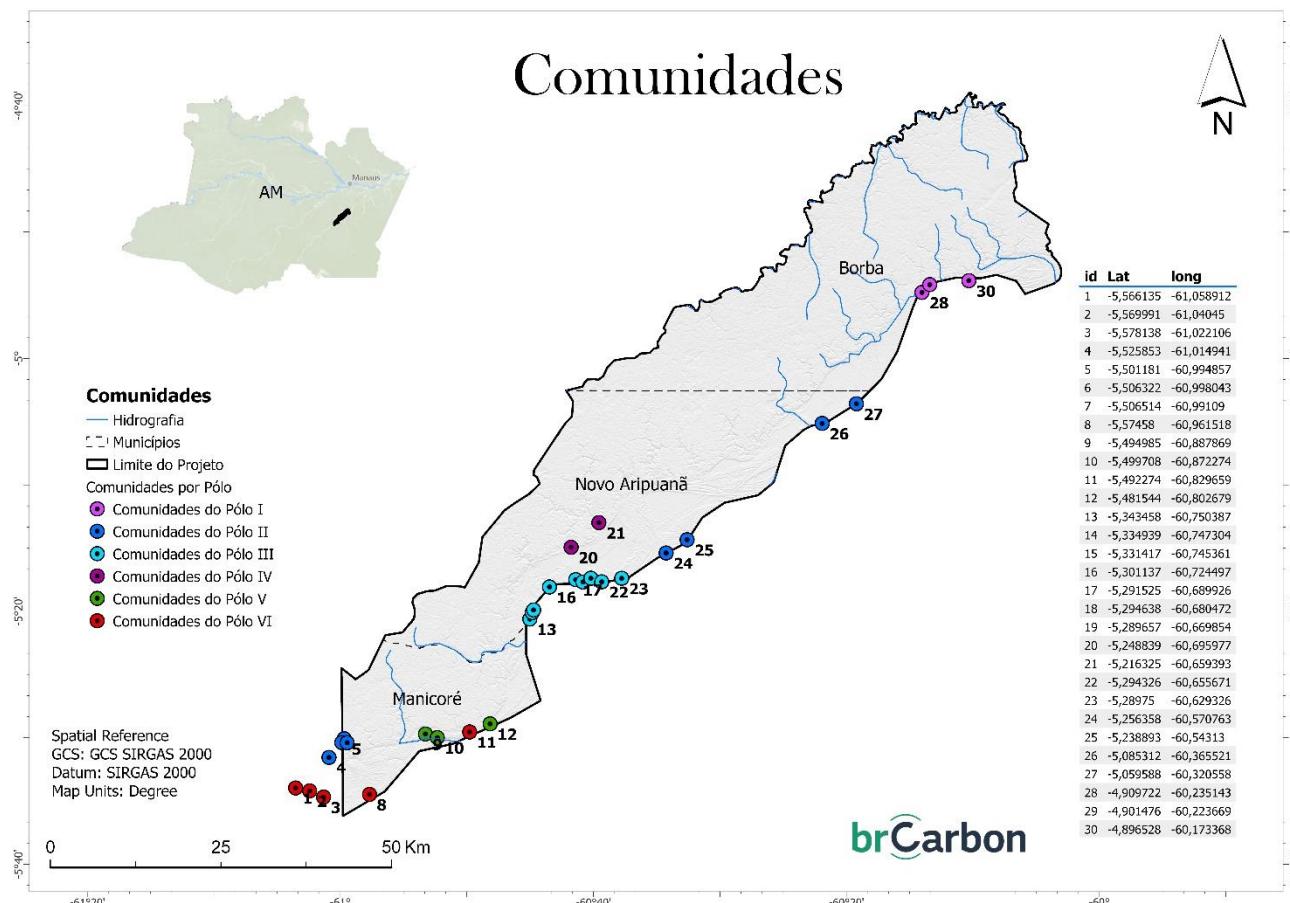


Figura 8 - Regiões geográficas do estado do Amazonas. Fonte: IBGE, 2017.

A formação das comunidades presentes na região do projeto varia muito (Figura 9). Historicamente, nestas regiões diversos estudos apontam a presença de povos milenares, conforme detalhado no Plano de Gestão da UC, e descritos na seção 3.2.1 -*Descrição das Comunidades no Início do Projeto*. Diversos foram os fatores que proporcionaram o crescimento e a urbanização nesta região, desde as primeiras colonizações até os movimentos econômicos advindos da exploração de recursos naturais e a industrialização de Manaus e Rondônia.



*Figura 9 - Comunidades próximas ou inseridas nas áreas do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+*

No que tange os dados de desenvolvimento humano, o Amazonas é o estado com o terceiro índice de desenvolvimento humano da região Norte, segundo dados do Atlas Brasil 13 (IDHM 2021 = 0,7). Analisando as informações por situação domiciliar, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010), o índice da população residente na zona urbana do estado do Amazonas foi de 0,714 em 2010, o que a colocou na faixa de Alto Desenvolvimento Humano. Já o IDH da população residente na zona rural nesse mesmo ano era de 0,484, correspondendo à faixa de Muito Baixo Desenvolvimento Humano. Em números absolutos, a diferença entre os dois foi de 0,230.

Como o estado possui grande extensão territorial, foi necessária uma terceira subdivisão sociopolítica, integrando as regiões, para a análise dos dados socioeconômicos. A divisão dos municípios por Calha de rios perpassa pela dimensão geográfica e política, pois aglutina territórios e especificidades dos municípios que vivenciam potencialidades e dificuldades, bem como interesses em comum a partir de suas caracterizações. Este visa definir regiões que possam representar espaços com similaridades de ocupação, nível social e dinamismo econômico e cujos municípios mantenham integração entre si. A Tabela 5 abaixo apresenta os índices de pontuação dos municípios que estão na região do projeto.

*Tabela 5 - Descrição do Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios da região do projeto.*

Calha dos Rios	Município / Estado	Ranking Estadual	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal				Índice de Progresso Social	
			IDHM	IDHM Renda	IDHM Educação	IDHM Longevidade	Ranking Estadual	IPS (2021)
Madeira IDHM (2021)	Borba	36º	0,560	0,532	0,425	0,776	450º	53,64
	Manicoré	23º	0,582	0,580	0,456	0,747	289º	55,34
	Novo Aripuanã	39º	0,554	0,532	0,421	0,759	368º	54,49
	Amazonas	18º	0,674	0,677	0,561	0,805	-	54,96
	Brasil	-	-	-	-	-	-	63,29

Conforme os valores apresentados, nota-se que o município de Novo Aripuanã apresentou os menores valores e Manicoré os maiores, para a região. Além disso, vale destacar que em todos os municípios apresentam valores baixos no índice de escolaridade, o que revela questões básicas como taxa de analfabetismo e evasão escolar.

Dentre as diversas fontes de dados apresentadas, é importante destacar que o Índice de Progresso Social da Amazônia (IMAZON, 2021) também revela que a todos os municípios estão na média de pontuação quando comparada à Amazônia Legal, sendo Borba e Novo Aripuanã com os menores valores. Entre os indicadores que se destacaram pelos escores baixos envolviam educação básica e bem-estar, como acesso à água, moradia e saneamento básico.

Conforme mostrado nos dados disponíveis e na que segue, Figura 10, levantados pela área de georreferenciamento da brCarbon, sete projetos de assentamentos federais (INCRA) foram identificados na região do entorno do projeto.

Cinco terras indígenas, ambas regularizadas, de ocupação tradicional, ao norte com povos da etnia Mundurukú, ao nordeste e sul da área do projeto os indígenas pertencentes à etnia Mura. Foram identificados ainda seis unidades de conservação na região de entorno da área do projeto.

Em contrapartida, segundo o plano de gestão a área de entorno da RDS é caracterizada da seguinte maneira: duas Unidades de Conservação Estaduais (RDS Matupiri e PAREST Matupiri a oeste, RDS do Juma a sudeste); três Terras Indígenas (Cunha-Sapucaia ao norte, Arary e Setemâ a nordeste e Pinatuba nas proximidades ao sul); e um PAE Jenipapos a sudoeste.

Os Projetos de Assentamento e as unidades de conservação surgem em um contexto histórico regional de intensa ocupação e atividades de exploração dos recursos naturais, puxados pelo crescimento econômico dessas regiões do estado. No auge desse movimento, muitos migrantes de diversas partes do Brasil foram atraídos para as regiões onde hoje se localizam as comunidades, em busca de melhorias financeiras.

### 2.3 Mapa da Zona do Projeto (G1.4-7, G1.13, CM1.2, B1.2) (arquivos vetoriais (shapefile) e dados da área de interesse)

O projeto de REDD está localizado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira.

De acordo com um comunicado oficial do governo do Estado do Amazonas<sup>1</sup>, a Reserva engloba os municípios de Novo Aripuanã e Manicoré, e uma área 283,117.0 hectares.

Devido à diversidade de origem de dados cartográficos, todos os dados geográficos foram padronizados por meio do cálculo das áreas de projeção da área de Albers Equal<sup>2</sup>, conforme apresentado abaixo:

- Meridiano Central: -52
- Paralelo 1: 1
- Paralelo 2: -15
- Latitude da origem: 0

Assim, a fim de manter uma posição conservadora e evitar erros, a área do projeto deve ser considerada de 279.631,83 hectares (Figura 10).

Os arquivos vetoriais (shapefile) e dados da área de interesse que foram utilizados nessa proposta, seguem disponíveis nos apêndices que acompanham a proposta (APÊNDICE\_03\_GIS-DATABASE).

## Zona do Projeto

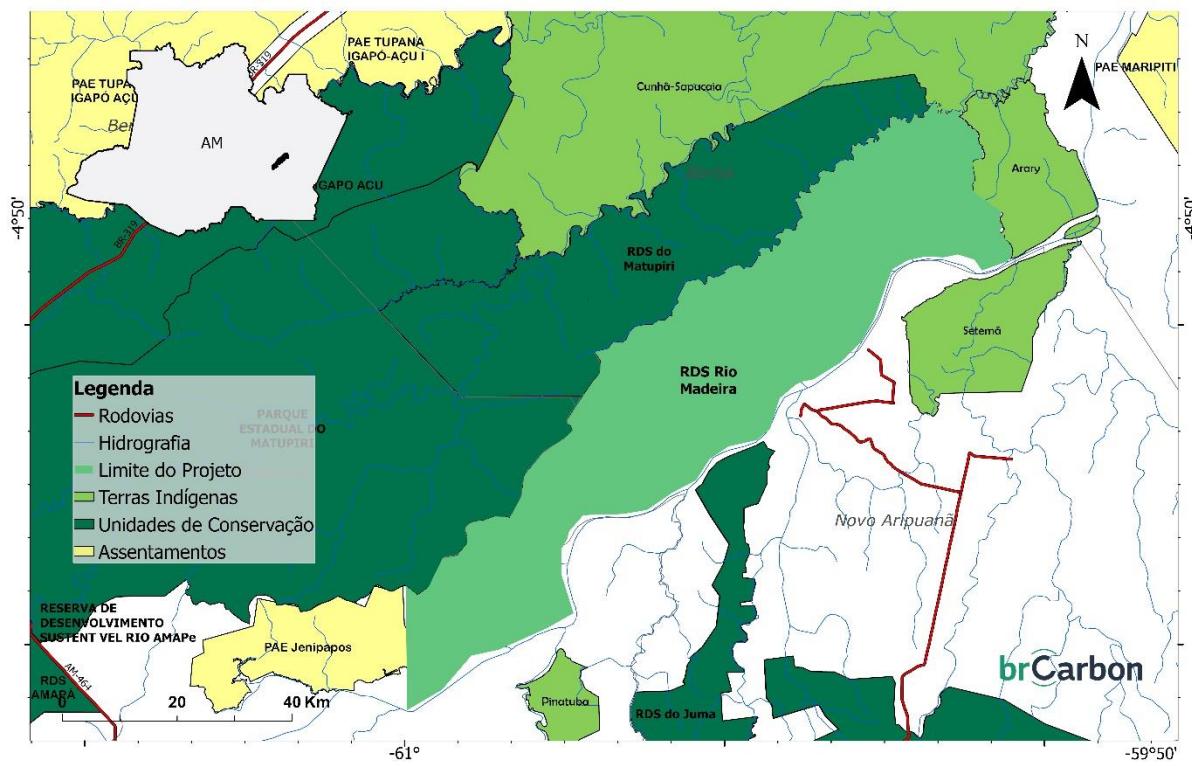


Figura 10 – Zona das áreas do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+

Quanto à sua posição geográfica, as Reserva está localizada (i) na junção do Rio Autaz-Mirim com as terras indígenas da Cunhã Sapucaia e o córrego Escondido, (ii) as terras indígenas da Cunhã Sapucaia com a margem esquerda do rio Madeira; (iii) o Rio Madeira à área do projeto de agro-exploração de Jenipapo, (iv) de Jenipapo aos interflúvios da bacia do córrego do Repartimento com a Bacia do Preto, (v) a partir destas bacias para o marco dos municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, (vi) a partir deste marco para a cabeça do córrego Autaz-Mirim e o marco dos municípios de Novo Aripuanã e Borba, e, finalmente, (vii) do ponto anterior para as terras indígenas Cunhã Sapucaia e o córrego Escondido.

### 2.3.1 Identificação das Partes Interessadas/Atores Envolvidos (G1.5)

Pelo território de incidência do projeto ser uma Unidade de Conservação Estadual a pluralidade de agentes e de agências envolvidas com o território é muito grande, que vai desde as localidades (níveis familiares espalhados pelo espaço) e comunidades com suas associações, passando por instituições representativas, ONG's e órgãos estatais dos diversos níveis de governo.

Dessa maneira, a identificação das partes interessadas se deu a partir da leitura do Plano de Gestão e de diversas notícias vinculados na mídia e em sítios eletrônicos, o que significa dizer que assim como o mapeamento das comunidades pode sofrer mudanças a partir da visita ao território, estes grupos de interesse podem se modificar no decorrer do tempo e de maior conhecimento sobre as nuances do território.

Além dos dados a serem levantados no processo de Consulta para o Consentimento Livre Prévio e Informado que ocorrerá para a efetivação do projeto, a empresa tem seu protocolo de engajamento social, ferramenta necessária para a construção e o desenvolvimento do projeto. O protocolo consiste em quatro etapas que se dividem em atividades:

**1ª) Identificação das partes interessadas:**

- Levantamento territorial e sociopolítico da área do projeto;
- Mapeamento prévio das partes interessadas;
- Visitas de apresentação e reconhecimento de atores interessados;

**2ª) Oficinas participativas para concepção e execução do projeto:**

- Diagnóstico dos territórios e comunidades;
- Planejamento participativo para ações de infraestrutura e projetos;
- Execução das atividades planejadas;

**3ª) Monitoramento participativo:**

- Construção e validação do plano de monitoramento;
- Realização do monitoramento;

**4ª) Publicização dos resultados do monitoramento:**

- Elaboração e consolidação dos dados;
- Divulgação dos resultados;
- Discussão e análise dos resultados com as partes interessadas;

A primeira etapa do protocolo – Identificação das partes interessados – se desenvolve nas quatro sub etapas acima descritas que redundam em várias ações, como a elaboração de mapas dos territórios e seu entorno, pesquisa em artigos científicos, reportagens, documentos e fontes de dados oficiais, elaboração da lista de partes interessadas, desenvolvimento de matriz com grau de aproximação e relevância para o projeto, formalização do contato com atores relevantes, aplicação de entrevistas e questionário nas comunidades, mapeamento de desafios e oportunidades no território.

### 2.3.2 Descrição das Partes Interessadas/Atores Envolvidos (G1.6, G1.13)

O quadro abaixo contém o mapeamento de grupos de interesse divididos entre comunidades, grupos comunitários e outros interessados de forma a contemplar o máximo desses grupos possíveis, para posterior checagem da real presença e atuação deles no território. O posterior processo de aproximação com o território permitirá esta análise mais refinada que poderá modificar o próprio quadro com entrada e saída de grupos interessados.

*Tabela 6 – Atores Envolvidos no Projeto*

Grupos de Interesse	Tipo de Organização	Esfera	Condição Jurídica	Direitos, Interesses e relevância para o projeto
Comunidades				
Comunidades e Localidades da RDS	Moradores/ Beneficiários	Local	Não se aplica	Famílias beneficiárias do direito de uso da RDS do Rio Madeira
Grupos comunitários				
Associação dos Produtores Agroextrativista da RDS do Madeira – APRAMAD	Associação de Moradores	Local	Ativa	Associação representativa da unidade de conservação.
Colônia de Pescadores Z- 29	Associação de Pescadores	Local	Ativa	Instituição representativa de pescadores na região, acessada por parte pescadores da UC, em especial no período do defeso.
Colônia de Pescadores Z- 26	Associação de Pescadores	Regional	Ativa	Instituição representativa de pescadores na região, acessada por parte pescadores da UC, em especial no período do defeso.
Outros interessados				
IDESAM	ONG	Regional	Ativa	Organização responsável pela gestão do Observatório da BR 319
FAS	ONG	Regional	Ativa	Instituição que busca promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia

Grupos de Interesse	Tipo de Organização	Esfera	Condição Jurídica	Direitos, Interesses e relevância para o projeto
INPA	Instituto Público Federal	Federal	Ativa	Instituição de pesquisas e fornecimento de conhecimento científico sobre a Região Amazônica.
IEB	ONG	Federal	Ativa	Instituição responsável por gerar e disseminar conhecimentos para fortalecer a articulação de atores sociais
CNS	ONG	Federal	Ativa	Instituição de fomento à participação cidadã, defesa de direitos e melhoria de eficiência do Estado.

### **3 CENÁRIO DE USO DA TERRA, COMUNIDADE E BIODIVERSIDADE SEM PROJETO, E ADICIONALIDADE (CENÁRIO PRÉVIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO)**

#### **3.1.1 Cenário de Uso da Terra Sem O Projeto (G2.1)**

A RDS do Rio Madeira compõe parte do mosaico de áreas protegidas no interflúvio Purus-Madeira, com o qual se propõe “blindar” a floresta contra os efeitos deletérios que o asfaltamento da rodovia BR-319 (Manaus-Porto Velho) pode vir a gerar. Ao todo o conjunto de áreas protegidas é composto por 28 áreas (especialmente de UC's estaduais e federais, e terras indígenas). No ano de 2006, o governo do Estado do Amazonas anunciou a criação das unidades de conservação (UC), sendo uma pioneira para a proposta do mosaico de áreas protegidas.

Apesar de a intenção de criação do mosaico supracitado, o anúncio do projeto de repavimentação da estrada desde o ano de 2006, e em especial nos últimos anos, de 2018 para frente, sendo 2021 referencial, o aumento do desmatamento na área bateu recordes. Muito devido à pressão advinda exatamente da região da BR-319 e a abertura de ramais não oficiais.

Dessa forma a criação da UC, permitiu um freio na exploração ilegal de madeira e grilagem de terras, fator que também é fortalecido pela presença do projeto, com um aumento nas ações e incentivos a geração de renda e desenvolvimento sustentável, bem como o fortalecimento das cadeias produtivas e organização social.

Além deste quadro, há de se pontuar e repontuar que a presença do projeto gera um processo de maior governança e permite que o território não sofra com grande pressão de madeireiros, pescadores, garimpeiros dentre outros, contribuindo assim para estes altos níveis de desmatamento e de insegurança das populações que originariamente se encontram no território.

Em vias disto, o projeto busca arrefecer a pressão descrita através propostas e ações para evitar desmatamento não planejado.

### 3.2 Cenário da Comunidade Sem Projeto

#### 3.2.1 Descrições das Comunidades no Início do Projeto (CM1.1)

As informações descritas a seguir foram baseadas no Volume I do Plano de Gestão da unidade de conservação, cabe ressaltar que os dados foram publicados em 2014 e serão verificados posteriormente em visitas de campo para reconhecimento do território, o que não se faz possível neste momento.

As comunidades inseridas na RDS do Rio Madeira, estão localizadas em três municípios, sendo eles: Borba, Novo Aripuanã e Manicoré e possuem particularidades ao que diz respeito de seu histórico de ocupação com esses municípios, que em seus estádios primordiais foram habitados por povos indígenas das etnias Mura, Torá, Baré, Urupá, Araras e Anicoré. Entretanto com os ciclos econômicos que atraíram imigrantes de outras regiões, principalmente nordestinos, como o ciclo da borracha e a mineração impulsionaram as mudanças e adoções de novos hábitos.

Por serem maioria indígenas os hábitos eram baseados principalmente no extrativismo, na caça, na pesca e agricultura familiar, com a vinda dos imigrantes foram integrados novos hábitos surgindo daí então uma nova cultura, a “ribeirinha”. Os modos dessas populações estão intrinsecamente ligados aos regimes de cheias e secas dos rios (estação chuvosa e estação seca), motivo pelo qual a ocupação ocorra na grande maioria a partir das margens dos cursos d’água. Diretamente ligado a este fator está a riqueza da biodiversidade aquática, em especial a fauna, que proporciona junto a cidades da região uma maior relação, através da comercialização dos produtos oriundos do extrativismo e da produção agrícola e o fornecimento de bens de consumo.

As comunidades da RDS do Rio Madeira são compostas por agrupamentos familiares com o mínimo de organização social, contando com liderança e a presença de infraestrutura como: posto de saúde, escolas, centro comunitário, campo de futebol, igreja, dentre outros. Em relação as localidades, os moradores vivem em sítios ou colocações, afastados da convivência com outros moradores como é de costume nas comunidades.

No levantamento feito durante a elaboração do plano de gestão NUSEC/UFAM (2013) foram identificadas 40 comunidades no interior da UC e três comunidades no entorno, divididos em seis Polos. Além dos dados coletados para a análise dos fatores socioambientais, as informações que compõem o plano de gestão também foram baseadas no levantamento realizado pelo IPUMA/FDB (2010), que identificou 36 comunidades à época e realizou a amostragem com 35 destas. Dados esse que norteiam boa parte das informações do plano.

*Tabela 7 - Descrição das comunidades da RDS do Rio Madeira quanto à localização, demografia e presença de igreja e escola. Fonte: NUSEC/UFAM (2013).*

Polo	Nome da Comunidade / Localidade	Município	Dentro ou entorno	Famílias	Pessoas	Igreja (tipo)	Escola
Polo I	Comunidade Mata-Matá	Borba	Dentro	10	45	Evangélica	<b>sim</b>
	Comunidade Bom Jesus	Novo Aripuanã	Dentro	5	25	Evangélica	<b>sim</b>
	Comunidade São Luiz	Novo Aripuanã	Dentro	8	40	Não	<b>sim</b>
	Comunidade Prainha	Novo Aripuanã	Dentro	9	34	Não	<b>sim</b>
	Comunidade José João	Borba	Dentro	15	90	Evangélica	<b>sim</b>
	Comunidade Santa Rita	Novo Aripuanã	Dentro	13	80	Católica	<b>não</b>
	Comunidade Bom Sossego	Novo Aripuanã	Dentro	5	22	Católica	<b>sim</b>
	Comunidade São Sebastião da Boca do Taciúá	Novo Aripuanã	Dentro	15	45	Não tem	<b>não</b>
	Comunidade Nova Estrela	Novo Aripuanã	Dentro				
Polo II	Comunidade Alegria	Novo Aripuanã	Dentro	13	27	Não tem	<b>não</b>
	Comunidade Canadá	Novo Aripuanã	Dentro	0	0		<b>0</b>
	Comunidade Castanho	Novo Aripuanã	Dentro	17	94	Não tem	<b>sim</b>
	Comunidade Taciuá	Novo Aripuanã	Dentro	21	73	Não tem	<b>sim</b>
	Comunidade São Francisco do Lago do Matupá	Novo Aripuanã	Dentro	16	60	Não tem	<b>não</b>
	Comunidade Cruzeiro	Novo Aripuanã	Dentro	7	30	Católica	<b>sim</b>
	Comunidade Santa Rosa I	Novo Aripuanã	Dentro	8	33	não	<b>não</b>

Polo	Nome da Comunidade / Localidade	Município	Dentro ou entorno	Famílias	Pessoas	Igreja (tipo)	Escola
Polo III	Comunidade Santa Rosa II	Novo Aripuanã	Dentro	11	46		sim
	Comunidade São Carlos	Novo Aripuanã	Dentro	20	79	não	sim
	Comunidade Realeza I	Novo Aripuanã	Dentro	10	46	não	sim
	Comunidade Livramento	Novo Aripuanã	Dentro	20	91	não	não
	Comunidade Santa Maria do Uruá	Novo Aripuanã	Dentro	17	64	Católica	sim
	Comunidade São Pedro	Novo Aripuanã	Dentro	20	100	Evangélica	sim
	Comunidade Realeza II	Novo Aripuanã	Dentro	24	105	não	sim
	Comunidades Vencedor	Novo Aripuanã	Dentro	31	125	Católica	sim
	Comunidade vencedorzhincho	Novo Aripuanã	Dentro	14	53	não	não
	Comunidade São Sebastião do Lago Preto	Novo Aripuanã	Dentro	19	76	Católica/ Evangélica	sim
Polo IV	Comunidade Bela Vista do Lago do Xiadá	Novo Aripuanã	Dentro	8	36	Evangélica	sim
	Comunidade São Marajó do lago do Xiadá	Novo Aripuanã	Dentro	8	37	Não tem	sim
	Comunidade São Francisco do lago do Xiadá	Novo Aripuanã	Dentro	18	85	Católica/ Evangélica	sim
	Comunidade Cachoeirinha	Manicoré	Dentro	72	240	Católica/ Evangélica	sim
Polo V	Comunidade Carapanaúba	Manicoré	Dentro	18	61	Católica	sim
	Comunidade Curupaiti	Manicoré	Dentro	22	82	Não tem	sim
	Comunidade São João	Manicoré	Dentro	45	95	Católica	sim

Polo	Nome da Comunidade / Localidade	Município	Dentro ou entorno	Famílias	Pessoas	Igreja (tipo)	Escola
	<b>Comunidade Rio Preto</b>	Manicoré	Dentro	17	54	Evangélica	<b>sim</b>
	<b>Comunidade Novos Prazeres</b>	Manicoré	Entorno	20	77	Católica	<b>sim</b>
<b>Polo VI</b>	<b>Comunidade Sempre Viva</b>	Manicoré	Entorno	22	86	Evangélica	<b>sim</b>
	<b>Comunidade Verdum</b>	Manicoré	Entorno	48	250	Católica	<b>sim</b>
	<b>Comunidade Amparo/ Cayapé</b>	Manicoré	Dentro	32	105	Católica	<b>sim</b>
	<b>Comunidade Delícia</b>	Manicoré	Dentro	34	158	Evangélica	<b>sim</b>
	<b>Comunidade Braço Grande</b>	Manicoré	Dentro	33	148	Católica	<b>sim</b>
	<b>Bracinho</b>	Manicoré	Dentro	32	117	Católica	<b>sim</b>
	<b>Repartimento I</b>	Manicoré	Dentro	16	76	Evangélica	<b>sim</b>
	<b>Repartimento II</b>	Manicoré	Dentro	23	150	Católica	<b>sim</b>

Das informações coletadas pelo NUSEC/UFAM e publicadas no plano de gestão em 2014, foram identificadas 43 comunidades e localidades, 34 delas possuem acesso à escola e 29 delas são atendidas por agentes de saúde. Com relação à infraestrutura para desenvolvimento de atividades religiosas, encontrou-se que 9 comunidades possuem apenas igrejas evangélicas, 13 comunidades com apenas igrejas católicas e 3 comunidades (São Sebastião do Lago Preto, São Francisco do Lago do Xiadá e Cachoeirinha) contendo igrejas tanto evangélicas quanto católicas.

Em relação a população indígena, na RDS do Rio Madeira, de acordo com o NUSEC/UFAM (2013), foi identificado 1 (uma) aldeia Mura. Há ainda 3 (três) Terras Indígenas (T.I) que fazem fronteira com a UC, e 1 (uma) T.I a 6 km distância em linha reta. Sendo elas respectivamente: aldeia Amparo, T.I Cunha-Sapucaia, T.I Setema, T.I Arary e T.I Pinatuba. A maioria dos indígenas encontrados na aldeia e nessas T.I pertencem a etnia Mura, salvo uma minoria Munduruku que reside na T.I Cunhã Sapucaia.

Quanto a infraestrutura e comunicação na UC e entorno, as informações do plano de gestão estão baseadas no levantamento feito pelo IPUMA/FDB (2010), que identificou na época 36

comunidades e entrevistou 97% em suas atividades de levantamento de dados primários, ou seja 35 comunidades. As comunidades amostradas apresentaram um total de 2.931 pessoas distribuídas em 661 famílias.

Em ralação aos bens coletivos à época do levantamento, 66% das comunidades possuíam escolas, 57% motores de luz, 17% telefone público e 3% posto de saúde. Além disso, 100% das comunidades amostradas declararam possuir roçadeira, debulhadora de milho manual e motor bomba, 31% dispunham de sede social, 26% antenas parabólicas, 23% rabetas e 20% casas de farinha. No entanto, nenhuma possuía barco coletivo para transporte de passageiros e produção.

### 3.2.2 Interações entre Comunidades e Grupos Comunitários (CM1.1)

Para entender as interações sociais na RDS do Rio Madeira, se faz necessário primeiramente uma compreensão sobre a distribuição espacial e demográfica na UC, onde é fundamental esclarecer o arranjo implantado pelo antigo CEUC (atual DEMUC/SEMA) e pela Fundação Amazônia Sustentável (FAS). Para otimizar e facilitar a administração da Unidade de Conservação, a interlocução e a representatividade dos moradores junto aos órgãos oficiais e a representatividade no Conselho Deliberativo, em 2009, foi proposto a criação e divisão da UC em seis polos. Na composição destes, foram consideradas a proximidade geográfica e as relações político-sociais pré-estabelecidas entre as comunidades.

Desse arranjo, participam 40 comunidades que estão dentro do perímetro da UC, e três (Verdum, Novos Prazeres e Sempre Viva) localizadas na margem esquerda do Rio Madeira, totalizando 43 comunidades pertencentes à RDS do Rio Madeira. Destas, duas pertencem à Borba, 27 à Novo Aripuanã e 13 à Manicoré.

*Tabela 8 - Número e porcentagem de comunidades, famílias e moradores por cada polo da RDS do Rio Madeira. Fonte: NUSEC/UFAM (2013).*

<b>Polo</b>	<b>Comunidade</b>		<b>Famílias</b>		<b>Pessoas</b>	
	<b>Quant</b>	<b>%</b>	<b>Quant</b>	<b>%</b>	<b>Quant</b>	<b>%</b>
I	5	12%	47	6%	234	7%
II	9	21%	100	12%	401	12%
III	11	26%	182	22%	772	23%
IV	4	9%	53	6%	234	7%
V	5	12%	174	21%	532	16%
VI	9	21%	260	32%	1167	35%
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>100</b>	<b>816</b>	<b>100</b>	<b>3340</b>	<b>100</b>

Segundo os dados levantados em 2010, a população da RDS do Rio Madeira foi estimada em aproximadamente 3.340 pessoas, distribuídas em 816 famílias, distribuídas nas 40 comunidades da reserva e três do seu entorno. Segundo o levantamento do IPUMA em 2010, a maior população de moradores é do gênero masculino (51,89%) e a menor, do gênero feminino (48,11%), conforme as 36 comunidades visitadas, da reserva e do seu entorno.

Mesmo abrangendo três municípios (Borba, Manicoré e Novo Aripuanã), a concentração de comunidades e consequentemente o número de famílias e pessoas, ocorre principalmente nas comunidades pertencentes ao território do município de Novo Aripuanã, o que leva a uma contribuição diferente por parte de cada município no número de pessoas da população rural e total desses municípios.

Quanto a organização social, segundo o plano de gestão todas as comunidades possuem representante eleito pelos moradores, comumente chamado de presidente, sendo este o principal interlocutor entre das partes com o poder público e no caso da RDS com a gestão da UC. Dentre as 35 comunidades amostradas pelo IPUMA/FDB (2010), 31% possuem associação comunitária, 23% grupos de jovens, 11% pastorais (criança ou juventude), 6% grupo de mulheres e 3% representante de colônia de pescadores.

As comunidades que apresentaram à época associação eram 11, destas apenas seis estavam inseridas no Sistema da Receita Federal. A UC conta ainda com a Associação Mãe, que representa as demais associações e os moradores da RDS (Associação dos Produtores Agroextrativista da RDS do Madeira – APRAMAD), a seguir constam as formas de organização identificadas na reserva, em todas as comunidades que participaram do levantamento apresentaram moradores associados a Associação Mãe.

Tabela 9 - Organizações internas da RDS do Rio Madeira. Fonte: NUSEC/UFAM (2013).

Comunidade	Nome da organização	Status
<b>Cachoeirinha</b>	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Cachoeirinha (AMAC)	Criada em 2003
	Juventude Unida de Cachoeirinha	-
	Pastoral da Criança	-
	Grupo de Mulheres (2012)	-
<b>Bom Sossego</b>	Associação de Moradores da Comunidade Bom Sossego;	Criada em 2006
<b>Santa Rita</b>	Associação Comunitária Santa Rita	Criada em 2003
<b>Santa Rosa I</b>	Associados da ACOSAMA (Santa Maria); Grupo de jovens (se reúnem em Santa Maria);	-
<b>Santa Rosa II</b>	Associados da ACOSAMA (Santa Maria)	-
<b>São Carlos</b>	Associados da ACOSAMA (Santa Maria);	-
<b>Novos Prazeres</b>	Associação dos Moradores Agroextrativista de Novos Prazeres; Grupo de jovens;	Criada em 2001
	Pastoral da Criança	Criada em 2010
<b>Realeza</b>	Associados da ACOSAMA (Santa Maria);	-
<b>Livramento</b>	Associados da ACOSAMA (Santa Maria);	-
<b>Delícia</b>	-	-
<b>Braço grande</b>	Associação de moradores agroextrativista de braço grande (Lago do Jenipapo) 31/12/2002;	-
<b>Bracinho</b>	Associação de moradores agroextrativista de braço grande (Lago do Jenipapo) 31/12/2002;	-
<b>Repartimento I</b>	Grupo de Jovens; Grupo da Igreja Evangélica (Batista)	-
<b>Repartimento II</b>	AMAR (03/03/20030); Grupo de Jovens;	NÃO REGULARIZADA
<b>Santa Maria do Uruá</b>	ACOSAMA;	Criada em 1999
	Grupo de jovens	-
<b>São Pedro</b>	Associados da ACOSAMA (Santa Maria);	SIM

Comunidade	Nome da organização	Status
<b>Nova Estrela</b>		
<b>São Sebastião do Lago Preto</b>	AGROLAP- Associação agroextrativista do lago preto; Grupo evangélico;	Possui CNPJ desde 2010
<b>Bela Vista do Lago do Xiadá</b>	GrupodeMulheresdalgreja; Jovens; Crianças; Idoso; ALX sede	Criada em 2008
	Grupo de Jovens	Criada em 2008
<b>Realeza I</b>	Associados da ACOSAMA (Santa Maria);	-
<b>Lago do Tacuia</b>	Associação comunitária do lago do tacuia (2011)	-
<b>São Francisco do Lago do Matupá</b>	-	-
<b>Verdum</b>	Associação de Moradores da Comunidade do Verdum (AMADUM)	Criada em 1999
	Grupo de Jovens	Criada em2009
	Pastoral da Criança	Criada em 1987
	Grupo de mulheres	2012
	Associados à Associação de Moradores da Comunidade José João	Criada em 2006
<b>Lago do Castanha</b>	ASALCST	Criada em 2006
<b>São Marajó do Lago do Xiadá</b>	ALX (Associação do Lago do Xiadá);	Criada em 2009
<b>São Francisco do Lago do Xiáda</b>	ALX (Associação do Lago do Xiadá)	Criada em 2009
<b>Vencedor e Vencedorzinho</b>	Grupo de Jovens;	Criada em 2008
<b>Bom Jesus</b>	Associados à Associação de Moradores da Comunidade José João	Criada em 2007
<b>São Luiz</b>	-	-
<b>Prainha</b>	-	-
<b>Carapanaúba</b>	-	-
<b>Curupaiti</b>	-	-
<b>José João</b>	Associação de Moradores da comunidade José João;	Criada em 2006
<b>Canadá</b>	Associação de Moradores da Comunidade Canadá	Criado em 2010
<b>Amparo/Cayapé</b>	Grupo de Jovens (apoiado pela Hands)	Criada em 2010
<b>São João</b>	Grupo de Jovens;	-
<b>Sempre Viva</b>	Organização evangélica	-
<b>Uruá Brazão</b>	Associação de Moradores da Comunidade Uruá Brazão	Criada em 2006

Comunidade	Nome da organização	Status
<b>São Sebastião da Boca do Tacuia</b>	Grupo de Mulheres	Criada em 2010
	Grupo de Jovens	Criada em 2010
<b>São Sebastião da Boca do Tacuia</b>	-	-

Ainda segundo o plano de gestão, as comunidades realizam com frequência as reuniões para discutirem os principais problemas enfrentados e quais as formas de transpô-los, sempre conjuntamente. A análise reforça ainda a solidariedade na superação das dificuldades, na resolução dos conflitos e na realização das atividades produtivas e sociais, fator que favorece a união entre as comunidades. Atrelado diretamente à essa forma de organização, fator estimulado e apoiado inicialmente pela Igreja Católica, está a decisão pela criação da RDS.

Com a criação da Unidade de Conservação, as perspectivas passaram a ser outras, principalmente com a mudança de cenário para as comunidades, com a nova realidade, a de morar em uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável. Assim sendo em 2009 as lideranças optaram pela necessidade de uma maior organização e representatividade perante o órgão gestor, e as demais instituições dos setores privado e público, criando a Associação Agroextrativista da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira (APRAMAD).

### 3.2.3 Altos Valores de Conservação (CM1.2)

Através do mapeamento secundário feito, existem algumas áreas de grande relevância para as populações locais, são elas:

*Tabela 10 – Áreas de Alto Valor de Conservação para as populações locais*

Alto Valor de Conservação	Rios e lagos
Atributo de qualificação	Pela necessidade da pesca tanto para consumo próprio, quanto para venda.
Área Focal	Todo o território da UC

Alto Valor de Conservação	Copaíbas
Atributo de qualificação	Pela necessidade da extração para venda.
Área Focal	A mapear

Alto Valor de Conservação	Castanhais e plantações de cacau
Atributo de qualificação	Pela necessidade da extração tanto para consumo próprio, quanto para venda.
Área Focal	A mapear

### **3.2.4 Cenário Sem Projeto: Comunidade (CM1.3)**

A aceitação e efetivação do projeto no território visa melhorar as condições de vida das populações residentes na área, através de ações múltiplas para o desenvolvimento humano, social, econômico e ambiental, num processo de desenvolvimento territorial. Assim, tendo em vista os diversos desafios já mapeados e citados acerca do território, a não existência do projeto manterá o território no processo atual, onde conta com os recursos oriundos do Fundo Amazônia para o apoio a gestão e desenvolvimento das comunidades, o que quer dizer, a permanência de dificuldades para o acesso a certas políticas públicas e outras demandas.

## **3.3 Cenário de Biodiversidade Sem Projeto**

### **3.3.1 Condições Existentes (B1.1)**

Conforme solicitado pelo Edital de Chamamento Público e pelos padrões de certificação de carbono, é necessário fornecer uma descrição do cenário prévio à implementação do Projeto. Nesse contexto, esta seção apresenta as condições iniciais de biodiversidade na RDS Rio Madeira, com base nos resultados extraídos do Volume I do Plano de Gestão da unidade. O Plano de Gestão é um diagnóstico técnico e gerencial resultante do trabalho de uma equipe multidisciplinar de pesquisadores que oferece uma análise sólida dos dados de levantamento da flora e fauna da área, incluindo levantamentos secundários. O diagnóstico da flora incluiu a identificação de indivíduos arbóreos, palmeiras, briófitas e pteridófitas, enquanto o levantamento da fauna abrangeu cinco grupos: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

#### **Flora**

Os resultados dos levantamentos apontaram a presença de mais de 3000 espécies na flora da região da RDS do Rio Madeira, abrangendo em sua maioria Angiospermas (incluindo espécies de hábito arbóreo, arbustivo, herbáceo, lianas e epífitas), mas também alguns exemplares de Briófitas e Pteridófitas, em menor número. De acordo com os levantamentos, as famílias com maior riqueza de espécies foram: Fabaceae (302), Rubiaceae (186), Melastomataceae (148), Poaceae (118),

Chrysobalanaceae (88), Sapotaceae (74), Sapindaceae (59), Moraceae (48), Myristicaceae (45), Arecaceae (44), Myrtaceae (43), Burseraceae (42), Lecythidaceae (38) A área da RDS possui quatro fitofisionomias principais: Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, Floresta Ombrófila Densa Aluvial, Formação Pioneira com Influência Fluvial e Vegetação de Savana.

A Floresta Ombrófila Densa Aluvial, também chamada de Floresta de Várzea, é caracterizada por receber cheias sazonais, sendo assim ecologicamente adaptada às variações do nível da água. Este grupo de formação representa 13,6% da cobertura em relação à área da RDS. A sumaúma (*Seita pentandra*) é a principal representante desta fisionomia.

A Floresta Ombrófila de Terras Baixas, conhecida como Floresta de Terra Firme possui principalmente agrupamentos de espécies arbóreas emergentes como o angelim-da-mata (*Hymenolobium petraeum*), angelim-pedra (*Dinizia excelsa*), tauari (*Couratari spp.*), castanha-do-pará (*Bertholletia excelsa*) entre outras. Esta fisionomia ocupa 77,2% da área total da RDS.

A Formação Pioneira com Influência Fluvial, ou vegetação de praias, representa 4,7% da ocupação do RDS e é caracterizada por formações em fase de sucessão. São encontradas ao longo dos rios, em ambientes de solos sazonais.

A Vegetação de Savana Sem Floresta de Galeria é formada principalmente por arbustos esparsos de no máximo 7m de altura, permeado por estrato rasteiro denso, dominado por gramíneas. Esta formação ocupa apenas 0,6% da área da RDS Rio Madeira.

#### **Fauna: Vertebrados**

Os levantamentos de animais vertebrados realizados pelo Plano de Gestão na região do Interflúvio Purus-Madeira, somados à bibliografia existente sobre esta região, descrevem um total de 332 espécies de vertebrados. Dentre estes foram contabilizados: 89 espécies de Ictiofauna, 24 espécies de Herpetofauna (anfíbios e répteis); 50 espécies de Mastofauna; e 169 espécies de Avifauna.

Dentre as espécies de mamíferos inventariadas na RDS do Rio Madeira, cinco estão listadas como ameaçadas de extinção no Brasil (MMA, 2003), sendo elas: tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), tatu-canastra (*Priodontes maximus*), ariranha (*Pteronura brasiliensis*), onça-pintada (*Panthera onca*), e gato-maracajá (*Leopardus wiedii*). Na lista de espécies ameaçadas também se encontram 5 peixes da região: o pirarucu (*Arapaima gigas*), uma espécie de jaraqui (*Semaprochilodus taeniurus*), a piramutaba (*Brachyplatystoma vailantii*), a dourada (*Brachyplatystoma rosseauxii*) e o jaú (*Zungaro zungaro*). Todas essas espécies se encontram ameaçadas por sobrepesca, e não como decorrência de degradação ambiental ou perda de habitats. Dentre as espécies de aves, anfíbios e répteis registradas, nenhuma encontra-se como ameaçada de extinção.

Tabela 11 – Número total de espécies de vertebrados contabilizadas na RDS Rio Madeira, de acordo com o Volume I do Plano de Gestão da unidade.

Grupo	Número de espécies
Peixes	89
Anfíbios e Répteis	24
Mamíferos	50
Aves	169
Total	332

A maior ameaça à conservação da biodiversidade na área da RDS é representada pelo desmatamento ilegal. As atividades de desmatamento e mudança no uso do solo têm um impacto direto na sobrevivência de espécies que dependem dos ecossistemas florestais. A perda de habitat reduz não apenas a disponibilidade de abrigo e alimento, mas também perturba os ciclos reprodutivos das espécies. A caça também representa uma grande ameaça à conservação da biodiversidade, podendo impactar significativamente na densidade populacional das espécies alvo

### 3.3.2 Cenário Sem Projeto: Biodiversidade (B1.3)

O cenário projetado para a RDS, caso o projeto não seja implementado, será caracterizado pela persistência de diversas atividades ilegais, desmatamento, extração de madeira ilegal, caça e pesca predatória. Essas ações terão um impacto direto na conservação da fauna e flora presentes na UC, possivelmente conduzindo à extinção de numerosas espécies que dependem dos ecossistemas florestais.

## 4 CLIMA

### 4.1 Aplicação da Metodologia

#### 4.1.1 Título e Referência da Metodologia

Este projeto é baseado nas seguintes metodologias e ferramentas:

**VCS Metodologia VM0015** – Methodology for Avoided Unplanned Deforestation, versão 1.1, 3 de dezembro de 2012.

**VCS nova Metodologia M0184** – Reducing emissions from deforestation and forest degradation, versão 0.1, 12 de abril de 2023.

**VCS VT0001** – Tool for the Demonstration and Assessment of Additionality in VCS AFOLU Project Activities, versão 3.1, fevereiro de 2012.

**Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects** – Part 1 – Core Guidance for Project Proponents, setembro de 2011.

**AFOLU Non-Permanence Risk Tool**, versão 3.19 de outubro de 2016.

#### 4.1.2 Aplicabilidade da Metodologia

A nova metodologia M0184, que ainda está em desenvolvimento e aprimoramento pela VERRA, será gradual e progressivamente incorporada ao escopo do projeto, e a metodologia VM0015 foi empregada exclusivamente como ponto de referência para a descrição do projeto. Na próxima versão da descrição do projeto, a nova metodologia para a redução de emissões provenientes do desmatamento e degradação florestal será implementada.

De acordo com as condições de aplicabilidade estabelecidas na VM0015 v.1.1, a metodologia não possui restrições geográficas e é aplicável globalmente sob as seguintes condições:

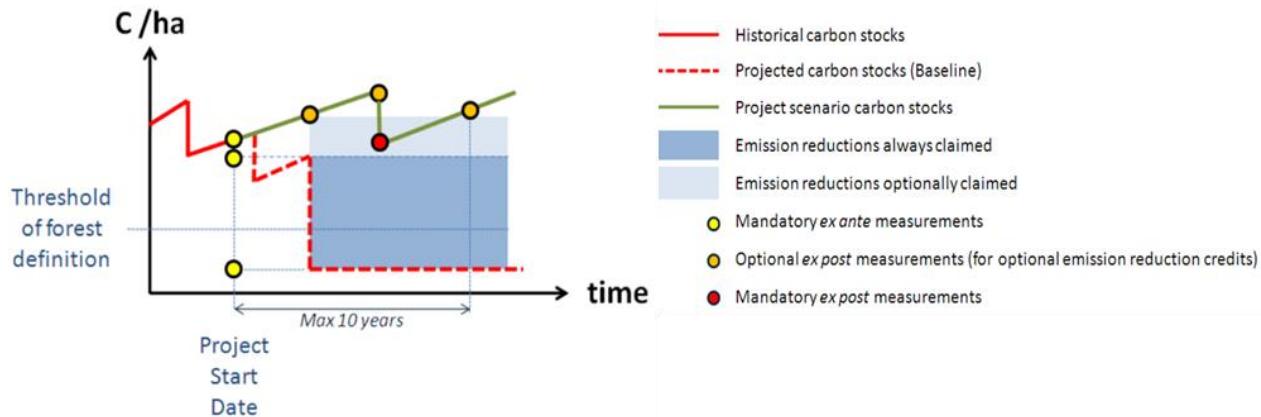
a) As atividades de linha de base podem incluir desmatamento planejado ou não planejado para exploração madeireira, coleta de lenha, produção de carvão, atividades agrícolas e de pastagem, caso a categoria seja desmatamento não planejado de acordo com os requisitos AFOLU mais recentes do VCS.

O cenário de linha de base do RDS Rio Madeira AUDD REDD+ abrange o desmatamento não planejado para fins de pecuária e agricultura, bem como exploração madeireira e coleta de lenha.

b) As atividades do projeto podem incluir uma ou uma combinação das categorias elegíveis definidas na descrição do escopo da metodologia (tabela 1 e figura 2 da VM0015).

De acordo com a tabela 1 da VM0015, as atividades do projeto se encaixam no cenário "D" como ilustrado na figura abaixo.

**D – Avoided Deforestation with Logging  
in the Baseline and Project Cases  
+ Carbon Stock Increase (optional)**



Note: Avoided degradation occurring prior to deforestation is conservatively not claimed.

*Figura 11 – Categoría do Projeto de acordo com a metodologia aplicada*

c) A área do projeto pode incluir diferentes tipos de floresta, tais como, mas não se limitando a, floresta conservada, floresta degradada, floresta secundária, florestas plantadas e sistemas agroflorestais que atendam à definição de "floresta".

A primeira instância de atividade do projeto abrange distintos tipos de floresta, conforme mostrado na seção 2.2.1.1. O clima da zona do projeto é ocasionalmente conhecido como clima tropical úmido ou super úmido. De acordo com Alvarez (2013), esse clima é o mais representativo do país, com temperaturas médias mensais acima de 18°C em todos os meses do ano. Além disso, uma característica desses climas é ter menos variação nas temperaturas, resultando em uma baixa amplitude térmica anual.

**Tipos de vegetação:**

- Floresta Ombrófila Densa – 97,2% da área;
- Vegetação Pioneira Herbácea – 2 % da área;

d) No início do projeto, a área do projeto deve incluir apenas terras qualificadas como "floresta" por no mínimo 10 anos antes da data de início do projeto.

Para modelagem de linha de base e benefícios climáticos (VCUs), considera-se a terra categorizada como "floresta" por no mínimo 10 anos antes da data de início do projeto.

e) A área do projeto pode incluir áreas úmidas florestadas (como florestas em terras baixas, florestas de planície de inundação, florestas de mangue) se não crescerem em turfa. Turfa é definida

como solos orgânicos com pelo menos 65% de matéria orgânica e espessura mínima de 50 cm. Se a área do projeto incluir áreas úmidas florestadas crescendo em turfa (por exemplo, florestas em pântanos de turfa), esta metodologia não é aplicável.

O projeto não inclui florestas de turfa em sua linha de base, nem nas atividades do projeto, apenas a Floresta Ombrófila Densa Aluvial, que é uma floresta de planície de inundação.

De acordo com as condições de aplicabilidade estabelecidas na VT0001 v.3, a ferramenta é aplicável sob as seguintes condições:

- I) Atividades AFOLU semelhantes à atividade proposta no terreno dentro do limite do projeto proposto, realizadas com ou sem registro como projeto AFOLU do VCS, não devem resultar em violação de qualquer lei aplicável, mesmo que a lei não seja aplicada.

As atividades do projeto são baseadas na conservação da Reserva Legal, que inclui monitoramento contra degradação florestal e desmatamento, promove treinamento e capacitação com foco em atividades sustentáveis nas comunidades na zona do projeto. Nenhuma dessas atividades resultará em violação de qualquer lei aplicável.

- II) O uso desta ferramenta para determinar a adicionalidade requer que a metodologia de linha de base forneça uma abordagem gradual justificando a determinação do cenário de linha de base mais plausível. Os proponentes do projeto que propõem novas metodologias de linha de base devem garantir consistência entre a determinação de um cenário de linha de base e a determinação da adicionalidade de uma atividade do projeto.

O Projeto “Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+” fará uso da Metodologia VM0015 aprovada pelo VCS, - Metodologia para o Desmatamento Não Planejado Evitado, versão 1.1, ciente da nova metodologia aprovada para a redução de emissões provenientes do desmatamento e degradação florestal, versão 0.1, 12 de abril de 2023, e o módulo M0184 - Estimativa de Reduções de Emissões por Evitar Desmatamento Não Planejado (AUDef), versão 0.2, 12 de abril de 2023. A metodologia aplicada inclui todos os passos para definir o cenário de linha de base mais plausível, que será fornecido pela VERRA.

#### 4.1.3 Limites do Projeto

Nas tabelas abaixo (Tabela 12 e Tabela 13), é possível identificar as fontes, sumidouros e reservatórios de GEE relevantes para o projeto, além da justificativa e explicação de como essas fontes e reservatórios podem influenciar o projeto.

*Tabela 12 - Fontes de GEE relevantes ao projeto*

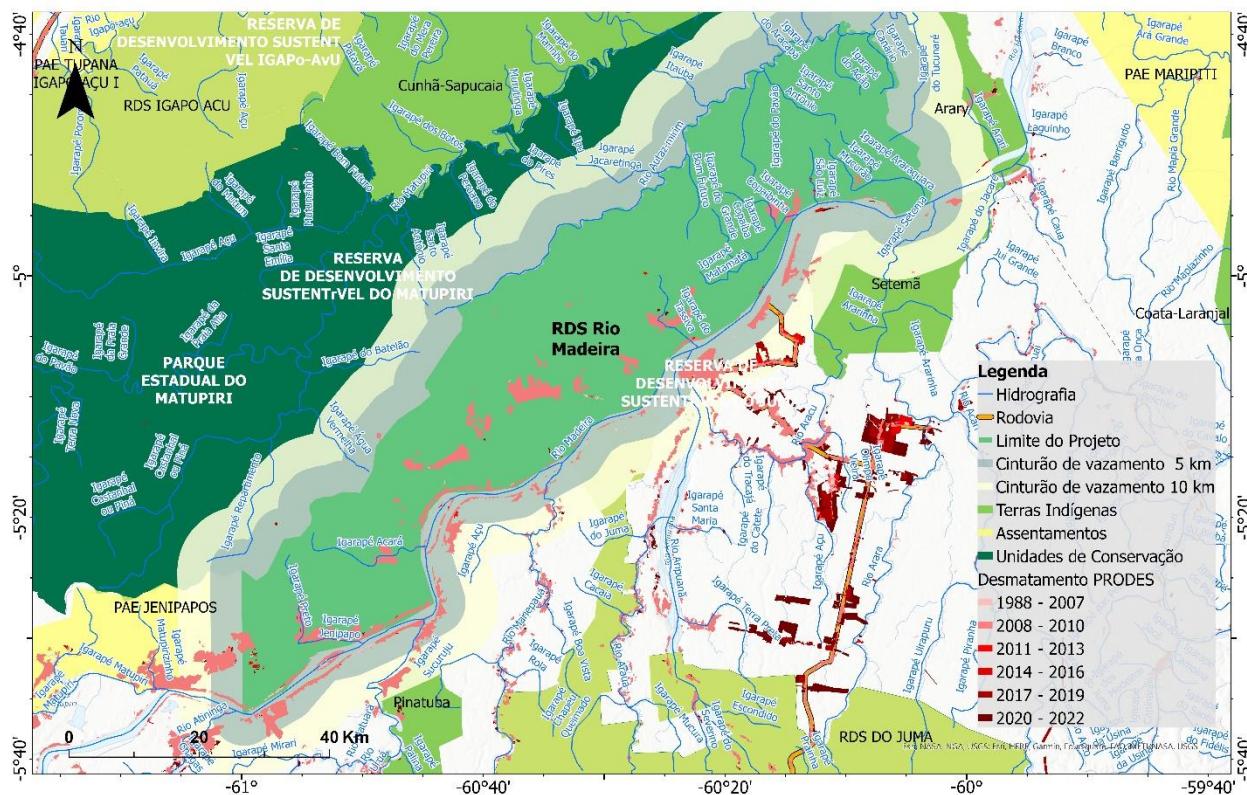
Fonte		Gás	Incluso?	Justificativa/Explicação
Linha de base	Combustão de Biomassa	CO <sub>2</sub>	Não	Quantificado como alteração no estoque de carbono
		CH <sub>4</sub>	Sim	O fogo é utilizado como instrumento para converter a floresta em pastagem ou em outras terras utilizadas no cenário de linha de base. No processo de supressão legal de floresta, a madeira comercial é extraída, e o material lenhoso restante é derrubado e queimado no local. É esperada a emissão de CH <sub>4</sub> devido à queima de biomassa lenhosa no cenário de linha de base.
		N <sub>2</sub> O	Sim	De acordo com a VM0015, seção 1.4, apenas quando apresenta valores significativos
	Emissões de pecuária	CO <sub>2</sub>	Não	Não é uma fonte significativa
		CH <sub>4</sub>	Não	Excluído de forma conservadora
		N <sub>2</sub> O	Não	Excluído de forma conservadora

Fonte		Gás	Incluso?	Justificativa/Explicação
Projeto	Combustão de Biomassa	CO <sub>2</sub>	Não	Contabilizado como alteração no estoque de carbono
		CH <sub>4</sub>	Sim	O fogo é utilizado como um instrumento para converter a floresta em pastagem ou em outras terras usadas no cenário de linha de base. No processo de supressão legal da floresta, a madeira comercial é extraída e o material lenhoso restante é derrubado e queimado no local. Se ocorrer um incêndio no cenário do projeto, o CH <sub>4</sub> será contabilizado como emissões do projeto.
		N <sub>2</sub> O	Sim	De acordo com a VM0015, seção 1.4, apenas quando apresenta valores significativos
	Emissões de pecuária	CO <sub>2</sub>	Não	Não é uma fonte significativa
		CH <sub>4</sub>	Não	Excluído de forma conservadora
		N <sub>2</sub> O	Não	Excluído de forma conservadora
	Produtos Madeireiros	CO <sub>2</sub>	Não	De acordo com a VM0015, é razoável presumir que a atividade do projeto, incluindo quando as atividades de colheita são planejadas (como a exploração madeireira, a coleta de lenha e a produção de carvão), produza emissões menores de gases de efeito estufa (GEE) do que as atividades de linha de base implementadas antes e depois do desmatamento nas terras desmatadas.

Tabela 13 - Reservatórios de GEE relevantes ao projeto

Reservatório de carbono		Incluso?	Justificativa/Explicação
Acima do solo	Árvore	Sim	A principal fonte de emissões do projeto é através do desmatamento. As mudanças no estoque de carbono neste conjunto são sempre significativas
	Não Árvore	Sim	A inclusão é opcional no caso em que os estoques não sejam maiores na linha de base do que no cenário do projeto. Parte dos tipos de floresta na área do projeto é caracterizada pela presença de bambu, cipós e arbustos. A inclusão é uma abordagem conservadora do projeto e não impacta na superestimação das emissões de linha de base de gases de efeito estufa.
Abaixo do solo	Árvore	Sim	A inclusão é recomendada de acordo com a VM0015, seção 1.3. Os estoques de carbono são significativos neste reservatório em florestas tropicais, representando de 10% a 30% da biomassa lenhosa acima do solo das árvores (Nogueira et al., 2008).
	Não Árvore	Sim	A inclusão é recomendada de acordo com a VM0015, seção 1.3. Os estoques de carbono são significativos neste reservatório em florestas tropicais. Parte dos tipos de floresta na área do projeto é caracterizada pela presença de bambu, cipós e arbustos.
Madeira morta	Sim	A inclusão é opcional de acordo com a VM0015, seção 1.3.	
Liteira	Sim	A inclusão é opcional de acordo com a VM0015, seção 1.3.	
Carbono Orgânico do Solo	Sim	A inclusão é opcional de acordo com a VM0015, seção 1.3.	
Produtos Madeireiros	Sim	De acordo com a VM0015, seção 1.3, será incluso quando tiver valores significativos	

## Contextualização da Área do Projeto



*Figura 12 - Contextualização física e histórica da Área do Projeto*

Como observado na Figura 12 acima, foi definido dois Cinturões de Vazamento utilizados como modelo inicial. No que tange a metodologia VM0015, o Cinturão de Vazamento é definido como um buffer de 5-10 km em torno da área de projeto, logo, apresentamos as duas opções inicialmente para se ter uma visão geral das influências do projeto nas áreas do entorno.

### 4.1.4 Cenário de Linha de Base

A VERRA está desenvolvendo uma nova metodologia para estabelecer a linha de base dos projetos AUDD – Avoided Unplanned Deforestation and/or Degradation. Enquanto a VERRA não fornece uma linha de base definitiva, que se espera nos próximos meses, adotamos um cenário com base nas metodologias VM0015 e na futura metodologia proposta. Detalhes adicionais podem ser encontrados na seção “4.2 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) da Linha de Base”. A seguir, elucidamos os termos “linha de base” e “cinturão de vazamento”. A área referente ao cinturão de vazamento será incorporada ao projeto assim que a VERRA divulgar as novas diretrizes metodológicas.

A **linha de base** representa as atividades e emissões de gases de efeito estufa que ocorreriam na ausência da atividade do projeto. O cenário de referência deve ser determinado para que uma comparação precisa possa ser feita entre as emissões de GEE que teriam ocorrido no cenário de

referência e as reduções e/ou remoções de emissões de GEE que foram alcançadas pelas atividades do projeto. A **metodologia de linha de base** pode ser definida como os métodos transparentes e conservadores para estimar as emissões líquidas evitadas de gases de efeito estufa resultantes das atividades do projeto implementadas para deter a conversão planejada do uso da terra em florestas tropicais. Esta metodologia permite a estimativa das mudanças nos estoques de carbono em determinados reservatórios de carbono acima do solo, além de contabilizar as emissões provenientes da turfa. De maneira conservadora, ela estabelece o cenário de referência a partir de entre os cenários plausíveis, e apresenta métodos para estimar de forma transparente as emissões de GEE esperadas a partir do(s) uso(s) da terra mais provável(is) antes do início da atividade do projeto.

Já o **Cinturão de Vazamento** remete a área geográfica ao redor da área do projeto onde se espera ocorrência de **vazamentos**, que são variações líquidas de emissões antropogênicas provenientes de fontes de gases de efeito estufa que ocorrem fora dos limites do projeto ou programa, mas que podem ser atribuíveis ao projeto ou programa.

Neste cenário, alguns parâmetros foram considerados e adotados para se conseguir desenhar a linha de base deste projeto, mas ainda se espera a definição da VERRA quanto a linha de base e o cinturão de vazamento que serão lançadas na nova metodologia M0184, que está sendo aprimorada e terá seu lançamento ainda em 2023.

#### **4.1.4.1 Definição dos Limites do Projeto**

##### **4.1.4.1.1 Limites Espaciais**

###### **4.1.4.1.1.1 Zona do Projeto**

Para definir a Zona do Projeto “Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+”, foram utilizadas as áreas dos municípios e os limites das bacias hidrográficas em que a UC está inserida. Através dessa configuração, o projeto reúne a complexidade social, econômica e ambiental da região em termos de apresentar (a) agentes e impulsionadores de desmatamento; (b) configurações de paisagem e condições ecológicas; e (c) condições socioeconômicas e culturais.

Para definir a área do projeto, foram consideradas estradas federais, estaduais e locais, bem como a presença de assentamentos e outros impulsionadores.

###### **4.1.4.1.1.2 Área do Projeto**

A definição das áreas do projeto baseia-se em princípios legais estipulados pelo Código Florestal Brasileiro. Todas as áreas correspondem à vegetação protegida pelas Unidades de conservação (UCs), que são áreas naturais criadas e protegidas pelo Poder Público, municipal, estadual e federal. Elas são reguladas pela Lei nº 9.985, de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e verificadas a partir de dados de monitoramento realizados pelo governo federal.

#### 4.1.4.1.1.3 Áreas de Gerenciamento de Vazamento

Para a delimitação espacial das Áreas de Gerenciamento de Vazamento (LMA), serão utilizados os requisitos sugeridos pela seção 1.1.4 da VM0015. Assim, serão selecionadas todas as áreas destinadas ao uso agrícola e pecuário nas áreas públicas do projeto. Essas áreas serão o foco do projeto com o objetivo de reduzir o risco de vazamento e deslocamento das atividades de desmatamento. Essas áreas estão fora da Área do Projeto e de áreas sem cobertura florestal mapeadas pelos dados do PRODES. Além disso, essas áreas receberão atenção especial dos proponentes do projeto, melhorando as práticas de produção agrícola e pecuária e cumprindo boas práticas de regularização ambiental e implementação do atual código florestal.

#### 4.1.4.1.1 Limites Temporais

##### 4.1.4.1.1.1 Data de Início e Fim do Período Histórico de Referência e de Linha de Base

O período histórico de referência utilizado para a calibração do modelo compreendeu os anos de 2017 a 2022, enquanto para a validação do modelo, o ano de 2023 foi empregado. O período de linha de base fixa inicia-se em 07 de dezembro de 2023 e encerra-se em 07 de dezembro de 2029, totalizando 6 anos, conforme definido na linha de base desenvolvida pela BRC.

##### 4.1.4.1.1.2 Data de Início do Período de Creditação das Atividades de Projeto AUDD

O período de crédito do projeto VCS tem início em 07 de dezembro de 2023 e encerra-se em 07 de dezembro de 2053, totalizando 30 anos, o máximo concedido pelo padrão VCS v.4.3 para este tipo de projeto. Visto que a data de início do projeto é baseada na data em que o acordo de conservação foi assinado entre o proprietário da terra (Estado do Amazonas) e a BRC, como apresentado na Seção 1.6 - Data de Início do Projeto. O PAI #1 gerará reduções de emissões de gases de efeito estufa elegíveis para emissão como VCUs por 30 anos. Um acordo legal será assinado com o proprietário da terra, no caso a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) do Amazonas, para dar continuidade às práticas de manejo que levarão à conservação da área do projeto por pelo menos 30 anos, portanto, a longevidade da instância da atividade do projeto é de 30 anos.

#### 4.1.4.1.2 Projeção Quantitativa de Desmatamento Futuro Evitado

Ao longo do tempo de vida do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ serão evitados o desmatamento de 15.651 hectares de floresta nativa, distribuídos nas fitofisionomias Florestas Ombrófilas Densas (Da) Aberta e (Db) Terras baixas, Savanas (Sg) Gamíneo lenhosa e formações pioneiras com influência fluvial (Pa) - Pioneira Herbácia, encontradas nos municípios de Manicoré, Borba e Novo Aripuanã.

Na tabela abaixo, podemos observar o desmatamento evitado planejado ao longo do tempo de vida do projeto (30 anos), discriminados por ano e por município em que se encontra a RDS Rio Madeira.

*Tabela 14 – Desmatamento Evitado ao longo do tempo de vida do projeto*

<b>Desmatamento evitado (ha) - RDS Madeira</b>				
<b>Ano</b>	<b>Manicoré</b>	<b>Borba</b>	<b>Novo Aripuanã</b>	<b>Total</b>
0	-	-	-	-
1	113.60	49.38	523.92	686.90
2	113.26	49.36	521.17	683.79
3	112.91	49.35	518.44	680.70
4	112.57	49.33	515.71	677.61
5	112.23	49.31	513.01	674.55
5	111.89	49.29	510.32	671.50
7	100.40	44.34	456.87	601.62
8	100.13	44.33	454.71	599.17
9	99.86	44.31	452.57	596.73
10	99.58	44.30	450.43	594.31
11	99.31	44.28	448.30	591.90
11	99.04	44.26	446.18	589.49
13	87.80	39.33	394.73	521.87
14	87.59	39.32	393.08	519.98
15	87.38	39.31	391.43	518.11
16	87.16	39.30	389.78	516.24
17	86.95	39.28	388.15	514.38
17	86.74	39.27	386.52	512.53
19	75.72	34.35	336.78	446.85
20	75.56	34.34	335.54	445.44
21	75.40	34.33	334.31	444.04
22	75.24	34.32	333.08	442.65
23	75.08	34.31	331.86	441.25
24	74.92	34.31	330.64	439.87
25	64.08	29.40	282.36	375.84
26	63.97	29.39	281.48	374.83
27	63.85	29.38	280.59	373.82
28	63.73	29.38	279.71	372.82
29	63.62	29.37	278.82	371.81
30	63.50	29.36	277.95	370.81
<b>Total</b>	<b>2,633.09</b>	<b>1,179.90</b>	<b>11,838.45</b>	<b>15,651.44</b>

#### 4.1.5 Adicionalidade

No que se refere à **adicioanalidade**, uma atividade do projeto é considerada adicional se puder ser demonstrado que a atividade resulta em reduções ou remoções de emissões que excedem o que seria alcançado sob um cenário de "negócios como de costume" e a atividade não teria ocorrido na

ausência do incentivo proporcionado pelos mercados de carbono. A adicionalidade é uma característica importante dos créditos de GEE, incluindo as Unidades de Redução de Emissões Verificadas (VCUs), porque indica que eles representam um benefício ambiental líquido e uma redução real das emissões de GEE, e, portanto, podem ser usados para compensar emissões.

Juntamente com a nova metodologia, que ainda está em construção, M0184, e de acordo com a VM0015, que está sendo utilizada como referência para o desenvolvimento deste projeto: "A adicionalidade da atividade do projeto AUDD proposta deve ser demonstrada usando a Ferramenta VT0001 mais recente aprovada pelo VCS para a Demonstração e Avaliação da Adicionalidade em Atividades de Projeto VCS AFOLU."

Com base nisso, os seguintes quatro passos foram avaliados:

- a) PASSO 1. Identificação de cenários alternativos de uso da terra para a atividade do projeto AFOLU.

Para o primeiro passo, foi identificado que na região de desenvolvimento do Projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ ocorre outras formas de uso da terra, principalmente a ocupação ilegal de áreas públicas protegidas para a expansão das fronteiras agrícolas, seja para abertura de novos pastos para ampliação da pecuária, seja para ampliar as áreas de cultivo para a agricultura comercial.

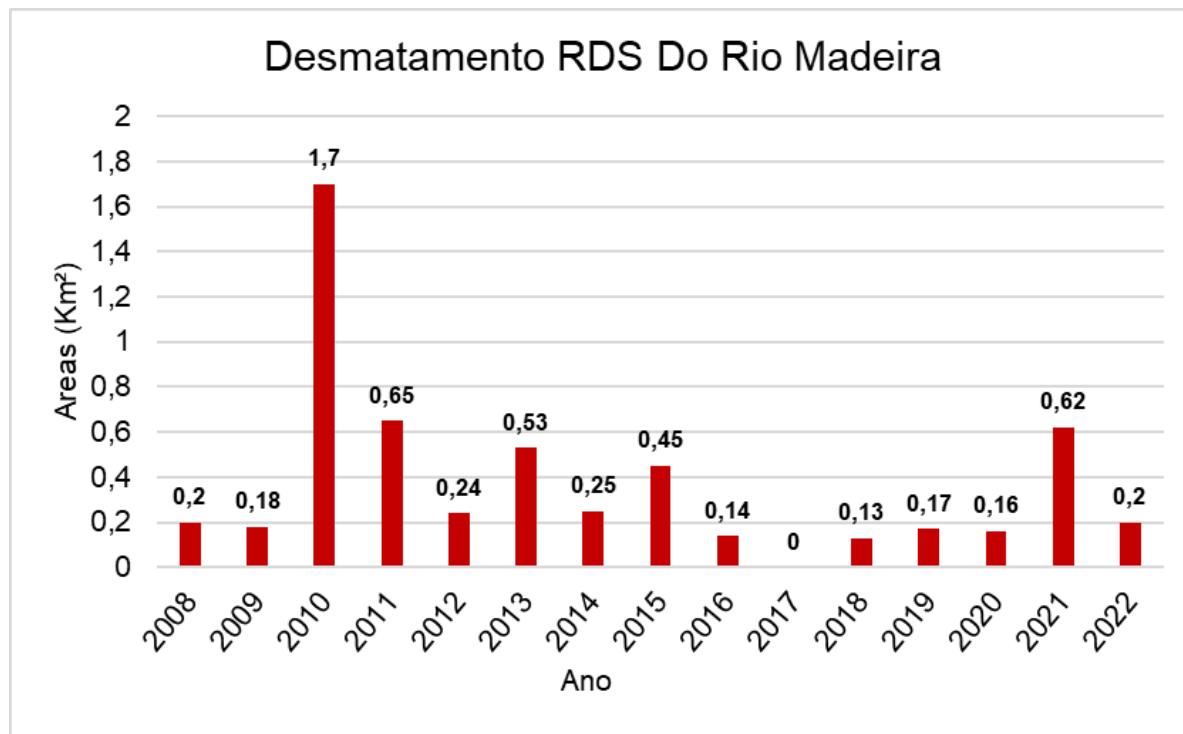


Figura 13 - Desmatamento observado na RDS Rio Madeira ao longo do período histórico

- b) PASSO 2. Análise de investimento para determinar que a atividade do projeto proposta não é a mais economicamente ou financeiramente atrativa entre os cenários de uso da terra identificados;

Considerando que o projeto VCS AFOLU não gera benefícios financeiros ou econômicos além da renda relacionada ao VCS, a VT0001 v.3 estabelece que a análise de custo simples (Opção I) deve ser utilizada.

Opção I: Aplicar análise de custo simples. Dado que a atividade do projeto não pode ser associada a receitas financeiras, foi escolhida a análise de custo simples (opção I). Apesar do potencial econômico dos produtos florestais não madeireiros, os proprietários de terras na região não exploram esse potencial por várias razões. A mais importante é o modelo econômico regional, fortemente baseado na pecuária e no agronegócio, e a falta de um mercado estruturado que garanta fluxo e bons preços. Além disso, a falta de pesquisa sobre métodos de uso e processamento ainda exige muito trabalho. Em geral, pouco se sabe sobre o potencial das florestas para alimentos, medicamentos, fibras, óleos e extratos. Apesar da enorme variedade conhecida de espécies com potencial econômico não madeireiro, a falta de investimento em pesquisa, mapeamento de indivíduos, técnicas de armazenamento e processamento, restrições logísticas e assistência técnica, somada a um mercado consumidor ainda incipiente, faz com que muitas espécies de flora, com possibilidade de gerar renda alternativa para as famílias, não sejam comercialmente exploradas. Por outro lado, atividades de exploração madeireira, produção de carvão e pecuária acabam se consolidando como as principais atividades associadas ao desmatamento, pois todas as três têm um mercado consolidado e pacotes tecnológicos bem estabelecidos. No caso da atividade pecuária, além da cultura disseminada e do mercado estruturado com boa liquidez, também existem uma série de incentivos e linhas de financiamento. Assim, no cenário com o projeto, em que atividades são implementadas para reduzir o desmatamento ilegal e promover a manutenção de áreas de Unidades de Conservação, não é plausível associá-las a nenhuma fonte de renda, além daquela proveniente da venda de créditos de emissões reduzidas (VCU). Finalmente, quando analisamos os únicos produtos do extrativismo que têm alguma relevância na região do projeto, o açaí e a castanha-do-brasil, vale ressaltar que, mesmo em um cenário sem o projeto, as árvores de castanha-do-brasil e de açaí permanecerão no pasto.

c) PASSO 3. Análise de barreiras;

Conforme declarado na VT0001, a análise de barreiras pode ser realizada em vez da análise de investimento ou como uma extensão desta. Se esse passo for usado, determine se a atividade do projeto proposto enfrenta barreiras que:

- Impedem a implementação deste tipo de atividade de projeto proposto sem a receita proveniente da venda de créditos de GEE;

- Não impedem a implementação de pelo menos um dos cenários alternativos de uso da terra.

Utilize as seguintes sub etapas:

**Sub etapa 3a.** Identificar as barreiras que impediriam a implementação do tipo de atividade de projeto proposta. As seguintes barreiras foram identificadas como capazes de impedir as atividades do projeto em um cenário sem nenhum tipo de mecanismo de PSA, como créditos de carbono (VCUs).

Se não isoladamente, pelo menos em conjunto, essas barreiras podem impedir a implementação das atividades do projeto.

**Barreiras institucionais** - Isso se refere aos riscos relacionados a mudanças em políticas ou leis governamentais, bem como enfraquecimento na aplicação da legislação relacionada a florestas e uso da terra. Apesar da restrição legal ao desmatamento em áreas de Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APP). Na prática, essa restrição depende da aplicação da lei, que em alguns contextos políticos acaba não ocorrendo; ao contrário, nos últimos anos, tem havido um movimento para desmantelar o aparato de fiscalização, motivado por atores políticos em diferentes níveis, incluindo o poder executivo federal, como apresentado em [fonte].

**Barreiras tecnológicas** - Ausência de facilidades para converter, armazenar e agregar valor à produção, ou seja, essa barreira se refere à falta de equipamentos e infraestrutura para o processamento de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM), como laboratórios, biofábricas, secadores de frutas, armazéns, freezers etc.

**Barreiras relacionadas à tradição local** - Apesar de algumas pessoas locais manterem algum conhecimento etnobotânico, a maioria das comunidades enfrenta restrições significativas de assistência técnica e não pratica a maior parte desse conhecimento, que poderia levar à geração de renda baseada em PFNM. Além disso, esse conhecimento não foi transmitido para as novas gerações de maneira sistemática.

**Barreiras devido a condições sociais e práticas de uso da terra** - Isso é assumido como uma barreira potencial, uma vez que as práticas ilegais assumidas como cenário de referência (extração ilegal de madeira e desmatamento ilegal, seguidos pela criação de gado, bem como crimes relacionados a disputas de terras e grilagem de terras) estão associadas a um retorno rápido, além de serem amplamente praticadas na região. Isso, associado ao perfil de baixa renda da maioria da população, acaba aumentando a pressão sobre os remanescentes florestais.

**Barreiras relacionadas a mercados, transporte e armazenamento** - Primeiramente, a distância das atividades do projeto em relação às estradas e infraestrutura subdesenvolvidas que incorrem em altos custos de transporte para o cliente final, erodindo a competitividade e a lucratividade de produtos madeireiros e não madeireiros na área do projeto. Além disso, a ausência de instalações para converter, armazenar e agregar valor à produção.

**Sub etapa 3b** - Demonstrar que as barreiras identificadas não impediriam a implementação de pelo menos um dos cenários alternativos de uso da terra (exceto a atividade de projeto proposta).

**Barreiras institucionais** - Embora existam restrições institucionais (leis e órgãos de fiscalização) para a abertura de novas áreas de floresta para atividades pecuárias, a realidade de campo não reflete essa restrição. A falta sistemática de recursos, pessoal e infraestrutura, associada à corrupção envolvendo servidores públicos, proprietários de terras, políticos, grileiros e fazendeiros (consulte [fonte]), leva a um cenário de pouca eficácia do aparato de comando e controle contra o desmatamento, de modo que as barreiras institucionais, embora existam na teoria, na prática são

incapazes de conter o desmatamento ilegal para ocupação e grilagem de terras para atividades pecuárias.

**Barreiras tecnológicas** - O Projeto não conseguiu identificar qualquer barreira tecnológica que pudesse impedir a atividade pecuária na região do projeto; pelo contrário, essa atividade, conforme realizada na região, não requer muitos recursos tecnológicos.

**Barreiras devido a condições ecológicas locais** - A atividade pecuária é muito flexível e não é afetada por condições ecológicas locais. Apenas secas severas podem perturbar a atividade, mas considerando o alto índice de precipitação na região, isso não constitui uma barreira para a atividade de referência.

**Barreiras relacionadas à tradição local** - O Projeto ainda não conseguiu identificar nenhuma barreira de tradição local que pudesse impedir a atividade pecuária na região do projeto. A criação de gado é muito comum e disseminada na região; além disso, a criação de gado funciona como uma poupança de alta liquidez para os habitantes locais.

**Barreiras devido a condições sociais e práticas de uso da terra** - O Projeto ainda não conseguiu identificar nenhuma condição social ou barreira de prática de uso da terra que pudesse impedir a atividade pecuária ou agrícola na região do projeto, uma vez que a criação de gado e a atividade agrícola são comuns e disseminadas na região.

**Barreiras relacionadas a mercados, transporte e armazenamento** - A atividade pecuária possui boa liquidez e, apesar da flutuação nos preços de mercado, não enfrenta restrições reais de mercado. O transporte e armazenamento do rebanho podem ser um problema devido às condições das estradas. No entanto, isso não constitui uma restrição real, uma vez que o rebanho pode ser comercializado para matadouros locais e transportado por estrada na estação seca.

**d) PASSO 4. Análise de práticas comuns.**

Conforme estipulado na etapa 4, o proponente do projeto deve fornecer uma análise do grau em que atividades similares à proposta como a atividade do projeto VCS AFOLU foram implementadas anteriormente ou estão em andamento. Atividades similares são definidas como aquelas que possuem escala similar, ocorrem em um ambiente comparável, entre outros, em relação ao quadro regulatório e são realizadas na área geográfica relevante, sujeita a orientações adicionais pela metodologia subjacente. Outras atividades de projeto VCS AFOLU registradas não devem ser incluídas nesta análise.

#### **4.2 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) da Linha de Base**

A Linha de Base para o cálculo do desmatamento evitado foi feita a partir da taxa de desmatamento de cada município envolvido no projeto. Foram utilizadas as médias municipais dos últimos 5 anos e, de maneira proporcional, foram utilizadas para composição de uma Taxa de Desmatamento que pudesse ser aplicada na Unidade de Conservação de maneira a retratar o que

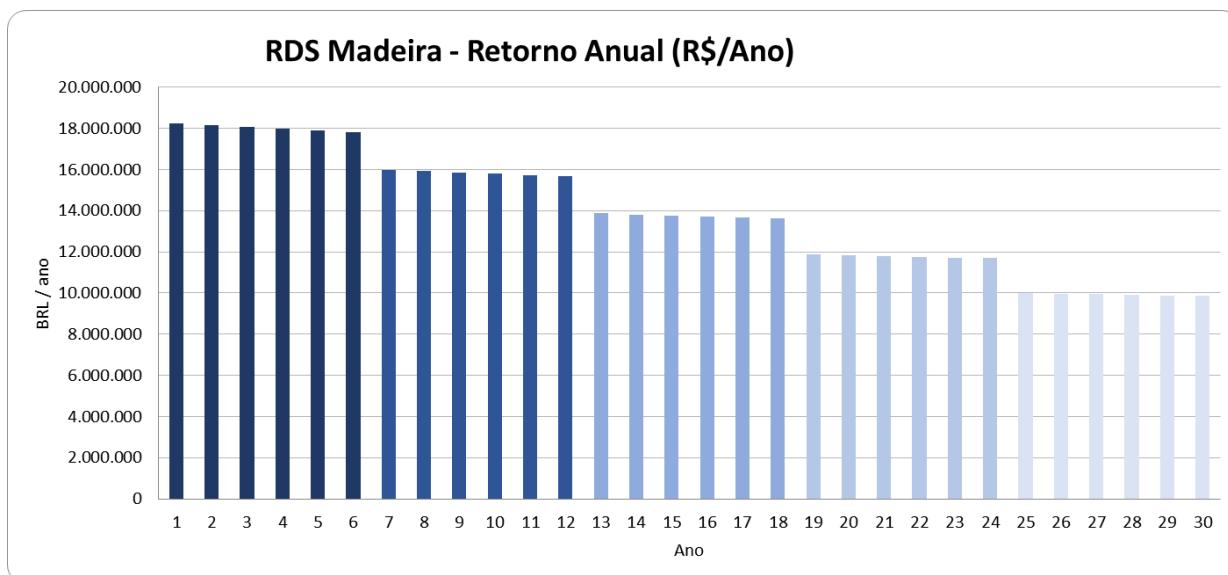
pode ocorrer na região, na ausência de mecanismos de proteção florestal (APÊNDICE\_04\_ESTIM-VCUs).

O cálculo do desmatamento evitado foi realizado por meio de uma projeção para 30 anos seguintes, de modo que a taxa de desmatamento proposta inicialmente foi trabalhada de maneira decrescente, na razão de 10% para cada 6 anos.

O período de decrescimento da taxa de desmatamento foi estabelecido em função da metodologia VERRA para AUDD, que prevê que os períodos de linha de base sejam ajustados a cada 6 anos (Figura 14).

*Tabela 15 - Informações gerais da linha de base do projeto*

RDS Rio Madeira	Área UC (ha)	Desmatamento Evitado (ha)	VCU's
<b>TOTAL</b>	<b>264.815</b>	<b>15.651</b>	<b>7.144.597</b>



*Figura 14 - Projeção de geração de VCUs do projeto Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+.*

## 5 MONITORAMENTO

### 5.1 Plano de Monitoramento do Clima

Esta tarefa evidencia todas as ações e atividades fornecidas diretamente pelo projeto em periodicidade anual. Especificamente relata o principal objetivo de combate e redução do desmatamento, degradação florestal (remoção de madeira ilegal, incêndios florestais, uso de madeira para lenha e outros usos) e manejo florestal sustentável na Área do Projeto e Cinturão de Vazamento.

Para a quantificação anual da mudança de uso da terra da classe Floresta para classe Não Floresta, será utilizado o Programa de Monitoramento por Satélite da Floresta Amazônica Brasileira

(PRODES), sob responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Para quantificar a mudança no uso da terra de modo contínuo em escala mensal será usado o Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (DETER), também de responsabilidade do INPE. Como sistema de alerta complementar, com monitoramento em tempo real, será utilizado o sistema integrado de monitoramento da *Global Forest Watch*, composto por três sistemas de alerta: o GLAD, GLAD-S2 e o RADD.

A informação cartográfica é disponibilizada de forma aberta e gratuita na web e será descarregada e sistematizada em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica. Além disso, para controlar e garantir a qualidade dos dados espaciais de mudança de uso da terra, vamos validar com interpretação visual com analista experiente desses sistemas de monitoramento usados utilizando imagens de satélite. Para isso, serão utilizadas imagens dos satélites Sentinel 2 (sensor MSI, Multispectral Instrument) e mosaicos mensais produzidos pela constelação de Planet Scope, proveniente do *Norway's International Climate and Forests Initiative Satellite Data Program* (NICFI). As imagens serão obtidas via *Google Earth Engine*, distribuídas pelas agências responsáveis com processamentos de correção e normalização para reflectância de superfície.

A degradação por incêndio será monitorada usando do *Fire Information for Resource Management System* (FIRMS). Esses dados distribuem dados de fogo ativo em tempo real do Visible Infrared Imaging Radiometer Suite (VIIRS) a bordo do S-NPP e NOAA 20. Essas detecções são armazenadas semanalmente e intersectadas nas Áreas de Projeto e Cinturão de Vazamento. É muito importante observar que esses dados fornecem alertas de incêndio que nos permitem monitorar, mas não permitem quantificar a área degradada pelo fogo, indica apenas atividade de queima em um raio de 375 m metros. Por isso, utilizando imagens de satélite Sentinel 2, será quantificada a área de incêndios florestais dentro da Área do Projeto. Neste contexto, será medida a área de fogo, que foi reduzida no estoque de biomassa devido ao fogo.

O principal parâmetro medido será a mudança da classe de uso "Floresta" para outros usos do solo, floresta com diminuição da biomassa (Floresta Degradada e incêndios florestais e uso para fins agrícolas) e aumento da biomassa (regeneração natural) conforme sugerido pela Tabela 37 do VM 00015.

O armazenamento documental digital será feito na nuvem e em Hard Disks e documentos analógicos, na sede da empresa, localizada em Piracicaba. A evidência estará amplamente disponível em qualquer ação de verificação do projeto se o acesso pela equipe de auditoria for necessário.

A BRC é responsável pela implementação de todas as atividades mencionadas acima.

## 5.2 Plano de Monitoramento de Impacto na Comunidade (CM4.1, CM4.2, GL1.4, GL2.2, GL2.3, GL2.5)

Como mencionado anteriormente (item 2.3.1 *Identificação das Partes Interessadas/Atores Envolvidos*) a BRC conta com seu próprio protocolo de engajamento social, que se subdivide em quatro etapas diferentes, sendo que a terceira lida exatamente com o processo de monitoramento.

Protocolo de monitoramento que se dá de forma participativa e conta com duas etapas em si, que se dividem em algumas ações:

- Construção e validação do plano de monitoramento
- Elaboração de indicadores de monitoramento;
- Construção e validação do plano de monitoramento;
- Realização do monitoramento
- Levantamento e acompanhamento contínuo dos dados e informações via pesquisas em artigos, dados públicos e reuniões com as partes interessadas;
- Aplicação de questionários socioeconômicos em intervalos regulares;
- Reuniões regulares de ouvidoria nas comunidades.

### 5.3 Plano de Monitoramento da Biodiversidade (B4.1, B4.2, GL1.4, GL3.4)

A RDS do Rio Madeira é uma das 117 UCs contempladas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). O programa, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e instituído pelo Decreto Presidencial nº 4.326, em agosto de 2002, tem por objetivo conservar uma parcela relevante e ecologicamente representativa da Amazônia brasileira. Atualmente o programa apresenta-se como o maior programa de conservação de florestas tropicais do mundo atuando como um importante mecanismo de consolidação do Sistema Nacional de Conservação (SNUC).

Desde 2013 a ARPA passou a implementar o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Monitora) como seu protocolo para monitoramento da biodiversidade das UC contempladas pelo programa. O Monitora, instituído pela Instrução Normativa ICMBio n.º 3/2017, e, reformulado pela Instrução Normativa ICMBio n.º 2/2022, tem como objetivo principal monitorar o estado de conservação da biodiversidade e serviços ecossistemas associados nas Unidades de Conservação federais de todo o país. Desenvolvida com o apoio de pesquisadores, gestores de áreas protegidas e beneficiários das UCs, o programa foi desenvolvido para: i) Produzir informações de alta qualidade para respaldar a gestão das unidades de conservação; ii) Definir critérios ecológicos para avaliar a eficácia das Unidades de Conservação federais; iii) Fornecer dados fundamentais para a avaliação do estado de conservação da fauna e flora brasileiras, além de contribuir para a implementação de estratégias voltadas à preservação de espécies ameaçadas de extinção e ao controle de invasoras exóticas; iv) Subsidiar, avaliar e acompanhar a distribuição das espécies em resposta às mudanças climáticas e outras ameaças (Ribeiro, 2018).

O Monitora caracteriza-se por ser um programa de longa duração, com adoção de protocolos simplificados e padronizados visando o ganho analítico e permitindo a comparação entre áreas. O programa possui uma implantação em módulos permitindo que seja aplicada respeitando-se as condições de gestão das UCs. Além disso, os protocolos possuem diferentes níveis de complexidade,

desde o nível mais básico que emprega técnicas mais simples de amostragem, baixo custo operacional e baixa dependência de especialistas, até o nível mais avançado que requer acompanhamento especializado de taxonomistas e uso de métodos mais complexos.

A estrutura do programa Monitora é subdivido em 3 subprogramas, 9 componentes vinculados e 3 eixos temáticos transversais. Cada um com suas especificações e protocolos específicos. Durante as etapas de implementação do projeto serão definidos os subprogramas, componentes e eixos transversais, bem como os alvos (táxons, grupos taxonômicos, sistemas ecológicos, processos ecológicos) que serão monitorados ao longo do tempo de vida do projeto.

*Tabela 16 - Estrutura do Programa Monitora*

SUBPROGRAMAS	1. Terrestre	2. Aquático Continental	3. Marinho e Costeiro
COMPONENTES	1.1 Campestre e Savântico 1.2 Florestal	2.1 Área alagável 2.2 Igarapé	3.1 Ambiente Recifal 3.2 Ilha 3.3 Manguezal 3.4 Margem Continental e Bacia Oceânica 3.5 Praia
EIXOS TRANSVERSAIS	Espécies de Uso Espécies Ameaçadas Espécies Exóticas		

A RDS do Rio Madeira, com o apoio direto do ARPA, já está cadastrada no Monitora e já aplica o protocolo padrão de monitoramento da biodiversidade. Nesse contexto, o projeto AUDD REDD+ visa dar suporte e expandir as atividades de monitoramento da biodiversidade que já são conduzidas dentro da UC. Dessa forma, o projeto poderá contribuir com a expansão de um projeto consolidado em esfera nacional. O projeto Rio Madeira AUDD REDD+ poderá contribuir de forma adicional auxiliando a UC a atingir níveis mais avançados do protocolo de monitoramento que requerem maior investimento financeiro, acompanhamento especializado para identificação taxonômica além de demandarem métodos e técnicas mais complexas. Além disso, o projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ também visa expandir o programa Monitora para abranger o monitoramento de Alvos Locais que atendem necessidades específicas da gestão da unidade e estão associados com atividades de manejo e extrativistas.

A implementação e execução do Monitora foi projetada para se ajustar a realidade da UC e deve ser conduzida em parceria entre os gestores, atores locais e entes públicos. Sendo assim, os elementos como desenho amostral, seleção das áreas de amostragem, definição dos grupos a serem

amostrados, período de monitoramento e a validação e análise dos dados só serão determinados no início do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+.

#### 5.4 Disseminação dos Planos de Monitoramento

A responsabilidade da execução do Plano de Monitoramento será do Proponente do Projeto. Anualmente serão compartilhadas com as comunidades diretamente envolvidas no projeto e no entorno, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), e demais partes interessadas as atividades desenvolvidas.

Todas as informações utilizadas serão abertas e amplamente reportadas pela BRC e verificáveis em processos de auditoria externa de verificações do projeto. Os produtos dos relatórios de monitoramento, a serem submetidos para auditoria, também serão disponibilizados na página de registro do projeto, caso ele seja registrado na VERRA.

A BRC conta com protocolo de engajamento social próprio, que se subdivide em quatro etapas diferentes, sendo que a quarta se relaciona ao plano de disseminação do monitoramento.

A disseminação dos resultados do monitoramento se divide na “Elaboração e Consolidação dos dados”, dada pela elaboração de relatórios técnicos de análise de dados; pela consolidação dos resultados obtidos a partir dos indicadores previamente estabelecidos. Passa pela “Divulgação dos resultados”, dado pela: elaboração de materiais para divulgação dos resultados em linguagem apropriada para cada público; apresentação e divulgação dos materiais em reuniões, e-mails, rádios, cartilhas, ofícios etc. E se encerra com a “Discussão e análise dos resultados com as partes interessadas”, procedimento que envolve: a retomada das oficinas participativas para definições e tomadas de decisões para o projeto; e o retorno sobre os processos de ouvidoria.

O plano completo de monitoramento da biodiversidade, atividades de implementação e resultados do monitoramento estarão disponíveis tanto no site da instituição certificadora dos créditos de carbono (VERRA) quanto no site e redes sociais do proponente do projeto. O plano de monitoramento e os resultados serão comunicados às comunidades e partes interessadas durante reuniões públicas, engajamento social e relatórios de comunicação.

### 6 CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO (G1.9)

O Cronograma de implementação e execução do projeto é uma estimativa elaborada a partir do conhecimento pretérito da BRC na elaboração de projetos de carbono, e pode sofrer alterações. Esse cronograma considera etapas fundamentais para a validação e verificação do projeto, tais como os prazos legais do edital, os trabalhos para obtenção do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CPLI) e os trabalhos de elaboração do relatório de Descrição do Projeto (PD, *Project Description*) e também as atividades da fase de implementação das atividades do projeto, que deverão ser

construídas e validadas por metodologias participativas que envolvam os principais beneficiados, no caso as comunidades.

O Cronograma proposto foi desenhado a partir de uma Estrutura Analítica de Projetos (EAP ou WBS em inglês), que lista todas as atividades propostas pelo projeto. Esse material é compartilhado no Apêndice da proposta, é apresentado de forma tabular ao longo da seção e também de maneira reduzida no quadro que segue (APÊNDICE\_05\_CRONOGRAMA-FÍSICO-FINANCEIRO).

*Tabela 17 - Principais marcos do projeto*

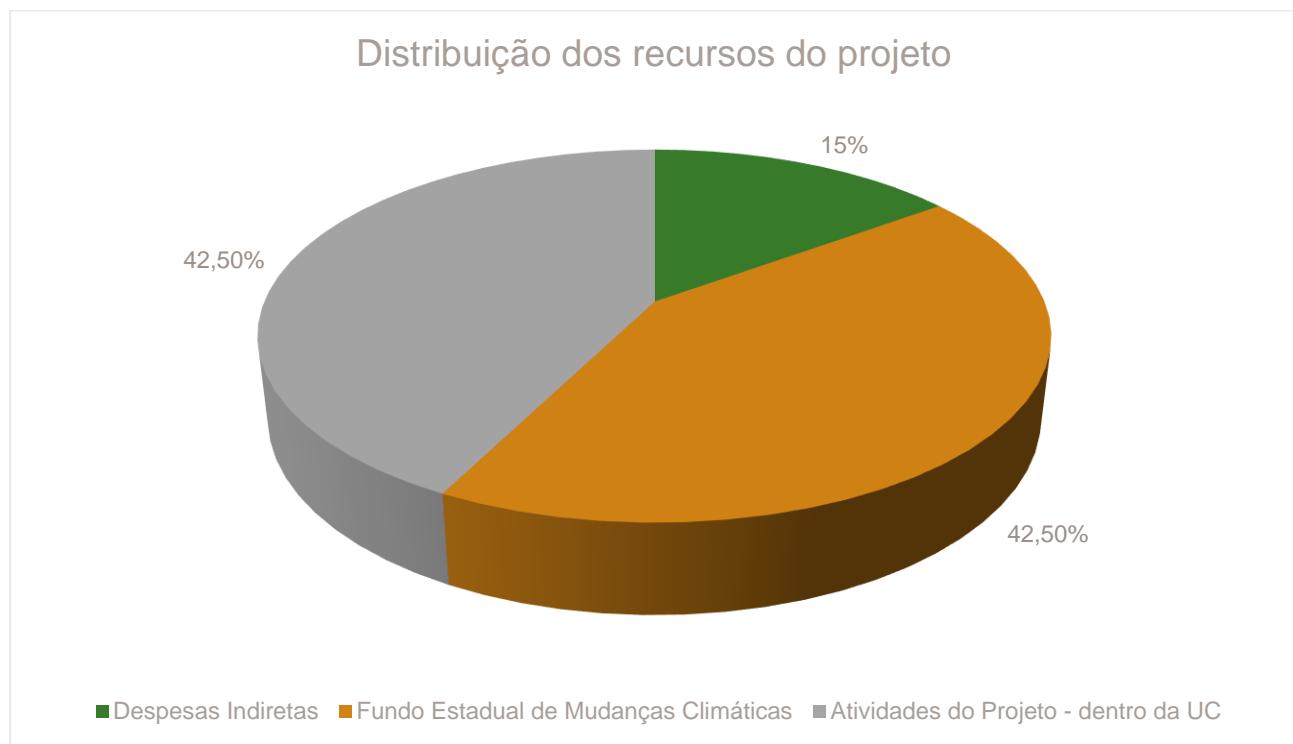
Data	Marco(s) no desenvolvimento, implementação do projeto
25/09/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
26/09/2023	Interposição de Recursos
25/10/2023	Homologação e Resultado
07/12/2023	Assinatura contrato
08/12/2023	Início dos trabalhos para obtenção de Consentimento Livre, Prévio e Informado (Fase de CLPI)
06/12/2024	Encerramento dos trabalhos para obtenção de Consentimento Livre, Prévio e Informado (Fase de CLPI)
09/12/2024	Celebração do CLPI
Ano de 2025	Diagnóstico Socioambiental
Entre 03/02/2025 e 06/06/2025	Mensuração Florestal
Entre 09/06/2025 e 24/10/2025	Diagnóstico de Biodiversidade
11/02/2025	Submissão do <i>Project Description</i> para o órgão validador (Verra)
25/12/2025	Validação do Projeto
Ano de 2025	Diagnóstico Socioambiental
A partir de 2026	Atividades Monitoramento e Acompanhamento Socioambiental
A partir de 2026	Entrega de contrapartidas para os beneficiários do projeto na Unidade de Conservação
02/2027 até 04/2027	Primeira Auditoria de Verificação do Projeto
26/10/2054	Termo de encerramento do Projeto

## 7 ORÇAMENTO

O orçamento do projeto foi construído com base nas premissas do Edital de Chamamento Público de Agentes Executores Nº 002/2023 do Governo do Estado do Amazonas, em atenção especial aos itens 4.6, 7.2 e 8.7.

Foram consideradas as premissas de distribuição dos valores dos créditos de carbono apresentadas pelo edital, conforme gráfico apresentado na Figura 15, na qual 15% do volume total de créditos gerados será destinado para custear as despesas indiretas e administrativas do Proponente do Projeto, no caso a BRC; 42,50% do volume total de créditos serão destinados ao Fundo Estadual de Mudanças Climáticas; e os 42,50% restantes do volume total de créditos gerados serão aplicados às atividades do projeto, especificamente dentro da Unidade de Conservação.

*Figura 15 - Gráfico de distribuição dos recursos gerados pelo projeto*



Destaca-se que a proposta de distribuição dos créditos gerados pelo projeto já considera os valores líquidos, deduzidos dos impostos gerados pela creditação. Na presente proposta, foram considerados quatro tributos envolvidos, sendo eles IOF, PIS, COFINS e CSSL, que somam cerca de 15% do valor faturado. Entende-se que o Proponente do Projeto ficará encarregado de recolher os tributos e de repassar a fração destinada ao Fundo Estadual de Mudanças Climáticas.

## 7.1 Orçamento Geral do Projeto

O Orçamento Geral do Projeto aqui proposto refere-se à estimativa de geração de Créditos de Carbono que a RDS Rio Madeira poderá gerar, adotando-se uma estratégia mais conservadora do que agressiva. Esse cálculo pode sofrer alterações em função de estudos de campo mais detalhados e em função de eventuais alterações nas metodologias de validação e verificação do projeto.

A estimativa de geração de Créditos de Carbono usada como base de cálculos do Cronograma Financeiro foi de 7.144.597 VCUs (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete VCUs),

O Orçamento também adotou valores fixos para a cotação do VCU (que ocorre em dólar), com base nos valores praticados e previamente acordados com os parceiros comerciais da BRCarbon, bem como adotou uma cotação fixa entre o Real brasileiro e o Dólar americano, com base nos últimos valores ocorridos, as cotações utilizadas no orçamento proposto podem ser observadas na Tabela 18 abaixo.

*Tabela 18 - Cotação do VCU e do Dólar. Valores utilizados nesta proposta.*

Valor	Cotação
VCU (Verified Carbon Units)	USD 6,00 (seis dólares americanos)
Dólar americano (USD)	1 USD = R\$ 4,7241

## 7.2 Captação de Recursos para o Projeto

A BRC possui parceiros comerciais e parceiros financiadores que permitem a captação e o investimento de recursos nos projetos propostos, antes que eles possam gerar os créditos de carbono. Essa parceria pode ser demonstrada a partir do MOU elaborado com a finalidade específica de suportar o projeto de carbono, e foi assinado entre a **BRC** e a **VERTREE ENVIRONMENTAL DEVELOPMENT LIMITED**.

O parceiro financiador da BRC, se compromete a investir os recursos necessários, bem como se compromete na captação destes recursos, para que os custos iniciais do projeto sejam suportados.

## 7.3 Custos indiretos administrativos

Os custos indiretos administrativos do projeto foram estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público de Agentes Executores nº 002/2023, em seus itens 4.6 (XI) e 8.7 e, dessa forma, foram detalhados conforme o teto dos gastos. Entende-se que os custos indiretos de 15% para um projeto desse porte precisam ser consumidos em sua totalidade para garantir a saúde do projeto.

Os principais itens dos custos indiretos administrativos considerados para essa proposta envolvem (1) as despesas com folha de pagamento; (2) despesas de telecomunicações, tais como

telefonia móvel, telefonia e internet via satélite; (3) despesas com equipamentos, tais como veículos, computadores, equipamentos de mensuração florestal, equipamentos de campo e outros; (4) despesas com seguro patrimonial, seguro pessoal e seguro de vida; e (5) Contingenciamento, destinado a eventuais imprevistos, aquisições não planejadas ou outras despesas necessárias ao projeto e que não tenham sido previstas no orçamento. Destaca-se que o projeto irá custear uma fração dessas despesas relacionadas, já que tais despesas tratam-se de recursos compartilhados da empresa com outros projetos.

Abaixo segue apresentada uma tabela com os custos indiretos administrativos da BRCarbon para elaboração deste projeto.

*Tabela 19 - Custos indiretos administrativos que serão parcialmente custeados pelo projeto*

Despesa	Porcentagem
Despesas com folha de pagamento	75%
Despesas de telecomunicações	5%
Despesas de equipamentos (veículo, computador, equipamentos de mensuração florestal)	10%
Despesas com seguros (seguro patrimonial, seguro pessoal, seguro de vida)	5%
Contingenciamento	5%

#### 7.4 Viabilização da parceria

A BRC possui parceiros comerciais e parceiros financiadores que permitem a captação e o investimento de recursos nos projetos propostos, antes que eles possam gerar os créditos de carbono. Essa parceria pode ser demonstrada a partir do MOU (veja mais em APÊNDICE\_06\_ACORDOS-LEGAIS) elaborado com a finalidade específica de suportar o projeto de carbono da RDS Rio Madeira;

O parceiro financiador da BRC, se compromete a investir os recursos necessários, bem como se compromete na captação destes recursos, para que os custos iniciais do projeto sejam suportados.

## 8 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Aplicação dos Recursos foi desenhado a partir da experiência da BRC em outros projetos de carbono, contudo, entende-se que este Plano deverá ser detalhado e desenvolvido a partir de atividades participativas com representação dos residentes e beneficiários do projeto.

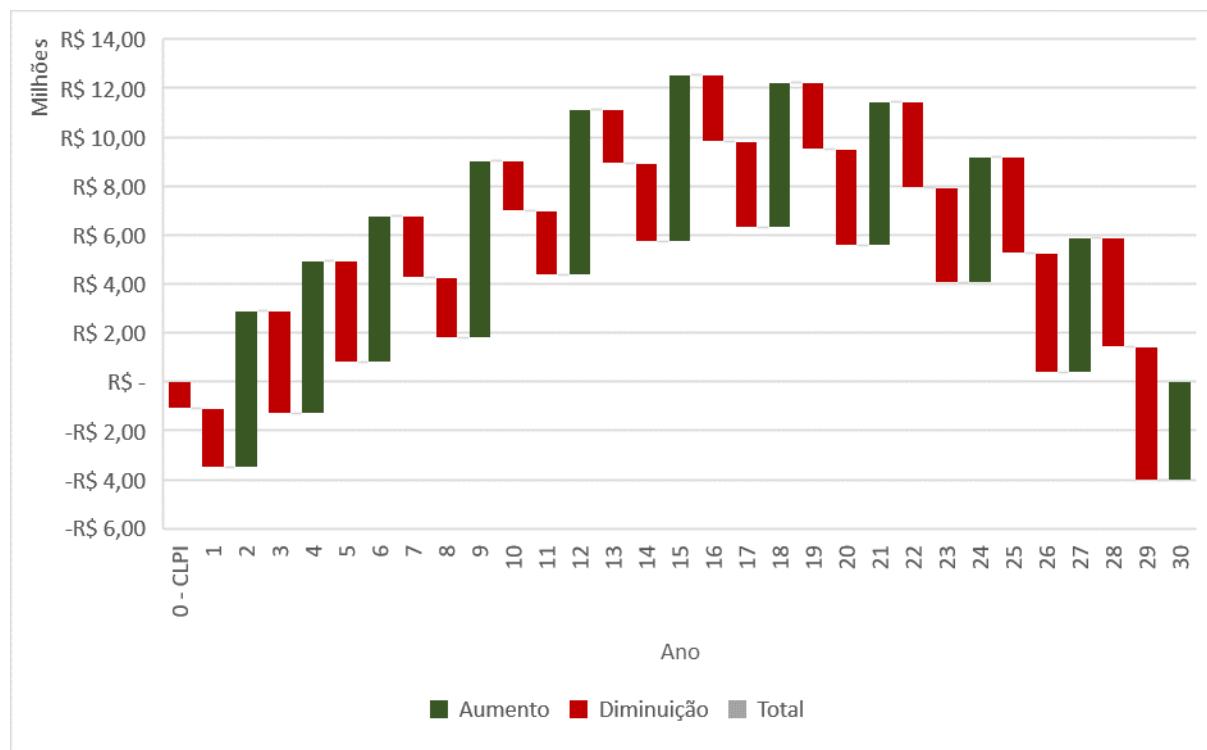
Trata-se de uma proposta da BRC a partir de atividades estruturantes; treinamentos; melhoria e manutenção de estruturas; criação, melhoria e manutenção de elementos de saneamento básico e geração de energia; ações que a equipe do proponente entende serem benéficas para os beneficiários do projeto e que permitem alavancar o desenvolvimento do indivíduo e das comunidades.

O Plano de Aplicação dos Recursos também foi pautado nas receitas geradas pelo projeto, que ocorrerão sempre nos anos de auditoria e verificação do projeto.

Tendo em vista que o projeto **Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+** é um projeto que não possui objetivos de lucratividade espera-se que todos os recursos gerados pelo projeto sejam utilizados para três finalidades principais, conforme abordado anteriormente, a saber: (1) Fundo Estadual de Mudanças Climáticas; (2) Atividades do projeto; e (3) Custeamento das despesas do Proponente do Projeto.

Entende-se que o sucesso financeiro do projeto depende de diversos fatores, mas uma forma de medi-lo envolve um saldo final zerado, indicando que todos os recursos gerados pelo projeto serão consumidos no próprio projeto, conforme apresentado no gráfico de cascata da Figura 16.

*Figura 16 - Gráfico de cascata com balanço financeiro do projeto*



O Plano de Aplicação dos Recursos do projeto é apresentado abaixo no formato tabular (Tabela 20), e pode ser encontrado de maneira detalhada no apêndice (APÊNDICE\_05\_CRONOGRAMA-FÍSICO-FINANCEIRO).

*Tabela 20 - Plano de Aplicação dos Recursos do projeto.*

<b>Despesa / Investimento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor (%)</b>
Despesas Administrativas Indiretas	Atividades do projeto na Unidade de Conservação	15,00%
Fundo Estadual de Mudanças Climáticas		42,50%
Atividades para CLPI - 4 Sessões		0,49%
Contratação de Mão de Obra Local		3,21%
Atividades de diagnóstico (florestal, biodiversidade e social)		6,08%
Atividades de auditoria (validação, verificação, taxas)		5,14%
Treinamentos		2,24%
Projetos de telecomunicações e inclusão digital (implantação e manutenção)		4,95%
Energia e Saneamento Básico		6,37%
Fortalecimento das atividades de controle e monitoramento / Fortalecimento e divulgação das políticas públicas		0,60%
Melhoria / Implantação de espaços físicos (escola, sedes, saúde e culturais)		1,27%
Desenvolvimento de cadeias produtivas / empreendedorismo / associativismo		8,03%
Melhoria / Implantação / Manutenção de acessos		4,12%

## 9 RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os resultados esperados, espera-se que o projeto seja capaz de gerar emprego e renda direta para profissionais contratados para atuar especificamente neste projeto. Estima-se uma geração direta de trabalhos para até 50 pessoas.

Também espera-se que as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, e desenhadas de modo participativo com representantes de todos os beneficiários do projeto, sejam capazes: de gerar emprego e renda; de fortalecer a governança local; de fortalecer as cadeias produtivas; de estimular o associativismo, o cooperativismo e o empreendedorismo; de promover e melhorar o desempenho de agroflorestas; de manter a exploração sustentável e de baixo impacto da floresta; de permitir a inclusão digital e a criação de uma infraestrutura de telecomunicações dentro da UC; de trazer melhorias e manutenção de infraestruturas como acessos, instalações de saúde e educação; de criar e desenvolver uma cadeia produtiva relacionada ao turismo; de fortalecer e divulgar as políticas públicas; de fortalecer

as atividades de controle e monitoramento do território; bem como outros resultados que podem ser desenvolvidos durante as atividades de diagnóstico social participativo.

## 10 SALVAGUARDAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS

### 10.1 Salvaguardas de Cancun

O projeto “Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira AUDD REDD+” será orientado pelos seguintes critérios e salvaguardas de REDD+, também conhecidas como salvaguardas de Cancun, e objetivam garantir que as iniciativas de REDD+ abordem de maneira adequada questões sensíveis como os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais, a participação social, a preservação de ecossistemas naturais, a permanência dos resultados de REDD+ alcançados e o risco de deslocamento da pressão por desmatamento e degradação florestal para outras áreas.

#### 10.1.1 Ações complementares ou consistentes com os objetivos dos programas florestais nacionais e outras convenções e acordos internacionais relevantes;

A proponente do projeto se responsabiliza em estar de acordo com essa salvaguarda, como apresentado na seção 1.10.7 – Leis Nacionais e Locais, apresentando diversas leis e acordos nacionais e internacionais que irão guiar e reger o desenvolvimento e elaboração do projeto.

#### 10.1.2 Estruturas de governança florestais nacionais transparentes e eficazes, tendo em vista a soberania nacional e a legislação nacional;

A proponente do projeto se responsabiliza em estar de acordo com essa salvaguarda, como apresentado nas seções 1.9 – Capacidade de Gerenciamento e 1.10.7 – Leis Nacionais e Locais, apresentando diversas leis e acordos nacionais e internacionais que irão guiar e reger o desenvolvimento e elaboração do projeto, além das estruturas de governança do proponente do projeto e da Gestão da Unidade de Conservação.

#### 10.1.3 Respeito pelo conhecimento e direitos dos povos indígenas e membros de comunidades locais, levando-se em consideração as obrigações internacionais relevantes, leis nacionais e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

A proponente do projeto se responsabiliza em estar de acordo com essa salvaguarda, como apresentado nas seções 1.10.2 – Consentimento Livre, Prévio e Informado, onde é apresentado o processo de CLPI que se desenvolvido com e nas comunidades que estão inseridas e são impactadas pelo projeto.

#### **10.1.4 Participação plena e efetiva das partes interessadas, em particular povos indígenas e comunidades locais;**

A proponente do projeto se responsabiliza em estar de acordo com essa salvaguarda com a ampla difusão do projeto na área de implementação do projeto, além da transparência e aviso prévio do desenvolvimento de todas as atividades do projeto.

#### **10.1.5 Ações consistentes com a conservação das florestas naturais e diversidade biológica, garantindo que as ações referidas no parágrafo 70 da Decisão 1/CP 16 não sejam utilizadas para a conversão de florestas naturais, mas sim para incentivar a proteção e conservação das florestas naturais e seus serviços ecossistêmicos, assim como para contribuir para outros benefícios sociais e ambientais;**

A proponente do projeto se responsabiliza em estar de acordo com essa salvaguarda com a assinatura de um acordo de conservação entre a BRC e a Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA) do Amazonas, onde é definido os objetivos para incentivo a proteção e conservação das florestas naturais e seus serviços ecossistêmicos.

#### **10.1.6 Ações para evitar os riscos de reversões de resultados de REDD+;**

A proponente do projeto se responsabiliza em estar de acordo com essa salvaguarda, como apresentado na seção 1.10 – Estado Legal e Direitos de Propriedade, onde são apresentadas todas as formas de creditação que irão ser utilizadas no desenvolvimento deste projeto, além da prevenção de risco de dupla contagem e sobreposição de créditos de carbono. Além disto, a proponente do projeto firmará um acordo com o Estado do Amazonas para a plena conservação da área em que o projeto será implementado.

#### **10.1.7 Ações para reduzir o deslocamento de emissões de carbono para outras áreas.**

A proponente do projeto se responsabiliza em estar de acordo com essa salvaguarda quando se coloca como responsável pelas atividades do projeto. As áreas de “Vazamento”, como chamamos as áreas que podem sofrer com o deslocamento das emissões, será definida pela certificadora internacional VERRA e amplamente monitorada pela proponente do projeto.

### **10.2 Salvaguardas Socioambientais (Decreto Estadual 44.968/2021)**

O projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+ será orientado pelos seguintes critérios e salvaguardas socioambientais, definidos de acordo com o decreto Estadual 44.968, de 2021:

#### **10.2.1 I – O consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e comunidades tradicionais, agricultores e empreendedores familiares rurais envolvidos nos programas, subprogramas e projetos**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com o desenvolvimento de CLPI (Consentimento Livre, Prévio e Informado) com as comunidades, povos e/ou indivíduos, como podemos observar na Seção 1.8.3 – Consentimento Livre, Prévio e Informado (G5.9).

#### **10.2.2 II – O respeito às representações locais, à forma tradicional de escolha de seus representantes e ao protagonismo das entidades representativas comunitárias**

É padrão da BRC tomar a autodeterminação dos povos como um dos preceitos guias de sua relação com os territórios, seus representantes e suas entidades representativas, a começar pela própria exigência do processo de se desenvolver o processo de Consulta para o Consentimento Livre Prévio e Informado. Mas para além do primeiro passo de todo projeto, o CLPI, e das exigências prévias dos padrões e regulamentações, é estratégico para qualquer entidade que queira trabalhar com comunidades tradicionais manter e fomentar o fortalecimento de entidades representativas e seus representantes para facilitar o desenvolvimento de atividades mais bem estruturadas e de longo prazo no território, legitimando assim o projeto e a própria empresa. Outro ponto relevante nesse sentido é que ao fazê-lo a empresa acaba por tornar suas ações ainda mais transparentes, o que devido ao controle possível por parte dessas pessoas e entidades representativas contribui para uma divisão mais justa e equitativa dos projetos e investimentos a serem feitos no território. Assim esses atos e controles contribuem de sobremaneira para maior governança territorial que reverbera numa maior autodeterminação dos povos e populações. É padrão da BRC tomar a autodeterminação dos povos como um dos preceitos guias de sua relação com os territórios, seus representantes e suas entidades representativas.

#### **10.2.3 III – A participação plena e eficaz de todos, garantido o acesso à informação, de forma ampla, transparente e culturalmente adequada, em todas as etapas das iniciativas e nos processos de tomada de decisão, inclusive quanto à definição, negociação e distribuição dos benefícios**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com a ampla divulgação de todas as etapas de desenvolvimento projeto, desde a sua definição até a geração e distribuição dos créditos de carbono gerados ao longo do tempo de vida do projeto.

#### **10.2.4 IV – O reconhecimento e o respeito ao direito à terra, aos territórios e aos recursos naturais**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com o gasto de no máximo 15% da verba adquirida com gastos

administrativos indiretos, e com o restante, a aplicação de 50% dos recursos em retornos para a Unidade de Conservação e suas zonas de amortecimento, além dos povos, comunidades e indivíduos inseridos na paisagem e contexto da UC, e os outros 50% no Fundo Estadual de mudanças climáticas, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, como definido pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2023 da SEMA/AM.

**10.2.5 V – O compartilhamento e a repartição equitativa e justa dos benefícios dos programas, subprogramas e projetos entre todas e todos os titulares de direitos e atores relevantes**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda, como citado acima, com a consonância entre o projeto e os requisitos definidos pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2023 elaborado pela SEMA/AM. Conforme previamente definido, os gastos administrativos indiretos não podem ultrapassar 15% da verba adquirida, e com o restante, a aplicação de 50% dos recursos em retornos para a Unidade de Conservação e suas zonas de amortecimento, além dos povos, comunidades e indivíduos inseridos na paisagem e contexto da UC, e os outros 50% no Fundo Estadual de mudanças climáticas, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

**10.2.6 VI – A melhoria da segurança dos meios de vida em longo prazo e o bem-estar dos povos e comunidades tradicionais, com atenção especial para mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com a permanência das atividades do projeto por pelo menos 30 anos, enquanto as comunidades, biodiversidade e clima são monitorados. Conforme as necessidades e demandas, serão implementadas melhorias nas condições de bem-estar dos povos e comunidades tradicionais.

**10.2.7 VII – A contribuição para boa governança, para os objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável e para justiça social**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda, como apresentado nas seções 1.8 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 1.9.1 – Estrutura de Governança do Projeto, onde são apresentadas as contribuições do projeto para boa governança, para os objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável e para justiça social.

**10.2.8 VIII – A valorização e conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda, como apresentado nas seções 3.3 – Cenário de Biodiversidade Sem Projeto e 5.3 – Plano de Monitoramento da Biodiversidade, realizando o monitoramento da fauna e

flora, além de implementar medidas para o controle e manutenção da conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

**10.2.9 IX – A participação plena e eficaz de todas e todos os titulares de direitos e atores relevantes**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com o diálogo e interação com todos e todas as titulares de direitos e atores relevantes, como apresentado na seção 2.3.1 - Identificação das Partes Interessadas/Atores Envolvidos.

**10.2.10 X – O fomento das atividades produtivas sustentáveis e daquelas que contribuam para uma economia de baixo carbono**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com a definição, juntamente com os atores e comunidades envolvidas, e a implementação de atividades que fomentem o fortalecimento de cadeias produtivas e associativismos sustentáveis.

**10.2.11 XI – O cumprimento da legislação local, estadual, nacional, tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com o comprometimento em cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis e regulamentos pertinentes ao projeto, além de estar alinhado com todas as metas internacionais de Mudança Climática. Para mais informações, visite a seção 1.8.7 – Leis Nacionais e Locais (G5.6).

**10.2.12 XII – A valorização e o respeito à diversidade cultural**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com a não influência de suas atividades e ações na rotina e vida dos povos, comunidades e indivíduos, além de fomentar eventos e atividades culturais tradicionais de cada local em que o projeto irá impactar.

**10.2.13 XIII – A promoção de ações conjuntas, com vistas à promoção da emancipação das mulheres que habitam a região amazônica, para o fortalecimento da participação ativa na conservação e desenvolvimento sustentável da Amazônia**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com a implementação de ações e atividades particulares de fortalecimento da participação ativa de mulheres na conservação e desenvolvimento sustentável da Amazônia.

**10.2.14 XIV – A garantia de que as ações e projetos não impliquem em prejuízos aos provedores recebedores**

A BrCarbon busca, através do projeto RDS Rio Madeira AUDD REDD+, estar orientado e respeitar esta salvaguarda com o cadastramento como Agente Executor de Serviços Ambientais na plataforma da SEMA-AM (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), além da ampla e transparente divulgação de todas as etapas do projeto.

## 11 REFERÊNCIAS

- Amazonas. (2008b). MacroZEE - Macrozoneamento Econômico-Ecológico do estado do Amazonas. Manaus: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Amazonas. (2010). Plano de gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma. Plano de Gestão, Manaus.
- Amazonas. (2013). Plano de gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira. Plano de Gestão, Manaus.
- Bispo, P., Valeriano, M., & Kuplich, T. (2009). Variáveis geomorfométricas locais e sua relação com a vegetação da região do interflúvio Madeira-Purus (AM-RO). *Acta Amazonica*, pp. 81-90.
- Carvalho, F., Costa, F., & Salino, A. (2007). Determinantes da estrutura da comunidade de pteridófitas na BR 319, interflúvio Purus Madeira Amazonas, Brasil. *Revista Brasileira de Biociências*, pp. 1074-1076.
- COSTA, H. C.; SÃO-PEDRO, V. A.; FEIO, R. N. A new record of the poorly known amazonian snake *Siphlophis worontzowi*. *Herpetology Notes*, v.3, p. 97-100, 2010
- Dantas, M., & Adamy, A. (2005). Geomorfologia - Setor Santo Antônio. Complexo Hidrelétrico Rio Madeira. Porto Velho: CPRM (Serviço Geológico do Brasil).
- DALPONTE, J. C. (Coord.); ROCHA, E. C. Relatório Final-Projeto: Elaboração do Plano de Gestão, implementação de Conselhos Gestores e Elaboração do Plano de Monitoramento Ambiental nas Unidades de Conservação Estadual do Interflúvio Purus-Madeira. GT: Fauna. CEUC, 2010.
- EMBRAPA. (2009). Proposta de atualização da segunda edição do sistema brasileiro de classificação de solos. Rio de Janeiro: EMBRAPA Solos.
- Goulding, M., Barthem, R., & Ferreira, E. (2003). *The Smithsonian Atlas of the Amazon*. London: Smithsonian Books.
- IBGE. (1992). Manual técnico da vegetação brasileira. Rio de Janeiro: IBGE.
- Kottke, M., Grieser, J., Beck, C., Rudolf, B., & Rubel, F. (2006). World map of the Köppen-Geiger climate classification updated. *Meteorologische Zeitschrift*, pp. 269-263.
- Lima, H., Mello, J., Schaefer, C., Ker, J., & Lima, A. (2006). Mineralogia e química de três solos de uma topossequência da bacia sedimentar do Alto Solimões, Amazônia ocidental. *Revista Brasileira de Ciência do Solo*, pp. 59-68.
- Maldonado, F., Keizer, E., Graça, P., Fearnside, P., & Vite, C. (2009). Previsión temporal de la distribución espacial de la deforestación del interflujo Purus-Madeira, región central de amazonas, hasta el año 2050. Acesso em 19 de March de 2010, disponível em Philip M. Fearnside: [http://philip.inpa.gov.br/publ\\_livres/2009/Maldonado%20et%20al%202009-BR-319.pdf](http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/2009/Maldonado%20et%20al%202009-BR-319.pdf)
- MCT. (2006). Primeiro inventário brasileiro de emissões antrópicas de gases de efeito estufa - relatório de referência - Emissões de carbono por conversão de florestas e abandono de terras cultivadas. Brasília: MCT.
- Nascimento, D., Mauro, C., & Garcia, M. (1976). Geomorfologia. Projeto RadamBrasil. Rio de Janeiro: DNPM.

Nogueira, E., Nelson, B., Fearnside, P., França, M., & de Oliveira, A. (2008). Tree height in Brazil's 'Arc of deforestation': Shorter trees in south and southwest Amazonia imply lower biomass. *Forest Ecology and Management*, pp. 2963-2972.

RADAMBRASIL. (1978). Purus: geologia, pedologia, vegetação e uso potencial da terra. Rio de Janeiro: Departamento Nacional de Produção Mineral.

Rossetti, D., Góes, A., Toledo, P., Santos, A., & Paz, J. (2004). Evolução de paisagens no Neógeno da Amazônia e implicações na origem e distribuição da biodiversidade. Fonte: <http://www.ibcperu.org/doc/isis/7233.pdf>.

Rossetti, D., Toledo, P., & Góes, A. (2005). New geological framework for Western Amazônia (Brazil) and implications for biogeography and evolution. *Quaternary Research*, pp. 78-89.

Sistema Estadual de Unidade de Conservação (SEUC). 2<sup>a</sup> ed. 2007. 62p. Decreto Nº 53, de 05 de junho de 2007. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação. SEUC, 2007.

Ximenes, A. (June de 2008). Mapas auto-organizáveis para a identificação de ecorregiões no interflúvio Madeira-Purus: Uma abordagem da biogeografia ecológica. Master Thesis. São José dos Campos: INPE.

**DETER/PRODES:**

Assis, L. F. F. G.; Ferreira, K. R.; Vinhas, L.; Maurano, L.; Almeida, C.; Carvalho, A.; Rodrigues, J.; Maciel, A.; Camargo, C. TerraBrasilis: A Spatial Data Analytics Infrastructure for Large-Scale Thematic Mapping. *ISPRS International Journal of Geo-Information*. 8, 513, 2019. DOI: 10.3390/ijgi8110513

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. COORDENAÇÃO GERAL DE OBSERVAÇÃO DA TERRA. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AMAZÔNIA E DEMAIS BIOMAS. Desmatamento – Amazônia Legal – Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/downloads/>. Acesso em: 05 jan. 2019.

**GLAD:**

Hansen, M.C., A. Krylov, A. Tyukavina, P.V. Potapov, S. Turubanova, B. Zutta, S. Ifo, B. Margono, F. Stolle, and R. Moore. 2016. Humid tropical forest disturbance alerts using Landsat data. *Environmental Research Letters*, 11 (3). (<https://dx.doi.org/10.1088/1748-9326/11/3/034008>) [<https://doi.org/10.1088/1748-9326/11/3/034008>]

**GLAD-S2:**

Pickens, A.H., Hansen, M.C., Adusei, B., and Potapov P. 2020. Sentinel-2 Forest Loss Alert. Global Land Analysis and Discovery (GLAD), University of Maryland.

**RADD:**

Reiche, J., Mullissa, A., Slagter, B., Gou, Y., Tsednbazar, N.E., Braun, C., Vollrath, A., Weisse, M.J., Stolle, F., Pickens, A., Donchyts, G., Clinton, N., Gorelick, N., Herold, M. 2021. Forest disturbance alerts for the Congo Basin using Sentinel-1. *Environmental Research Letters*. (<https://doi.org/10.1088/1748-9326/abd0a8>) [<https://doi.org/10.1088/1748-9326/abd0a8>]

**FIRMS:**

Schroeder, W., Oliva, P., Giglio, L., & Csiszar, I. A. (2014). The New VIIRS 375m active fire detection data product: algorithm description and initial assessment. *Remote Sensing of Environment*, 143: 85-96. doi:10.1016/j.rse.2013.12.008.

Ribeiro, K.T. (org.) 2018. Estratégia do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade – Programa monitora: estrutura, articulações, perspectivas. Brasília, ICMBio.



CÓDIGO DE  
ÉTICA & CONDUTA

Novembro de 2022

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	2
1. OBJETIVO .....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS .....	3
4. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO .....	4
4.1. Colaboradores.....	4
4.2. Uso e Proteção do Patrimônio da Empresa .....	4
4.3. Propriedade Intelectual .....	5
4.4. Acionistas e Investidores.....	5
4.5. Clientes.....	5
4.6. Fornecedores e Prestadores de Serviços .....	5
4.7. Imprensa .....	6
4.8. Meio Ambiente .....	6
4.9. Álcool e Drogas .....	6
4.10. Segurança no Trabalho.....	6
4.11. Poder Público .....	7
4.12. Privacidade e Confidencialidade .....	7
5. DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSES .....	7
5.1 Brindes e Presentes.....	8
5.2 Doações e Patrocínios .....	8
6. RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS .....	8

## 1. OBJETIVO

A brCarbon Serviços Ambientais Ltda ("brCarbon") entende que a responsabilidade em gerir seus negócios envolve um amplo universo de pessoas e stakeholders e todas as suas relações devem ser pautadas nos mais altos valores éticos.

Assim, o presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo comprometer nossos conselheiros, sócios, administradores, diretores, colaboradores (diretos e indiretos), fornecedores, clientes, parceiros e comunidades nas quais atuamos com os princípios éticos que norteiam a nossa conduta empresarial, além de compartilhar nosso compromisso com a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa e garantia de direitos humanos no âmbito de todas as nossas operações.

Por fim, o Código de Ética e Conduta da brCarbon ajuda-nos compreender as responsabilidades que compartilhamos e nos alerta para questões éticas e jurídicas importantes que eventualmente possam surgir na condução dos nossos negócios.

## 2. ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta destina-se a todos os conselheiros, sócios, diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, analistas e demais colaboradores da brCarbon Serviços Ambientais Ltda, bem como terceiros envolvidos diretamente e indiretamente nas operações da empresa, como, por exemplo, fornecedores, clientes, parceiros e prestadores de serviços da empresa.

## 3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A brCarbon tem convicção que para alcançar seus objetivos, a empresa deve agir de forma correta e transparente com seus sócios, colaboradores, clientes, investidores, fornecedores, prestadores de serviços, governo e sociedade em geral, exercendo com responsabilidade a sua função social.

Os valores éticos que orientam as decisões e atitudes na brCarbon sempre estarão baseados na dignidade, liberdade, integridade, lealdade e justiça.

A brCarbon tem compromisso com a qualidade de vida e desenvolvimento de seus colaboradores e a excelência dos produtos e serviços ofertados.

A brCarbon não admite qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a raça, naturalidade, religião, ideologia política, sexo, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza nas contratações e promoções de seus colaboradores, os quais devem preencher os requisitos técnicos e o perfil para o cargo, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade com todos os colaboradores, proporcionando oportunidade para crescimento profissional isento de qualquer tipo de discriminação.

A brCarbon também não admite qualquer envolvimento ou cumplicidade de seus conselheiros, sócios, administradores, diretores, colaboradores (diretos e indiretos), fornecedores e prestadores de serviços em qualquer forma de corrupção, tais como suborno, peculato, fraude, favoritismo, compadrio, nepotismo, extorsão e conluio.

A não observância das diretrizes descritas neste Código de Ética e Conduta sujeitará à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

## 4. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

### 4.1. COLABORADORES

O relacionamento da brCarbon com seus colaboradores baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

A brCarbon permite a contratação de parentes de colaboradores em funções correlatas na mesma área/departamento desde que não haja conflitos de interesse. A relação de parentesco existente deve ser informada ao seu gestor e ao responsável pela contratação (departamento de recursos humanos).

São considerados critérios justos para admissão e promoção de funcionários o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação.

As avaliações de nossos colaboradores diretos ou indiretos devem ser pautadas pela meritocracia, pelas entregas consistentes e pela aderência aos nossos gestores. Tais avaliações dever ser dirigidas reservadamente à própria pessoa, evitando, assim, a propagação de opiniões que possam eventualmente prejudicar sua imagem.

A brCarbon não admite menores de 18 anos para a realização de qualquer tipo de trabalho braçal. No entanto, nas áreas administrativas ou técnicas podem ser admitidos menores mediante acompanhamento escolar e atenção especial aos menores aprendizes, amparados por lei regulamentar.

De forma a manter uma conduta ética e profissional, a brCarbon não tolera qualquer ato relacionado a assédio sexual e constrangimento moral entre colaboradores, mesmo sem vinculação hierárquica.

### 4.2. USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA

A brCarbon disponibiliza bens, equipamentos, sistemas/softwares e instalações aos seus diretores, colaboradores, prestadores de serviços e terceiros por ela indicados para uso exclusivo nas operações da empresas. Assim, cabe a todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

Particularmente em relação ao uso da Internet e do correio eletrônico, seus acessos por meio dos recursos computacionais conectados à rede da brCarbon destina-se para fins de interesse da empresa. Caso, eventualmente, o seu uso para fins pessoais seja necessário, o mesmo deve ocorrer com extrema moderação, sempre respeitando as regras e os procedimentos da companhia e nunca prejudicando o adequado andamento das operações e atividades da empresa. Todas as informações contidas no correio eletrônico, pessoais ou não, podem ser acessadas e utilizadas pela empresa a qualquer momento e são de propriedade da empresa.

É estritamente proibida a troca, o resgate, o armazenamento e a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da empresa.

A senha de acesso tanto aos sistemas/softwares da empresa como ao correio eletrônico é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, mesmo que seja um colaborador da empresa, hierarquicamente superior ou não.

Quaisquer tipos de sistemas, programas e/ou softwares em nenhuma situação devem ser copiados ou instalados nos computadores da empresa sem a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação.

#### **4.3. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a brCarbon. Entende-se como propriedade intelectual todas as patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado que, entre outros, beneficiariam, direta ou indiretamente, um concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual, científico e as informações estratégicas geradas por ela são de propriedade exclusiva da empresa.

Assim, todos os administradores, diretores, colaboradores, diretos e indiretos, fornecedores, prestadores de serviços e representantes da companhia são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Sob nenhuma hipótese será permitida a divulgação de informações confidenciais sem a autorização expressa da alta direção da empresa.

#### **4.4. ACIONISTAS E INVESTIDORES**

O compromisso da brCarbon é com o desenvolvimento de ações que proporcionem um retorno adequado para os acionistas e investidores da empresa, a fim de garantir continuidade ao seu crescimento sustentado e manter a competitividade dos negócios.

O relacionamento com acionistas e investidores deve-se basear na comunicação transparente, precisa e oportunista, respeitando o acesso, ao mesmo tempo, a todos à informação relevante, conduzida pelos colaboradores, particularmente aqueles designados e autorizados para tal.

#### **4.5. CLIENTES**

A brCarbon entende que seus clientes são a base para o crescimento e perpetuação de seus negócios e, portanto, devem satisfazer e antecipar às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e inovação, sempre buscando sempre os melhores padrões de qualidade e custos compatíveis.

#### **4.6. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A relação da brCarbon com seus fornecedores e prestadores de serviços requer transparência e lisura nos procedimentos de compra, formação de preço, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos.

No desenvolvimento e seleção de fornecedores devem ser considerados, de forma imparcial, fatores técnicos e econômicos-financeiros para a tomada de decisão. Não haverá tratamento especial, sendo nossas relações pautadas de acordo com os nossos princípios éticos.

Encorajamos nossos fornecedores e prestadores de serviço a conhecer nosso Código de Ética e Conduta e assim atual de forma compatível com nossos princípios. É responsabilidade dos fornecedores e prestadores de serviços instruir, de forma diligente e apropriada, seus colaboradores, representantes e/ou subcontratados com relação às diretrizes deste Código de Ética e Conduta, a fim de prevenir comportamentos indevidos.

O recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais e serviços podem gerar conflitos de interesses (comprometimento do colaborador com o fornecedor) e, assim, prejudicar a imagem da brCarbon.

#### 4.7. IMPRENSA

Todas as informações da brCarbon divulgadas à imprensa devem sempre ser precisas e transparentes, de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por pessoas autorizadas exclusivamente pela Diretoria da empresa, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da brCarbon junto à opinião pública.

#### 4.8. MEIO AMBIENTE

A brCarbon adota diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial e nossas decisões buscam a eficiência econômica, baseando nossas ações no equilíbrio entre aspectos financeiros, sociais e ambientais.

Sempre buscamos o uso consciente dos recursos naturais e mantemos relações de respeito e cooperação com os consumidores, as comunidades, os fornecedores, os governos e todas as partes envolvidas com as atividades da empresa.

A brCarbon adota o preceito do consumo consciente, envolvendo o não desperdício de água, energia, papel, objetos de plástico e materiais de escritório e a prática da coleta seletiva.

A brCarbon tem compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus colaboradores, parceiros integrados e comunidades onde mantém suas operações. Para alcançar melhorias e garantir para as gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, os processos realizados em suas operações e nos parceiros integrados são constantemente aprimorados e adequados a atender a legislação ambiental vigente.

#### 4.9. ÁLCOOL E DROGAS

O uso, venda ou posse de bebidas alcoólicas ou drogas no horário de trabalho torna o colaborador ou prestador de serviços temporariamente inapto para desempenhar qualquer atividade na brCarbon. Sob nenhuma hipótese, nenhum colaborador, prestador de serviço ou terceiro pode permanecer nas instalações da empresa se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias.

O uso, distribuição ou porte de determinadas drogas é proibido por lei e passível de enquadramento no Código Penal, não sendo, portanto, tolerado no ambiente de trabalho.

#### 4.10. SEGURANÇA NO TRABALHO

A segurança no trabalho é responsabilidade de todos os colaboradores e prestadores de serviços da brCarbon. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e uma permanente atitude de evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida.

Nenhuma tarefa deve ser executada em situações de risco ou que não tenha sido devidamente orientada e treinada. Todos devem conhecer as medidas de proteção, contempladas em políticas/procedimento/normas internas e em contratos com prestadores de serviços, e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho. Em casos de contratação de terceiros, o tema segurança no trabalho fará parte integrante do contrato e, caso não seja respeitada integralmente, o contrato deverá ser cancelado imediatamente.

Relatar por escrito atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes ao departamento de recursos humanos constitui uma obrigação a todos, sob pena de corresponsabilidade em casos onde não ocorra a denúncia e eventualmente o acidente ou incidente venha a ocorrer.

#### 4.11. PODER PÚBLICO

A brCarbon não admite, sob qualquer circunstância, a promessa, oferta, autorização, indução e/ou consentimento de qualquer bem de valor ou vantagem, financeira ou não, para um agente público com o propósito de influenciar decisões que afetem os negócios da empresa, e/ou impliquem em ganho pessoal, ou que visem a obtenção de informações privilegiadas e/ou confidenciais sobre oportunidades de negócio, atividades do mercado, incluindo informações sobre competidores ou licitações, ou ainda que sejam concebidas como forma de gratidão à decisão tomada em benefício impróprio da empresa.

A brCarbon preza pelo relacionamento saudável com o poder público e pela observância à legislação e aos órgãos reguladores.

#### 4.12. PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

A vida privada de cada colaborador, desde que não interfira no desempenho das atividades da brCarbon, somente diz respeito a ele (colaborador). A todos os colaboradores são garantidas a confidencialidade e a privacidade, devendo ser evitados comentários e a exposição pública indevida. As informações pessoais de nossos colaboradores são tratadas e protegidas de acordo com as leis aplicáveis.

A devida confidencialidade as informações estratégicas sobre nossos fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros comerciais deve ser garantida.

### 5. DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSES

A brCarbon espera de todos os seus colaboradores observação e cumprimento de suas políticas e procedimentos, dedicação integral ao trabalho e esforços direcionados aos interesses da empresa, bem como lisura na condução dos negócios da organização e sigilo de fatos e informações de natureza confidencial.

A seguir são apresentados alguns exemplos de condutas não aceitáveis que podem prejudicar a empresa e levar à rescisão do contrato de trabalho:

- Realizar atividades paralelas que comprometa seu horário de trabalho ou desempenho;
- Usar funcionários, bens e serviços da empresa em benefício próprio ou de outros;
- Contratar prestadores de serviços que atendam a empresa para fins particulares, por funcionários que exerçam atividades que influenciam nas decisões de compras;
- Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da empresa em benefício próprio ou de outros;
- Receber presentes, viagens de férias ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços ou clientes;
- Divulgar informações não autorizadas;
- Utilizar equipamentos e recursos de acesso à informação, correio eletrônico e internet, para fins não autorizados.

Colaboradores da empresa não podem realizar atividades externas como, por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a brCarbon.

A brCarbon não aceita vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da empresa se o cargo que o administrador ou colaborador ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

A brCarbon recomenda que, antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos ou assumir atividades em outras empresas ou organizações, os colaboradores devem informar seu gestor sobre essa intenção. Além disso, o trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, deve ser previamente informado e acordado com o gestor, e não pode conflitar em nenhum sentido com as atividades realizadas na empresa.

Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas que sejam clientes, fornecedores ou parceiros de negócios da empresa, solicite autorização de seu gestor.

## 5.1 BRINDES E PRESENTES

Brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros ou fornecedores, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda), podem ser concedidos e aceitos por nossos colaboradores. A brCarbon recomenda que seus colaboradores hajam com bom senso no recebimento de presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional.

A brCarbon também pode oferecer brindes e presentes aos seus prestadores de serviços, parceiros e clientes sempre de acordo com a nossa estratégia de relacionamento e com os limites estabelecidos pela própria empresa.

Brindes, presentes e convites institucionais podem ser práticas de gentileza e cordialidade aceitas dentro de uma relação comercial, mas exigem cuidados. Para a oferta ou o recebimento é imprescindível uma análise rigorosa de cada situação, considerando-se questões como natureza da cortesia, valores envolvidos, contexto, leis locais aplicáveis e frequência. Presentes muito frequentes podem ser mal interpretados e devem ser evitados. No caso de qualquer dúvida sobre aceitar um brinde ou presente, consulte seu gestor.

Não deverão fazer parte dos processos de decisão da empresa qualquer tipo de favor ou vantagem, oferecida ou ofertada, assim como brindes, cortesias, entretenimento, doações filantrópicas e benefícios de hospitalidade.

## 5.2 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A brCarbon apoia e incentiva eventos e projetos que estejam integrados aos interesses institucionais da empresa e valorizarem a sua imagem nas comunidades onde atua.

Parcerias e contribuições (doações, patrocínios, etc) para o setor público devem obedecer a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes, além de serem devidamente registradas em nossos demonstrativos contábeis e financeiros.

Nenhuma contribuição, seja doação ou patrocínio, pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a brCarbon.

## 6. RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código de Ética e Conduta, é responsabilidade do colaborador reportar o ocorrido ao seu gestor. Somente assim, estaremos prezando para que nossa empresa se mantenha dentro dos padrões de ética e integridade preconizados.

No caso de qualquer reclamação ou denúncia, o anonimato do colaborador e a confidencialidade do caso serão garantidos, bem como não serão toleradas retaliações ou punições.

A apuração das reclamações ou denúncias será sempre conduzida de forma cuidadosa, respeitando a legislação, protegendo os direitos e com garantia de sigilo e confidencialidade.

As violações a este Código de Ética e Conduta sujeitam os infratores a consequências que incluem advertência verbal ou formal, suspensão ou demissão.

A aprovação do Código de Ética e Conduta da brCarbon é prerrogativa do Conselho de Administração da brCarbon.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BR  
CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

### I PREÂMBULO DO CONTRATO SOCIAL

**TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Serzedelo Corrêa, Número 805, Sala 802, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-770, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15600344536 por despacho de 06 de dezembro de 2019 e inscrita no CNPJ sob o número 35.725.203/0001-20, neste ato representada por seus sócios administradores, **Ricardo Batista Tamanho**, brasileiro, engenheiro, casado, sob o regime de separação total de bens, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior, [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, número [REDACTED], Bairro Batista Campos, CEP: 66-033-718, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/SP expedido em [REDACTED] e do CPF sob nº [REDACTED] e, **Renato Batista Tamanho**, brasileiro, maior, nascido em [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedido em [REDACTED] pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número [REDACTED], Bairro Centro, Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502- 123;

**DAVID ESCAQUETE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na residente e domiciliado na Rua Alcebíades Camolesi, nº [REDACTED], Irmãos Camolesi, Piracicaba/SP, CEP 13426-730;

**BRUNO BRAZIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Abano Pizzigatti, nº [REDACTED], Bairro Santa Rita, Piracicaba/SP, CEP 13423- 346;

**BRUNO MELO DA MATTIA**, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Praça Gal Marcondes Salgado, nº [REDACTED], Bairro Centro, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-000;

**HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Capitão Vieira, nº [REDACTED], Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062-115;

**RENAN AKIO KAMIMURA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Vicente Lauria, nº [REDACTED], Torre Paz, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-700;

**DIEGO MACHADO CARRION SERRANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Rio Mandassaia, nº [REDACTED], Bairro Encontro dos Rios, Lençóis/BA, CEP 46960-000.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770**

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** ("Sociedade"), com sede na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 655, Sala 11, Mesa 09, Loteamento Santa Rosa, CEP 13414-157, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.693.526/0001-30 e na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236533770, dispensadas as formalidades de convocação e a realização de reunião de sócios nos termos do artigo 1.072, parágrafos 2º e 3º do Código Civil, atendendo as atuais necessidades da sociedade, resolvem em conjunto promover a **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**II. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios deliberam, em unanimidade, as seguintes alterações do Contrato Social constitutivo da sociedade:

- a) Diante da **renúncia** dos administradores da sociedade a saber: sócio administrador Senhor **DAVID ESCAQUETE** e administrador não sócio Senhor **RICARDO BATISTA TAMANHO** deixam eles de exercer a administração da Sociedade a partir da data de registro do presente instrumento no registro do comércio.
- b) **Ato contínuo são designados** sócios administradores da Sociedade, por deliberação unânime e expressa pela assinatura do presente instrumento, os Senhores **BRUNO MELO DA MATTA** e **RENAN AKIO KAMIMURA**, ambos já qualificados no preâmbulo do presente instrumento, os quais aceitam o encargo e passam a representar a sociedade ativa e passivamente nos termos em que regulado no Contrato Social e no presente instrumento.

**Parágrafo Único.** Os Administradores que ora tomam posse declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco possuindo qualquer impedimento de ordem pessoal.

- c) Por força das alterações contratadas na forma das alíneas a) e b) desta Cláusula:
  - c.1. O *caput* da Cláusula Sétima do Contrato Social da sociedade passa a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA.** São **designados** sócios administradores da Sociedade, por deliberação unânime e expressa da alteração contratual que precedeu a presente consolidação e ratificada pela sua assinatura os Senhores **BRUNO MELO DA MATTA** e **RENAN AKIO KAMIMURA**, ambos já qualificados no preâmbulo do presente instrumento, os quais aceitam o encargo e passam a representar a sociedade ativa e passivamente nos termos em que regulado no Contrato Social e no presente instrumento.

- c.2. A Declaração de Desimpedimento contida no fechamento do Contrato Social passa a viger com a seguinte redação:

**Declaração de Desimpedimento:**

Os Administradores que ora tomam posse declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de **preváridação**, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco possuindo qualquer impedimento de ordem pessoal.

- d) Por aprovação unânime dos sócios, ficam alteradas as previsões contratuais relativas aos poderes de administração reguladas nos Parágrafos da Cláusula Sétima do Contrato Social passando a viger sob os seguintes termos:

- d.1) O **Parágrafo Primeiro** da Cláusula Sétima passa a viger nos seguintes termos:

**Parágrafo Primeiro.** Os administradores, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, **exceto em relação ao disposto nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula**, em conjunto ou individualmente, indiferentemente, praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade

- d.2) O **Parágrafo Segundo** da Cláusula Sétima passa a viger nos seguintes termos:

**Parágrafo Segundo.** Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula e observado o disposto na Parágrafo Terceiro também desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente e sob pena de nulidade absoluta** através da assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para os atos que importarem em:

- a) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) alienar e/ou gravar de ônus bens móveis da sociedade e os direitos a eles relativos cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- c) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, exceda o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- d) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto.
- e) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 3523g553770

- sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, exceda o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- f) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto.
- d.3) O atual Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima é renumerado para Parágrafo Sexto, incluindo-se nova disposição no Contrato Social através do Parágrafo Terceiro que passa a viger nos seguintes termos:
- Parágrafo Terceiro.** Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente e sob pena de nulidade absoluta mediante autorização expressa de sócios que representem**, no mínimo, mais da metade do capital social da sociedade, assim entendido 50% do capital mais 1 (uma) quota **ou do Conselho de Administração quando em funcionamento**, bem como mediante a assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para osatos que importarem em:
- a) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;
  - b) realizar qualquer ato que constitua mera liberalidade do administrador e que onere ou tenha o potencial para onerar a sociedade;
  - c) alienar e/ou gravar de ônus quaisquer bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
  - d) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, excede o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
  - e) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto;
  - f) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, excede o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
  - g) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CNPJ/MF-39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

- j) Alterar a política de remuneração de sócios e administradores assim como o estabelecimento dos montantes de pró-labore devidos;
- k) Rescindir, alterar ou modificar qualquer contrato firmado pela sociedade e vigente à data do registro do comércio desta Primeira Alteração Contratual, independentemente de sua natureza, compleição e destinação e independente ainda de tratar da criação de obrigação ou da contratação de direito pela sociedade.

A autorização exigida no *caput* deste parágrafo deverá ser requerida pelos administradores aos sócios, via e-mail e lhes será conferida através de instrumento escrito que contenha a identificação dos sócios que estão autorizando, o assunto autorizado e a assinatura dos sócios ou representantes legais dos mesmos que estejam conferindo a autorização e que representem no mínimo, mais da metade do capital social da sociedade, assim entendido 50% do capital mais 1 (uma) quota, na forma do caput deste parágrafo.

- d.4) Fica criado o Parágrafo Sexto por renumeração do Paragrafo Terceiro da Cláusula Sétima até então vigente que passa a viger nos seguintes termos:

**Parágrafo Sexto.** É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Da Criação de Novas Cláusulas e Renumeração de Clausula Contratual e Título de Capítulo:

- a) Fica renomeado o título do capítulo "Das Disposições Finais" do Contrato Social que passa a viger sob a redação: "Das Disposições Finais e Transitórias".
- b) A atual Cláusula Vigésima Terceira é renumerada para Cláusula Vigésima Quinta, incluindo-se nova disposição contratual no Contrato Social da Sociedade pela aprovação unânime entre os sócios da seguinte deliberação que passa a viger sob a Cláusula Vigésima Terceira:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Os sócios deliberaram pela criação de **Conselho de Administração** com poderes de deliberação, tomada de decisões, direcionamento estratégico dos negócios e acompanhamento das ações do *staff* executivo da empresa, devendo a sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro do presente instrumento reunir-se em reunião de sócio para aprovar o estatuto do Conselho de Administração, nomear os conselheiros e implementar seu funcionamento. A partir do seu funcionamento o conselho de administração assumirá o encargo estabelecido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato Social Consolidado da sociedade em substituição à autorização pelos sócios.

- c) Fica criada a Cláusula Vigésima Quarta incluindo-se nova disposição contratual no Contrato Social da Sociedade pela aprovação da seguinte deliberação:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Os sócios deliberaram pela celebração de **Acordo de Quotistas** através do qual procedam à equalização das questões societárias relevantes e que requeiram fixação de regramento próprio não contido no contrato social ou no arcabouço legal aplicável ou ainda, existindo, mereçam tratativa diversa para adequação à subjetividades de sociedade. A sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro do presente instrumento deverá aprovar, assinar e registrar o Acordo de Quotistas cuja celebração é aqui acordada.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - ORCAPOON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ/MF 39.693.526/0901-30 | NIRE 35236535770

- d) Fica alterado o foro de eleição até então estabelecido pela Cláusula Vigésima Terceira renumerada na forma da alínea b) desta cláusula para **Cláusula Vigésima Quinta** do Contrato Social da sociedade para a Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo passando aquela cláusula a viger sob a seguinte redação:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Para todas as questões decorrentes do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Da Atualização de Dados Cadastrais:

- a) Ficam atualizados os dados cadastrais do sócio **Renan Akio Kamimura** que passam a ser:

**RENAN AKIO KAMIMURA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], **residente e domiciliado na Rua Doutor José Reseck, nº 4, Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP 37500-38;**

- b) Ficam atualizados os dados cadastrais do Administrador Não Sócio da sócia **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Senhor **Ricardo Batista Tamanho** que passa a ser:

**RICARDO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, engenheiro, **divorciado**, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior, [REDACTED], **residente e domiciliado em Lages, Estado do Santa Catarina, sito à Rua Alice Rosa Ramos, Número 1, Condomínio Greenville, [REDACTED], Bairro Coral, CEP: 88.523-050**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/SP expedido em [REDACTED] e do CPF sob nº [REDACTED]

**CLÁUSULA QUARTA –** Das Disposições Finais:

- a) Os sócios deliberam por unanimidade que todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do Contrato Social Consolidado e desta alteração no que o alterou, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Empresárias Limitadas reconhecendo ainda os sócios a aplicabilidade das disposições da Lei 14.451/2022 e sua regência sobre os assuntos a que aplicável partir da presente alteração, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07) passando a Cláusula Décima Nona do Contrato Social a ver sob a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do Contrato Social e da Primeira e Única Alteração Contratual no que o alterou, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Empresárias Limitadas reconhecendo ainda os sócios a aplicabilidade das disposições da Lei 14.451/2022 e sua regência sobre os assuntos a que aplicável partir da presente alteração, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07).

- b) As disposições contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor em nada sendo atingidas ou modificadas mantendo seus efeitos, sendo que, as presentes alterações dos atos constitutivos e respectivas alterações serão submetidas a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ/MF-39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

- c) Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

### III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes contratantes abaixo identificadas:

01. **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Serzedelo Corrêa, Número 805, Sala 802, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-770, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15600344536 por despacho de 06 de dezembro de 2019 e inscrita no CNPJ sob o número 35.725.203/0001-20, neste ato representada por seus sócios administradores, **Ricardo Batista Tamanho**, brasileiro, engenheiro, divorciado, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior, nascido em [REDACTED], residente e domiciliado em Lages, Estado do Santa Catarina, sítio à Rua Alice Rosa Ramos, Número 1, Condomínio Greenville, [REDACTED], Bairro Coral, CEP: 88.523-050, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/SP expedido em [REDACTED] e do CPF sob nº [REDACTED] e, **Renato Batista Tamanho**, brasileiro, maior, nascido em [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedido em [REDACTED] pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número 340, Apartamento 03, Bairro Centro, Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502-123;
02. **DAVID ESCAQUETE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na residente e domiciliado na Rua Alcebíades Camolesi, nº 1, Irmãos Camolesi, Piracicaba/SP, CEP 13426-730;
03. **BRUNO BRAZIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliadona Rua Abano Pizzigatti, nº 1, Bairro Santa Rita, Piracicaba/SP, CEP 13423- 346;
04. **BRUNO MELO DA MATTIA**, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Praça Gal Marcondes Salgado, nº 1, Bairro Centro, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-000;
05. **HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Capitão Vieira, nº 1, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062-115;
06. **RENAN AKIO KAMIMURA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35236553770

[REDACTED], residente e domiciliado na Rua Doutor José Reseck, nº [REDACTED], Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP 37500-386;

07. **DIEGO MACHADO CARRION SERRANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Rio Mandassaia, nº [REDACTED], Bairro Encontro dos Rios, Lençóis/BA, CEP 46960-000.

**Resolvem**, todos de comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, ter entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, mediante cláusulas e condições a saber:

#### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade reveste-se da forma jurídica de sociedade empresária limitada sendo constituída sob a denominação social de **BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade adota como nome fantasia a expressão: **BRC**.

**Parágrafo Segundo.** O prazo de duração da sociedade empresária limitada é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 655, Sala 11, Mesa 09, Loteamento Santa Rosa, CEP 13414-157, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, encerrar e transferir filiais, postos de atendimento e escritórios em qualquer ponto do território nacional e do exterior, averbando-os no Registro do Comércio da circunscrição de sua sede.

#### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade terá por objeto o desenvolvimento das atividades de: **a)** Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE) 72.10-0-00; e, **b)** Elaboração de projetos para conservação florestal com base na proteção de serviços ecossistêmicos, monitoramento socioambientais (CNAE) 74.90-1-99.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) **TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI.**: 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) reais;
- b) **DAVID ESCAQUETE**: 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- c) **BRUNO BRAZIL DE SOUZA**: 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ/MF-39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

- d) **BRUNO MELLO DE MATA:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- e) **HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- f) **RENAN AKIO KAMIMURA:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- g) **DIEGO MACHADO CARRION SERRANO:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;

A distribuição do capital fica assim disposta:

Nº	Quotista	Quotas	Valor em R\$
01.	TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA	52.000	52.000,00
02.	DAVID ESCAQUETE	8.000	8.000,00
03.	BRUNO BRAZIL DE SOUZA	8.000	8.000,00
04.	BRUNO MELO DA MATTIA	8.000	8.000,00
05.	HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS	8.000	8.000,00
06.	RENAN AKIO KAMIMURA	8.000	8.000,00
07.	DIEGO MACHADO CARRION SERRANO	8.000	8.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro.** O capital social subscrito e totalmente integralizado pelos sócios subscritores neste ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Segundo.** Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro.** A quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Quarto.** Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

**Parágrafo Quinto.** As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimento de qualquer título.

**Parágrafo Sexto.** Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

**Parágrafo Sétimo.** Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - ORGAPBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CNPJ/MF 39.693.526/0901-30 | NIRE 35236533770

sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a exclusão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevindo.

**Parágrafo Oitavo.** Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

**Parágrafo Nono.** Somente será permitido o ingresso de novos sócios na sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

**Parágrafo Décimo.** Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

**Parágrafo Primeiro.** A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que está se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Segundo.** O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

**Parágrafo Terceiro.** O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

## **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** São **designados** sócios administradores da Sociedade, por deliberação unânime e expressa da alteração contratual que precedeu a presente consolidação e ratificada pela sua assinatura os Senhores **BRUNO MELO DA MATTA** e **RENAN AKIO KAMIMURA**, ambos já qualificados no preâmbulo do presente instrumento, os quais aceitam o encargo e passam a representar a sociedade ativa e passivamente nos termos em que regulado no Contrato Social e no presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** Os administradores, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, **exceto em relação ao disposto nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, indiferentemente**, praticar todos os

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ/MF-39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Segundo.** Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula e observado o disposto na Parágrafo Terceiro também desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente e sob pena de nulidade absoluta** através da assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para osatos que importarem em:

- a) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) alienar e/ou gravar de ônus bens móveis da sociedade e os direitos a eles relativos cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- c) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, exceda o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- d) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto;
- e) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, excede o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- f) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto.

**Parágrafo Terceiro.** Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente e sob pena de nulidade absoluta mediante autorização expressa de sócios que representem**, no mínimo, mais da metade do capital social da sociedade, assim entendido 50% do capital mais 1 (uma) quota **ou do Conselho de Administração quando em funcionamento**, bem como mediante a assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para osatos que importarem em:

- a) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;
- b) realizar qualquer ato que constitua mera liberalidade do administrador e que onere ou tenha o potencial para onerar a sociedade;

- c) alienar e/ou gravar de ônus quaisquer bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- d) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, exceda o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- e) firmar junto a fornecedores; prestadores de serviço; proprietários de terras e parceiros de negócios quaisquer quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto;
- f) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, exceda o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- g) firmar junto a clientes, potenciais clientes e compradores quaisquer contratos de prestação de serviços, venda e/ou cessão de VCUs, e quaisquer outras itens que configurem o objeto social da sociedade e cujo valor individual, efetivo ou previsto, seja inferior ao montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto.
- h) Alterar a política de remuneração de sócios e administradores assim como o estabelecimento dos montantes de pró-labore devidos;
- i) Rescindir, alterar ou modificar qualquer contrato firmado pela sociedade e vigente à data do registro do comércio desta Primeira Alteração Contratual, independentemente de sua natureza, compleição e destinação e independente ainda de tratar da criação de obrigação ou da contratação de direito pela sociedade.

A autorização exigida no *caput* deste parágrafo deverá ser requerida pelos administradores aos sócios, via e-mail e lhes será conferida através de instrumento escrito que contenha a identificação dos sócios que estão autorizando, o assunto autorizado e a assinatura dos sócios ou representantes legais dos mesmos que estejam conferindo a autorização e que representem no mínimo, mais da metade do capital social da sociedade, assim entendido 50% do capital mais 1 (uma) quota, na forma do *caput* deste parágrafo.

**Parágrafo Quarto.** A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicia" que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

**Parágrafo Quinto.** O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

**Parágrafo Sexto.** É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou

administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

## DAS RELAÇÕES SOCIETÁRIAS

**CLÁUSULA OITAVA.** As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade realizará uma reunião anual de sócios denominada Reunião Ordinária, convocada por AR - Aviso de Recebimento, científicação pessoal mediante protocolo ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil, sempre até o último dia do quarto mês do ano civil, com os objetivos determinados neste instrumento, aqueles determinados pela lei, bem como para deliberar acerca de todos os demais assuntos de interesse da sociedade.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessárias as Reuniões Extraordinárias de sócios serão realizadas com a convocação expressa de qualquer dos sócios e por este serão presididas, devendo ser convocadas por AR - Aviso de Recebimento ou científicação pessoal mediante protocolo, ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil.

**Parágrafo Terceiro.** Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

**Parágrafo Quarto.** Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quinto.** Salvo quórum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

**Parágrafo Sexto.** Será objeto de deliberação dos sócios, exigindo-se para sua aprovação o número de votos mínimo estabelecido pelo Código Civil ou, quando este for menor, a maioria do capital votante, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato apartado;
- d) a destituição de administradores;
- e) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;
- f) a modificação do contrato social;
- g) a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;

h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

**Parágrafo Sétimo.** Será dispensada a reunião de sócios na forma prevista no caput enquanto os sócios se contarem em número menor que 10 (dez), caso em que os sócios averbarão as decisões por qualquer meio de registro escrito.

**Parágrafo Oitavo.** As decisões e acordos realizados nas reuniões de sócios serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciadas em outro instrumento apropriado.

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, para apuração de resultados e eventual distribuição/antecipação de lucros.

**Parágrafo Segundo.** O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será atribuído ou suportado pelos sócios, até o limite e proporcionalmente às suas quotas de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, entre outros assuntos de interesse da sociedade, os quais deverão ser postos à disposição da sociedade, mediante convocação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fica convencionado que a sociedade poderá atribuir participação diferenciada aos sócios na distribuição dos lucros em decorrência do exercício das atividades laborativas, condições em que se realizem, conhecimento técnico e científico necessário e tempo dedicado às mesmas.

**Parágrafo Único.** A atribuição diferenciada de lucros será decidida por maioria do capital votante e será consignada em instrumento específico onde constarão, expressamente, o montante da diferenciação, nominal ou percentualmente, as condições, o prazo e os motivos que fundamentam.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio não poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a estranhos, sem a concordância expressa da maioria dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de alienação de quotas a seguinte ordem de preferência deverá ser observada: 1º - Demais Sócios; 2º - Terceiros cujo ingresso seja aprovado pela maioria dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo.** Observada a ordem estabelecida no Parágrafo anterior todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da alienação de quotas do capital entre os sócios, de modo que as quotas que estiverem sendo alienadas serão divididas entre os interessados proporcionalmente à sua participação na sociedade no momento do oferecimento.

**Parágrafo Terceiro.** O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos, somente será possível se a maioria dos sócios expressamente autorizar e declinar do direito assegurado no Parágrafo anterior e, ainda, se nenhum outro sócio exercer o direito de aquisição preferencial perante terceiros.

das quotas cujo direito de aquisição tenha sido declinado por qualquer dos sócios.

**Parágrafo Quarto.** O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar, via notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Caso os sócios entendam que um ou mais sócios estejam colocando em risco a continuidade das atividades da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato Social ou suas respectivas alterações contratuais, estes poderão ser excluídos da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, observando-se o disposto no art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

**Parágrafo Primeiro.** A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, cientes em tempo hábil o(s) sócio(s) a ser(em) excluído(s) para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo.** Se for o caso, será pago ao sócio excluído o montante equivalente ao valor patrimonial de suas quotas integralizadas, usando-se como base para a determinação da participação do sócio ou sócios excluídos o valor patrimonial da sociedade na data da reunião que deliberou pela exclusão, conforme balancete de verificação levantado especialmente para esta finalidade, observadas as regras para pagamento de haveres previstas neste instrumento. No caso das quotas do excluído não estarem integralizadas à época da reunião em que se deliberou pela exclusão, não será devido ao sócio excluído o pagamento de nenhum valor.

**Parágrafo Terceiro.** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o(s) sócio(s) remanescente suprir(em) o valor das quotas do(s) sócio(s) excluído(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade mediante notificação extrajudicial enviada por meio de Cartório, aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro.** A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução. Havendo receitas com registro/realização futura, as mesmas serão consideradas na apuração do balanço especial registrando-as na competência em que originadas, postergando-se, no entanto, o pagamento das parcelas a elas correspondentes para o momento da sua efetiva realização. O Patrimônio Líquido deverá considerar as normas contábeis, relativas à avaliação de ativos e passivos a preço justo demarcado.

**Parágrafo Segundo.** Observada a peculiaridade tratada no parágrafo anterior, o valor da quota liquidada será pago em dinheiro, bens e/ou direitos, conforme a capacidade financeira da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada. Havendo comprovação de que o pagamento naquelas condições inviabilizará a sociedade em termos econômicos ou financeiros o valor poderá ser pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados, observadas a boa fé e a razoabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Sendo a sociedade contratada por prazo indeterminado, esta não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

qualquer sócio, podendo os demais sócios prosseguir com amesma.

**Parágrafo Primeiro.** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não se lhes estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio que sucedem. Deliberando a sociedade por maioria de sócios a não admissão dos herdeiros ou sucessores, não sendo possível seu ingresso à sociedade ou, ainda, inexistindo interesse destes no ingresso, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados.

**Parágrafo Segundo.** Sendo qualquer sócio interditado, este será representado em relação às suas quotas sociais pelo seu curador legalmente habilitado não se lhe estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

**Parágrafo Terceiro.** Na ocorrência de qualquer outra das hipóteses previstas no caput a representação dos direitos inerentes às quotas respectivas se fará na forma da Lei, não se estendendo ao representante, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

**Parágrafo Quarto.** Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na sociedade, somente será admitido(a) na sociedade se houver deliberação unânime dos sócios remanescentes. Caso não seja(m) admitidos(as) na sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições relativas a pagamentos de haveres regularas neste instrumento

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Em caso de extinção da sociedade, serão resolvidos seus ativos e passivos apurando-se o saldo do patrimônio a ser atribuído, proporcionalmente à participação social de cada um dos sócios, o que se fará em moeda corrente ou em bens conforme estabelecer a reunião de sócios, cabendo ao liquidante levar a efeito referido procedimento juntamente com as demais funções que lhe forem atribuídas pela reunião de sócios que decidir pela liquidação ou extinção da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Salvo liquidação social, nenhuma modificação social do quadro societário, mediante retirada, exclusão, dissolução parcial, apuração de haveres de sucessores, ex-cônjuges, convicentes ou credores, a qualquer títulos de quotas sociais, implicará pagamento ou reembolso de fundo de comércio, avíamento ou quaisquer elementos materiais ou imateriais de que a sociedade se utilize para o desenvolvimento da empresa, ressalvados ativos reembolsáveis, nessa condição inscritos, em rubrica própria na contabilidade da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** É dever dos sócios, administradores ou não, a manutenção do mais estrito sigilo e confidencialidade, por tempo indeterminado e mesmo depois de cessadas tais condições, sobre os negócios, interesses, e assuntos sociais, sob pena de exclusão e responsabilização civil ou criminal à extensão possível. Obrigam-se os sócios, ademais e sob os rigores da lei, a não usurpar privilégio comercial ou industrial da sociedade (registrado ou não), bem como a não divulgar ou usar, em benefício próprio ou alheio, o que inclui eventual apropriação indevida por parte de sócios e colaboradores, informações empresariais confidenciais. Assumem os sócios, pois, administradores ou não, integral responsabilidade pela guarda e conservação das mesmas informações, sob as penas da lei civil e criminal.

**Parágrafo Único.** Os sócios, administradores ou não, devolverão à sociedade, os seus arquivos, todos os manuais, projetos, registros e elementos que contenham informações sobre ela, sua empresa, e ou desenvolvimento, ou que seja de particular interesse social, por ocasião do término, a qualquer título, do vínculo societário e ou administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A marca da empresa e outros elementos corpóreos e incorpóreos de que lhe sirvam para o desenvolvimento de sua atividade, bem como outros eventualmente licenciados ou não, sob qualquer forma de contratação em favor da sociedade, serão insuscetíveis de apropriação individual, cessão gratuita ou onerosa em favor de terceiros, sócios, administradores, prepostos e colaboradores a qualquer título, mesmo depois de cessada tal condição, salvo deliberação, por maioria do capital. Assim também e sob idênticas condições o sócio que se retirar, transferir suas quotas, apurar haveres ou for excluído da sociedade, não poderá usar, por si ou por sociedade que o contrate ou qual faça parte, os mesmos elementos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do Contrato Social e da Primeira e Única Alteração Contratual no que o alterou, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Empresárias Limitadas reconhecendo ainda os sócios a aplicabilidade das disposições da Lei 14.451/2022 e sua regência sobre os assuntos a que aplicável partir da presente alteração, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** A transformação da sociedade, de que tratam os artigos 1.113 a 1.115, do Código Civil, dependerá da aprovação da maioria das quotas representativas do capital social.

**Parágrafo Único.** Fica assegurado o direito do sócio dissidente de se retirar da sociedade, caso em que se aplica, para a apuração de seus haveres, o disposto nos parágrafos 1º e 2º, da Cláusula Décima Sexta, deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo. Intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros e sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Os sócios deliberaram pela criação de Conselho de Administração com poderes de deliberação, tomada de decisões, direcionamento estratégico dos negócios e acompanhamento das ações do staff executivo da empresa, devendo a sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro do presente instrumento reunir-se em reunião de sócio para aprovar o estatuto do Conselho de Administração, nomear os conselheiros e implementar seu funcionamento. A partir do seu funcionamento o conselho de administração assumirá o encargo estabelecido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato Social Consolidado da sociedade em substituição à autorização pelos sócios.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Os sócios deliberam pela celebração de Acordo de Quotistas através do qual procedam à equalização das questões societárias relevantes e que requeiram fixação de regimento próprio não contido no contrato social ou no arcabouço legal aplicável ou ainda, existindo, mereçam tratativa diversa para adequação à subjetividades de sociedade. A sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro do presente instrumento deverá aprovar, assinar e registrar o Acordo de Quotistas cuja celebração é aqui acordada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Para todas as questões decorrentes do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Declaração de Desimpedimento:**

Os Administradores que ora tomam posse declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco possuindo qualquer impedimento de ordem pessoal.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2022.

TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA  
Ricardo Batista Tamanho

TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA  
Renato Batista Tamanho

DAVID ESCAQUETE

BRUNO BRAZIL DE SOUZA

BRUNO MELO DA MATTIA

HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS

RENAN AKIO KAMIMURA

DIEGO MACHADO CARRION SERRANO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CNPJ/MF 39.693.526/0001-30 | NIRE 35236533770

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outroque os impeça de exercer a administração da sociedade.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 1 (uma) via, sendo a mesma enviada a arquivo no Registro do Comércio competente da qual, após registrada se extrairá cópia de inteiro teor para a documentação de cada um.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2022.

RENAN AKIO KAMIMURA

BRUNO MELO DA MATTA



Página 19 de 19

## 01ª Alteração Alteração e Consolidação Contratual - BRCarbon - V06.2\_Ajustado Jucesp+DiegoLimpa.pdf

Documento número #eef8af49-d056-4a0e-9037-63153f3d7958

Hash do documento original (SHA256): c4721d3da90736c6a103a9bd66c31b535dfbc5878e9a38adefad0a5f552ba338

### Assinaturas

#### Heberton Henrique Dimas de Barros

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 10 fev 2023 às 13:44:01

#### Bruno Melo da Matta

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 08 fev 2023 às 08:27:44

#### Renan Akio Kamimura

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 09 fev 2023 às 09:15:42

#### Diego Machado Carrion Serrano

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 08 fev 2023 às 11:17:30

#### Sidnei Vogel

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 07 fev 2023 às 22:00:46

#### Ricardo Batista Tamanho

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 08 fev 2023 às 12:01:41

#### David Escaquete

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 08 fev 2023 às 11:37:50

#### Renato Tamanho

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 08 fev 2023 às 12:13:56

**Bruno Brazil de Souza**

CPF: 293.986.868-99

Assinou como parte em 10 fev 2023 às 13:27:52

## Log

- 07 fev 2023, 21:10:46 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 criou este documento número eef8af49-d056-4a0e-9037-63153f3d7958. Data limite para assinatura do documento: 09 de março de 2023 (21:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.brazil@brcarbon.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Brazil de Souza e CPF [REDACTED].
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: heberton@brcarbon.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Heberton Henrique Dimas de Barros e CPF [REDACTED].
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.matta@brcarbon.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Melo da Matta e CPF [REDACTED].
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: renan@brcarbon.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Akio Kamimura e CPF [REDACTED].
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: diego@brcarbon.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Machado Carrion Serrano e CPF [REDACTED].
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: sidnei@vogeladvogados.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidnei Vogel e CPF [REDACTED].

- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@tmnh.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Batista Tamanho e CPF [REDACTED].
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: david@brcarbon.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo David Escaquete e CPF [REDACTED].
- 07 fev 2023, 21:11:02 Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: renato@tmnh.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Tamanho.
- 07 fev 2023, 22:00:46 Sidnei Vogel assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail sidnei@vogeladvogados.com. CPF informado: [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2023, 08:27:48 Bruno Melo da Matta assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.matta@brcarbon.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 1110ef(...), vide anexo frente 08 fev 2023, 08-27-44.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 20faf4(...), vide anexo verso 08 fev 2023, 08-27-44.png. IP: 179.108.85.210. Componente de assinatura versão 1.444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2023, 11:17:33 Diego Machado Carrion Serrano assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego@brcarbon.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo de730b(...), vide anexo frente 08 fev 2023, 11-17-30.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 21b0a6(...), vide anexo verso 08 fev 2023, 11-17-30.png. IP: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2023, 11:37:53 David Escaquete assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail david@brcarbon.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 782bbe(...), vide anexo frente 08 fev 2023, 11-37-50.png, e o verso com hash SHA256 prefixo ee901a(...), vide anexo verso 08 fev 2023, 11-37-50.png. IP: 201.55.102.233. Componente de assinatura versão 1.444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2023, 12:01:46 Ricardo Batista Tamanho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@tmnh.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 1589d7(...), vide anexo frente 08 fev 2023, 12-01-41.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 4d9d2e(...), vide anexo verso 08 fev 2023, 12-01-41.png. IP: 187.4.244.238. Componente de assinatura versão 1.444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2023, 12:13:58 Renato Tamanho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail renato@tmnh.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 591491(...), vide anexo frente 08 fev 2023, 12-13-56.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 78690c(...), vide anexo verso 08 fev 2023, 12-13-56.png. IP: 187.4.244.238. Componente de assinatura versão 1.444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 fev 2023, 09:15:50	Renan Akio Ramimura assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail renan@brcarbon.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 213dcb(...), vide anexo frente 09 fev 2023, 09-15-42.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 9c576b(...), vide anexo verso 09 fev 2023, 09-15-42.png. IP: 179.108.85.210. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
10 fev 2023, 11:38:23	Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 adicionou à Lista de Assinatura: brunobrazildesouza@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Brazil de Souza e CPF [REDACTED]
10 fev 2023, 11:39:06	Operador com email cristiane@brcarbon.com.br na Conta d0539e7c-13df-46d0-979b-8e62da83ad70 removeu da Lista de Assinatura: bruno.brazil@brcarbon.com.br para assinar como parte.
10 fev 2023, 13:27:57	Bruno Brazil de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunobrazildesouza@gmail.com. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 63a6ad(...), vide anexo frente 10 fev 2023, 13-27-52.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 938a63(...), vide anexo verso 10 fev 2023, 13-27-52.png. IP: 179.220.114.26. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
10 fev 2023, 13:44:04	Heberton Henrique Dimas de Barros assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail heberton@brcarbon.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo c58e24(...), vide anexo frente 10 fev 2023, 13-44-01.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 83f668(...), vide anexo verso 10 fev 2023, 13-44-01.png. IP: 177.51.65.199. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
10 fev 2023, 13:44:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eef8af49-d056-4a0e-9037-63153f3d7958.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eef8af49-d056-4a0e-9037-63153f3d7958, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Heberton Henrique Dimas de Barros

Assinou o documento enquanto parte em 10 fev 2023 às 13:44:01

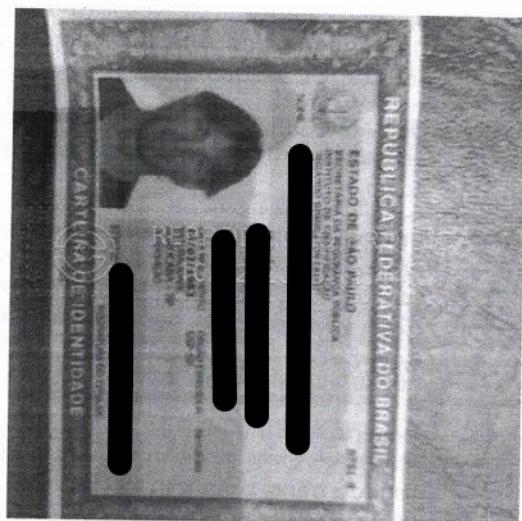
#### DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 83f668(...)



verso 10 fev 2023, 13-44-01.png

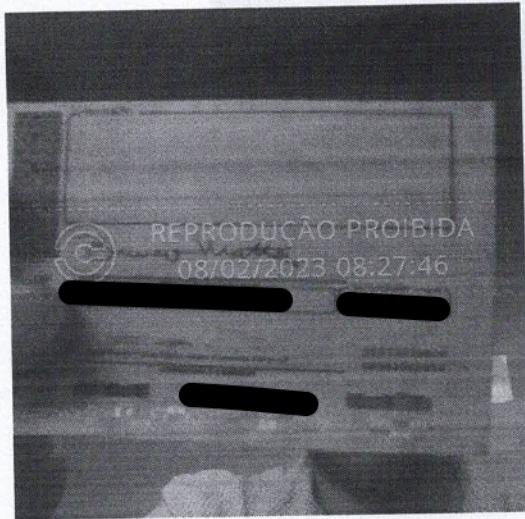
Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo c58e24(...)



frente 10 fev 2023, 13-44-01.png

**Bruno Melo da Matta**

Assinou o documento enquanto parte em 08 fev 2023 às 08:27:44

**DOCUMENTO OFICIAL**Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 20faf4(...)

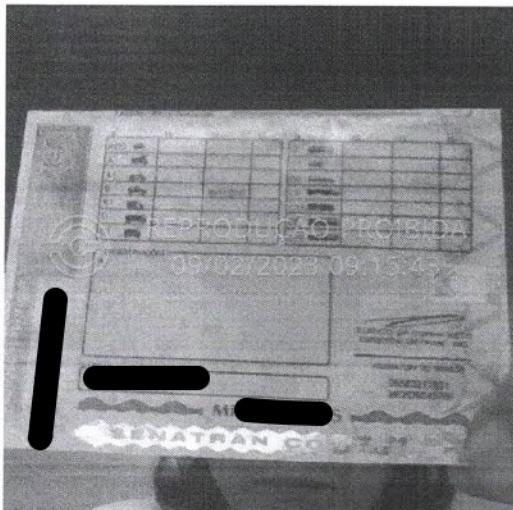
verso 08 fev 2023, 08-27-44.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 1110ef(...)

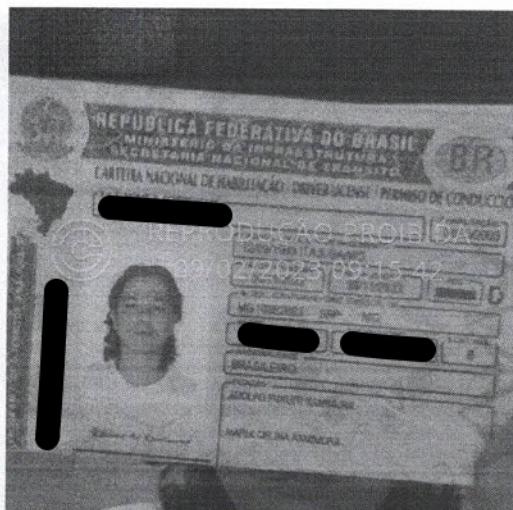
frente 08 fev 2023, 08-27-44.png

**Renan Akio Kamimura**

Assinou o documento enquanto parte em 09 fev 2023 às 09:15:42

**DOCUMENTO OFICIAL**Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 9c576b(...)

verso 09 fev 2023, 09-15-42.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 213dcf(...)

frente 09 fev 2023, 09-15-42.png

**Diego Machado Carrion Serrano**

Assinou o documento enquanto parte em 08 fev 2023 às 11:17:30

**DOCUMENTO OFICIAL**Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 21b0a6(...)

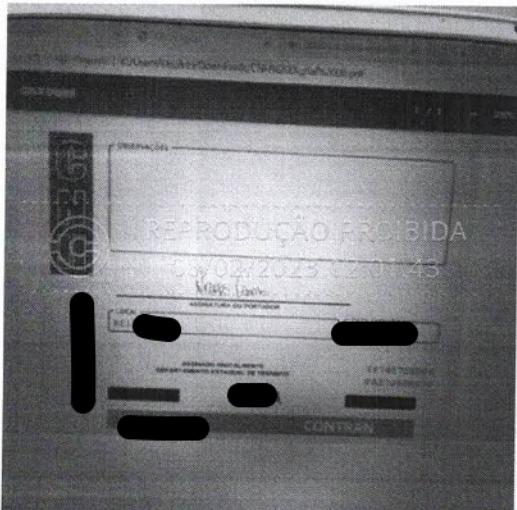
verso 08 fev 2023, 11-17-30.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo de730b(...)

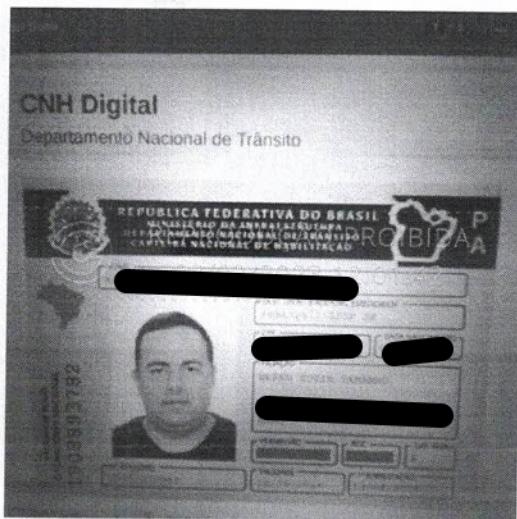
frente 08 fev 2023, 11-17-30.png

**Ricardo Batista Tamanho**

Assinou o documento enquanto parte em 08 fev 2023 às 12:01:41

**DOCUMENTO OFICIAL**Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 4d9d2e(...)

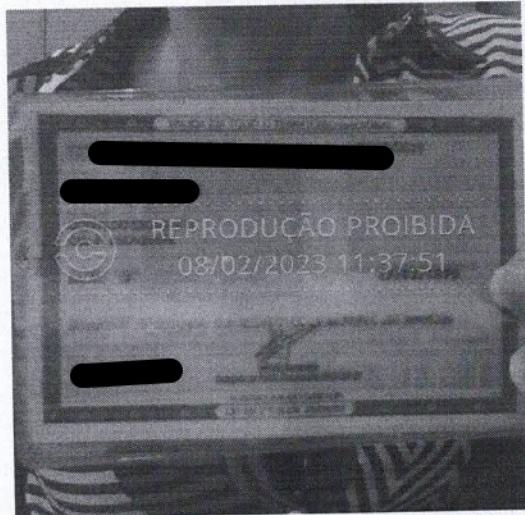
verso 08 fev 2023, 12-01-41.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 1589d7(...)

frente 08 fev 2023, 12-01-41.png

**David Escaquete**

Assinou o documento enquanto parte em 08 fev 2023 às 11:37:50

**DOCUMENTO OFICIAL**Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo ee901a(...)

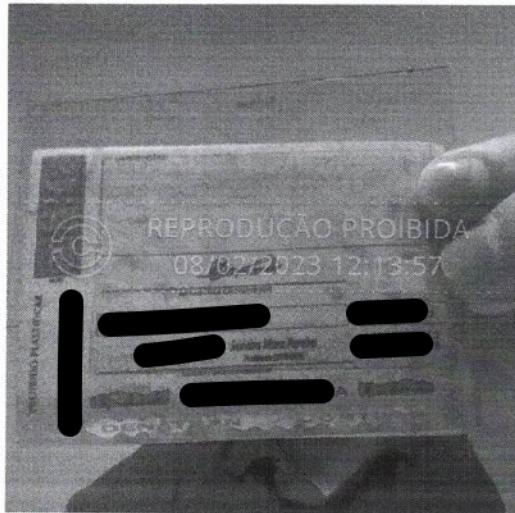
verso 08 fev 2023, 11-37-50.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 782bbe(...)

frente 08 fev 2023, 11-37-50.png

**Renato Tamanho**

Assinou o documento enquanto parte em 08 fev 2023 às 12:13:56

**DOCUMENTO OFICIAL**Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 78690c(...)

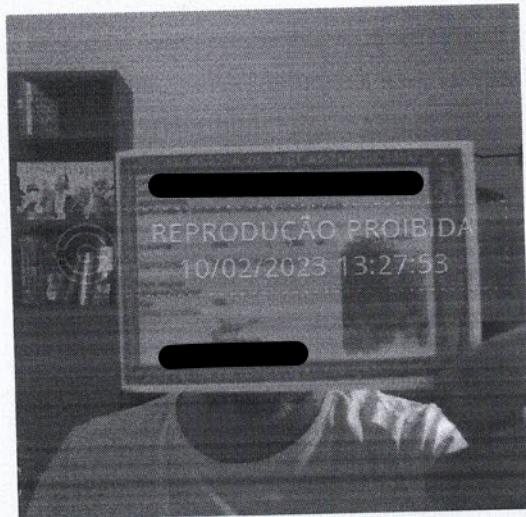
verso 08 fev 2023, 12-13-56.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 591491(...)

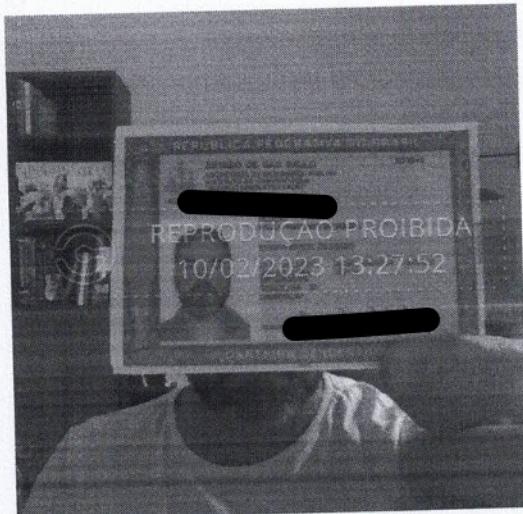
frente 08 fev 2023, 12-13-56.png

**Bruno Brazil de Souza**

Assinou o documento enquanto parte em 10 fev 2023 às 13:27:52

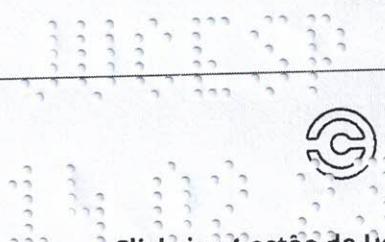
**DOCUMENTO OFICIAL**Foto do verso do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 938a63(...)

verso 10 fev 2023, 13-27-52.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256  
prefixo 63a6ad(...)

frente 10 fev 2023, 13-27-52.png





Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 às 14:34 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### 01ª Alteração Alteração e Consolidação Contratual - BRCarbon - V06.2\_Ajustado

#### Jucesp+DiegoLimpa - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 7db1b2e594ee78c5a03d7093d6850f92a962275463ea9da24928653cd2ee41ce

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

#### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
I R Z P A Z A Q I G

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

**QR Code de acesso**



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL <b>BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA</b>		TIPO JURÍDICO <b>SOCIEDADE LIMITADA</b>	
NIRE 35236533770	CNPJ 39.693.526/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236533770	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/11/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:05:28	CÓDIGO DE CONTROLE 142611317
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/11/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

---

**Requerimento Capa**


---

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2031316383

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI</b>		NÚMERO <b>655</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 11 MESA 09</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SANTA ROSA</b>	CEP <b>13414157</b>
MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>DAVID@BRCARBON.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>DAVID ESCAQUETE - Sócio-Administrador</b>		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 151,86</b> DARF <b>Isento</b>
DATA ASSINATURA:  ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes contratantes abaixo identificadas:

01. **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Serzedelo Corrêa, Número 805, Sala 802, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-770, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15600344536 por despacho de 06 de dezembro de 2019 e inscrita no CNPJ sob o número 35.725.203/0001-20, neste ato representada por seus sócios administradores, **Ricardo Batista Tamanho**, brasileiro, engenheiro, casado, sob o regime de separação total de bens, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior, nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, número [REDACTED], Bairro Batista Campos, CEP: 66-033-718, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/SP expedido em [REDACTED] e do CPF sob nº [REDACTED]; e, **Renato Batista Tamanho**, brasileiro, maior, nascido em [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedido em [REDACTED] pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número [REDACTED], Bairro Centro, Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502-123;
02. **DAVID ESCAQUETE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Alcebíades Camolesi, nº [REDACTED] Irmãos Camolesi, Piracicaba/SP, CEP 13426-730;
03. **BRUNO BRAZIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Abano Pizzigatti, nº [REDACTED], Bairro Santa Rita, Piracicaba/SP, CEP [REDACTED]
04. **BRUNO MELO DA MATTA**, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Praça Gal Marcondes Salgado, nº [REDACTED], Bairro Centro, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-000;
05. **HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em 16/02/1983, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Capitão Vieira, nº 128, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062-115;
06. **RENAN AKIO KAMIMURA**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida

1

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

pela SSP/MG em [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Vicente Lauria, nº [REDACTED], [REDACTED], Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-700;

07. **DIEGO MACHADO CARRION SERRANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, nascido em [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS em 1[REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Rio Mandassaia, nº [REDACTED], Bairro Encontro dos Rios, Lençóis/BA, CEP 46960-000.

2

**Resolvem**, todos de comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, ter entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, mediante cláusulas e condições a saber:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade reveste-se da forma jurídica de sociedade empresária limitada sendo constituída sob a denominação social de **BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade adotará como nome fantasia a expressão: **BRC.**

**Parágrafo Segundo.** O prazo de duração da sociedade empresária limitada é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 655, Sala 11, Mesa 09, Loteamento Santa Rosa, CEP 13414-157, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, encerrar e transferir filiais, postos de atendimento e escritórios em qualquer ponto do território nacional e do exterior, averbando-os no Registro do Comércio da circunscrição de sua sede.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade terá por objeto o desenvolvimento das atividades de: **a)** Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE) 72.10-0-00; e, **b)** Elaboração de projetos para conservação florestal com base na proteção de serviços ecossistêmicos, monitoramento socioambientais (CNAE) 74.90-1-99.

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) **TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI.:** 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) reais;
- b) **DAVID ESCAQUETE:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- c) **BRUNO BRAZIL DE SOUZA:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- d) **BRUNO MELLO DE MATA:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- e) **HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- f) **RENAN AKIO KAMIMURA:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;
- g) **DIEGO MACHADO CARRION SERRANO:** 8.000 (oito mil) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais;

A distribuição do capital fica assim disposta:

Nº	Quotista	Quotas	Valor em R\$
01.	TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA	52.000	52.000,00
02.	DAVID ESCAQUETE	8.000	8.000,00
03.	BRUNO BRAZIL DE SOUZA	8.000	8.000,00
04.	BRUNO MELO DA MATTIA	8.000	8.000,00
05.	HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS	8.000	8.000,00
06.	RENAN AKIO KAMIMURA	8.000	8.000,00
07.	DIEGO MACHADO CARRION SERRANO	8.000	8.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro.** O capital social subscrito é totalmente integralizado pelos sócios subscritores neste ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Segundo.** Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro.** As quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

3

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

**Parágrafo Quarto.** Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

4

**Parágrafo Quinto.** As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de impenorabilidade e incomunicabilidade, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimentos a qualquer título.

**Parágrafo Sexto.** Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

**Parágrafo Sétimo.** Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevindo.

**Parágrafo Oitavo.** Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

**Parágrafo Nono.** Somente será permitido o ingresso de novos sócios na sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

**Parágrafo Décimo.** Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

**Parágrafo Primeiro.** A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que está se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Segundo.** O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

5

**Parágrafo Terceiro.** O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ficam designados **administradores** da sociedade, nomeados nos termos das disposições do Código Civil, por unanimidade de sócios, expressa pela assinatura do presente contrato:

- Na condição de **sócio administrador**:

**DAVID ESCAQUETE**, brasileiro, maior nascido em [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro florestal, portador do RG [REDACTED] expedido pela SSP/SP em [REDACTED] e inscrito no CPF sob o número [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Alcebiades Camolesi, Número [REDACTED] Bairro Irmãos Camolesi, CEP 13.426-730, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

- Na condição de **administrador não sócio** nos termos do Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 o Senhor:

**Ricardo Batista Tamanho**, brasileiro, engenheiro, casado, sob o regime de separação total de bens, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior, nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, número [REDACTED], Bairro Batista Campos, CEP: 66-033-718, portador da cédula de identidade RG nº 20.012.207-7 expedita pela SESP/SP expedido em 22/02/2010 e do CPF sob nº [REDACTED].

**Parágrafo Primeiro.** Os administradores, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente**, praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Segundo.** Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para os atos que importarem em:

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

- a) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) alienar e/ou gravar de ônus quaisquer bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- c) alienar e/ou gravar de ônus bens móveis da sociedade e os direitos a eles relativos cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- d) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;
- e) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual excede o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- f) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual seja inferior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto.

6

**Parágrafo Terceiro.** É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

**Parágrafo Quarto.** A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*" que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

**Parágrafo Quinto.** O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

## DAS RELAÇÕES SOCIETÁRIAS

**CLÁUSULA OITAVA.** As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade realizará uma reunião anual de sócios denominada Reunião Ordinária, convocada por AR - Aviso de Recebimento, identificação pessoal mediante protocolo ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil, sempre até o último dia do quarto mês do ano civil, com os objetivos determinados neste instrumento, aqueles determinados pela lei, bem como para deliberar acerca de todos os demais assuntos de interesse da sociedade.

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessárias as Reuniões Extraordinárias de sócios serão realizadas com a convocação expressa de qualquer dos sócios e por este serão presididas, devendo ser convocadas por AR - Aviso de Recebimento ou científicação pessoal mediante protocolo, ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil.

7

**Parágrafo Terceiro.** Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

**Parágrafo Quarto.** Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quinto.** Salvo quórum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatorias.

**Parágrafo Sexto.** Será objeto de deliberação dos sócios, exigindo-se para sua aprovação o número de votos mínimo estabelecido pelo Código Civil ou, quando este for menor, a maioria do capital votante, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato apartado;
- d) a destituição de administradores;
- e) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;
- f) a modificação do contrato social;
- g) a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

**Parágrafo Sétimo.** Será dispensada a reunião de sócios na forma prevista no *caput* enquanto os sócios se contarem em número menor que 10 (dez), caso em que os sócios averbarão as decisões por qualquer meio de registro escrito.

**Parágrafo Oitavo.** As decisões e acordos realizados nas reuniões de sócios serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciadas em outro instrumento apropriado.

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da sociedade.

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

8

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, para apuração de resultados e eventual distribuição/antecipação de lucros.

**Parágrafo Segundo.** O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será atribuído ou suportado pelos sócios, até o limite e proporcionalmente às suas quotas de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, entre outros assuntos de interesse da sociedade, os quais deverão ser postos à disposição da sociedade, mediante convocação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fica convencionado que a sociedade poderá atribuir participação diferenciada aos sócios na distribuição dos lucros em decorrência das atividades laborativas, condições em que se realizem, conhecimento técnico e científico necessário e tempo dedicado às mesmas.

**Parágrafo Único.** A atribuição diferenciada de lucros será decidida por maioria do capital votante e será consignada em instrumento específico onde constarão, expressamente, o montante da diferenciação, nominal ou percentualmente, as condições, o prazo e os motivos que a fundamentam.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio não poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a estranhos, sem a concordância expressa da maioria dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de alienação de quotas a seguinte ordem de preferência deverá ser observada: 1º - Demais Sócios; 2º - Terceiros cujo ingresso seja aprovado pela maioria dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo.** Observada a ordem estabelecida no Parágrafo anterior todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da alienação de quotas do capital entre os sócios, de modo que as quotas que estiverem sendo alienadas serão divididas entre os interessados proporcionalmente à sua participação na sociedade no momento do oferecimento.

**Parágrafo Terceiro.** O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos, somente será possível se a maioria dos sócios expressamente autorizar e declinar do direito assegurado no Parágrafo anterior e, ainda, se nenhum outro sócio exercer o direito de aquisição preferencial perante terceiros das quotas cujo direito de aquisição tenha sido declinado por qualquer dos sócios.

**Parágrafo Quarto.** O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar, via notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Caso os sócios entendam que um ou mais sócios estejam colocando em risco a continuidade das atividades da sociedade, em virtude de atos

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

de inegável gravidade, pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato Social ou suas respectivas alterações contratuais, estes poderão ser excluídos da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, observando-se o disposto no art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

9

**Parágrafo Primeiro.** A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, cientes em tempo hábil o(s) sócio(s) a ser(em) excluído(s) para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo.** Se for o caso, será pago ao sócio excluído o montante equivalente ao valor patrimonial de suas quotas integralizadas, usando-se como base para a determinação da participação do sócio ou sócios excluídos o valor patrimonial da sociedade na data da reunião que deliberou pela exclusão, conforme balancete de verificação levantado especialmente para esta finalidade, observadas as regras para pagamento de haveres previstas neste instrumento. No caso das quotas do excluído não estarem integralizadas à época da reunião em que se deliberou pela exclusão, não será devido ao sócio excluído o pagamento de nenhum valor.

**Parágrafo Terceiro.** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o(s) sócio(s) remanescente suprir(em) o valor das quotas do(s) sócio(s) excluído(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade mediante notificação extrajudicial enviada por meio de Cartório, aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro.** A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução. Havendo receitas com registro/realização futura, as mesmas serão consideradas na apuração do balanço especial registrando-as na competência em que originadas, postergando-se, no entanto, o pagamento das parcelas a elas correspondentes para o momento da sua efetiva realização. O Patrimônio Líquido deverá considerar as normas contábeis, relativas à avaliação de ativos e passivos a preço justo de mercado.

**Parágrafo Segundo.** Observada a peculiaridade tratada no parágrafo anterior, o valor da quota liquidada será pago em dinheiro, bens e/ou direitos, conforme a capacidade financeira da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada. Havendo comprovação de que o pagamento naquelas condições inviabilizará a sociedade em termos econômicos ou financeiros o valor poderá ser pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados, observadas a boa fé e a razoabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Sendo a sociedade contratada por prazo indeterminado, esta não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

10

**Parágrafo Primeiro.** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não se lhes estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio que sucedem. Deliberando a sociedade por maioria de sócios a não admissão dos herdeiros ou sucessores, não sendo possível seu ingresso à sociedade ou, ainda, inexistindo interesse destes no ingresso, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados.

**Parágrafo Segundo.** Sendo qualquer sócio interditado, este será representado em relação às suas quotas sociais pelo seu curador legalmente habilitado não se lhe estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

**Parágrafo Terceiro.** Na ocorrência de qualquer outra das hipóteses previstas no *caput* a representação dos direitos inerentes às quotas respectivas se fará na forma da Lei, não se estendendo ao representante, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

**Parágrafo Quarto.** Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na sociedade, somente será admitido(a) na sociedade se houver deliberação unânime dos sócios remanescentes. Caso não seja(m) admitidos(as) na sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições relativas a pagamentos de haveres regularas neste instrumento

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Em caso de extinção da sociedade, serão resolvidos seus ativos e passivos apurando-se o saldo do patrimônio a ser atribuído, proporcionalmente à participação social de cada um dos sócios, o que se fará em moeda corrente ou em bens conforme estabelecer a reunião de sócios, cabendo ao liquidante levar a efeito referido procedimento juntamente com as demais funções que lhe forem atribuídas pela reunião de sócios que decidir pela liquidação ou extinção da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Salvo liquidação social, nenhuma modificação social do quadro societário, mediante retirada, exclusão, dissolução parcial, apuração de haveres de sucessores, ex-cônjuges, convicentes ou credores, a qualquer títulos de quotas sociais, implicará pagamento ou reembolso de fundo de comércio, avíamento ou quaisquer elementos materiais ou imateriais de que a sociedade se utilize para o desenvolvimento da empresa, ressalvados ativos reembolsáveis, nessa condição inscritos, em rubrica própria na contabilidade da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** É dever dos sócios, administradores ou não, a manutenção do mais estrito sigilo e confidencialidade, por tempo indeterminado e mesmo depois de cessadas tais condições, sobre os negócios, interesses, e assuntos sociais, sob pena de exclusão e responsabilização civil ou criminal à extensão possível. Obrigam-se os sócios, ademais e sob os rigores da lei, a não usurpar privilégio comercial ou industrial da sociedade (registrado ou não), bem como a não divulgar ou usar, em benefício próprio ou alheio, o que inclui eventual apropriação indevida por parte de sócios e colaboradores, informações empresariais confidenciais. Assumem

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

os sócios, pois, administradores ou não, integral responsabilidade pela guarda e conservação das mesmas informações, sob as penas da lei civil e criminal.

**Parágrafo Único.** Os sócios, administradores ou não, devolverão à sociedade, os seus arquivos, todos os manuais, projetos, registros e elementos que contenham informações sobre ela, sua empresa, e ou desenvolvimento, ou que seja de particular interesse social, por ocasião do término, a qualquer título, do vínculo societário e ou administrativo.

11

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A marca da empresa e outros elementos corpóreos e incorpóreos de que lhe sirvam para o desenvolvimento de sua atividade, bem como outros eventualmente licenciados ou não, sob qualquer forma de contratação em favor da sociedade, serão insusceptíveis de apropriação individual, cessão gratuita ou onerosa em favor de terceiros, sócios, administradores, prepostos e colaboradores a qualquer título, mesmo depois de cessada tal condição, salvo deliberação, por maioria do capital. Assim também e sob idênticas condições o sócio que se retirar, transferir suas quotas, apurar haveres ou for excluído da sociedade, não poderá usar, por si ou por sociedade que o contrate ou qual faça parte, os mesmos elementos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** A transformação da sociedade, de que tratam os artigos 1.113 a 1.115, do Código Civil, dependerá da aprovação da maioria das quotas representativas do capital social.

**Parágrafo Único.** Fica assegurado o direito do sócio dissidente de se retirar da sociedade, caso em que se aplica, para a apuração de seus haveres, o disposto nos parágrafos 1º e 2º, da Cláusula Décima Sexta, deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo. Intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros e sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

12

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Para todas as questões decorrentes do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Belém - PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio administrador da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer a administração da sociedade.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 1 (uma) via, sendo a mesma enviada a arquivo no Registro do Comércio competente da qual, após registrada se extrairá cópia de inteiro teor para a documentação de cada um.

Piracicaba - SP, 02 de outubro de 2020.

### *Sócios:*

#### **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA**

por seu representante legal  
Ricardo Batista Tamanho

#### **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA**

por seu representante legal  
Renato Batista Tamanho

#### **DAVID ESCAQUETE**

Sócio Administrador

#### **BRUNO BRAZIL DE SOUZA**

# BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

## ATO CONSTITUTIVO

**BRUNO MELO DA MATTIA**

**HEBERTON HENRIQUE DIMAS DE BARROS**

**RENAN AKIO KAMIMURA**

13

**DIEGO MACHADO CARRION SERRANO**

**RICARDO BATISTA TAMANHO**

Administrador / Não Sócio

Visto do Advogado(a):

**LUIZ ANGELO SABBADIN**

OAB/SP nº 262696

8ª secc

[\*A presente página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Instrumento de Constituição da BRCARBON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, datada de 02 de outubro de 2020\*]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2031316383

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Número de Controle: SP08532951 - 00027002301837
---	---

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>DAVID ESCAQUETE</b>	CPF [REDACTED]
LOCAL	DATA <b>04/11/2020</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 51.325.876/0001-49**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

[Imprimir](#)

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
<b>DAVID ESCAQUETE</b>					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
<b>BRASILEIRO</b>			<b>Casado (a)</b>		
CPF [REDACTED]	COR OU RAÇA Sem Declaração	IDENTIFICAÇÃO <b>135022277</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>08/08/2019</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
<b>ALCEBIADES CAMOLESI</b>			[REDACTED]		
BAIRRO / DISTRITO			CEP <b>13426730</b>		
IRMAOS CAMOLESI					
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO			UF		
<b>Piracicaba</b>			<b>SP</b>		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>Piracicaba</b>	DATA	<b>05/11/2020</b>		
NOME	<b>DAVID ESCAQUETE</b>	ASSINATURA			

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
<b>RICARDO BATISTA TAMANHO</b>					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
<b>BRASILEIRO</b>			<b>Casado (a)</b>		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
[REDACTED]	Sem Declaração	<b>299432877</b>	<b>23/08/2019</b>	<b>SESP</b>	<b>SP</b>
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
<b>DOS MUNDURUCUS</b>			<b>[REDACTED]</b>		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
<b>BATISTA CAMPOS</b>			<b>66033718</b>		
COMPLEMENTO					
[REDACTED]					
MUNICÍPIO			UF		
<b>Belém</b>			<b>PA</b>		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>Belém</b>		DATA	<b>05/11/2020</b>	
NOME	<b>RICARDO BATISTA TAMANHO</b>		ASSINATURA		

# TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.725.203/0001-20

NIRE: 15 6 0034453 6



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3067400840-RENTAL BATISTA TAMANHO | 888652858-RICARDO ENERGIA TAMANHO | 153892249-GISELMA FIGUEIRA DE MELO  
Assinado por: 3067400840-RENTAL BATISTA TAMANHO | 888652858-RICARDO ENERGIA TAMANHO | 153892249-GISELMA FIGUEIRA DE MELO  
https://assinador.pesq.com.br/assinarweb/autenticacao?chave=4723YD1WLMX-BMDX0V

## ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento:

**01. RENATO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, maior, nascido em 26/09/1984, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o número 306.741.008-40, portador da Carteira de Identidade de número 34.592.231-1 expedido em 27/08/2007 pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número 340, Apartamento 03, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502-120.

**Titular** da empresa denominada **TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Avenida Serzedelo Corrêa, Número 805, Sala 802, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-770, regularmente inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **35.725.203/0001-20** e com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE nº **15 6 0034453 6** por despacho de 06 de dezembro de 2019.

**RESOLVE** atualizar os dados cadastrais do titular e admitir sócio de modo a, fazendo o uso do permissivo legal autorizativo, transformar seu registro de empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada em face à admissão de sócio, tudo nos termos e condições seguintes:

### DAS ALTERAÇÕES

**1ª** — Ficam atualizados os dados cadastrais do titular que passam a ser:

**01. RENATO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, maior, nascido em [REDACTED], **casado** **sob o regime de separação parcial de bem**, empresário, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], portador da Carteira de Identidade de número [REDACTED] expedido em [REDACTED] pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número [REDACTED], Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502-120.

### DA ADMISSÃO DE SÓCIO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**2ª** — Fica **ADMITIDO SÓCIO** à empresa e em decorrência **TRANSFORMADA** a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, nos seguintes termos:

**2.1.** Fica admitido como sócio:

**RICARDO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, Número [REDACTED], Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-718, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN-PA e do CPF sob nº [REDACTED]

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reain.iucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado nente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).

Documento AD03.7FF1.AA5D.4C19 assinado por: Alex-Sandra Farias de Almeida 870 \*\*\* em 23/08/2023 às 09:51 utilizando assinatura por login/senha.

## TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.725.203/0001-20

NIRE: 15 6 0034453 6



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3067400840-RENATO BATISTA TAMANHO | 8868652858-RICARDO SIMIEMA CESCHIN | 153879249-GISELIA FIGUEIRA DE MELLO  
Assinador: https://assinador.pcesp.com.br/assinarweb/autenticacao?chave=tmnhparticipacoestamano|20230824153879249-GISELIAFIGUEIRADEMELLO&chave2=k72jyvdl1mxz-BMDX0w

## ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**§1º - RENATO BATISTA TAMANHO** admite como sócio **RICARDO BATISTA TAMANHO**, transferindo a este o total de 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e valor nominal de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

**§2º** - A transferência parcial de quotas na forma descrita no parágrafo imediatamente anterior se dá por meio de cessão onerosa de quotas regulada em contrato particular firmado entre o Cedente – **RENATO BATISTA TAMANHO** – e o Cessionário-Ingressante – **RICARDO BATISTA TAMANHO** - respondendo as partes nos termos assumidos naquele instrumento

**§3º** - Em decorrência da transferência de parcela de suas quotas, **RENATO BATISTA TAMANHO**, têm, automaticamente, reduzida sua participação na empresa na proporção da transferência, nada mais havendo, em relação às quotas transferidas, a reclamar da empresa ou do sócio admitido, dando a estes plena, absoluta e irrestrita quitação.

- 2.2.** Em face da admissão daquele sócio e da formação da pluralidade de sócios fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, que passa a adotar a razão social: **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2.3.** O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionada no item imediatamente anterior.
- 2.4.** Em face da transformação ora contratada a empresa passa a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios. Para tanto firmam, neste mesmo ato, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nos seguintes termos:

### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social as partes contratantes assim identificadas e qualificadas:

- 01. RENATO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, maior, nascido em [REDACTED], casado sob o regime de separação parcial de bem, empresário, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], portador da Carteira de Identidade de número [REDACTED] expedido em [REDACTED] pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior, Número [REDACTED], [REDACTED], Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88502-120; e,

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reain.iucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado nente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://jucesponline.sp.gov.br/).



**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 35.725.203/0001-20  
**NIRE:** 15 6 0034453 6

## **ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**02. RICARDO BATISTA TAMANHO**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, [REDACTED], Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-718, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN-PA e do CPF sob nº [REDACTED].

Constituem uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade reveste-se da forma jurídica de sociedade empresária limitada sendo constituída sob a denominação social de **TMNH PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede e foro Avenida Serzedelo Corrêa, Número 805, Sala 802, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-770, estando regularmente inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **35.725.203/0001-20.**

**Parágrafo Primeiro.** O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de em 06 de dezembro de 2019 conforme registro público da empresa que a originou.

**Parágrafo Segundo.** A Sociedade adotará como nome fantasia a expressão,  
**TMNH HOLDING**.

## **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem como objeto social o desenvolvimento das atividades de: **a)** holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00); **b)** gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3-00); **c)** gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6-00); **d)** aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02); **e)** compra e venda de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-01); e, **f)** intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1-04).

CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, por sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de que é originada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Titular	Quotas	%	Valor em R\$
Renato Batista Tamamho	1.000	1,00%	1.000,00
Ricardo Batista Tamamho	99.000	99,00%	99.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000,00</b>

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Arquivamento 15201804411 de 01/10/2020 PisoC

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

01/10/2020





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3067410084-RENATO BATISTA TAVARES | 2686832858-RICARDO BATISTA TAVARES | 153892249-GABRIELA FIGUEIREDA MEDEIROS | 2321474111MAX BDMXO  
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=KZJWVADL1LWWX

Documento AD03.7FF1.AA5D.4C19 assinado por: Alex-Sandra Farias de Almeida 870\*\*\*\*\* em 23/08/2023 às 09:51 utilizando assinatura por login/senha.

**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 35.725.203/0001-20**  
**NIRE: 15 6 0034453 6**

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Parágrafo Primeiro.** Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo.** Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro.** Fica expressamente convencionado em relação aos sócios que vierem a contrair débitos junto à sociedade que em não sendo tais débitos quitados no prazo estabelecido o valor correspondente aos mesmos, acrescidos dos encargos moratórios devidos serão descontados de seus créditos junto à sociedade, inclusive, se necessário, pela redução de sua participação societária.

**INGRESSO DE TERCEIROS, AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O ingresso de terceiros à sociedade, independentemente da forma, somente será permitida se houver a aprovação de mais de 75% (setenta e cinco por certo) do capital votante, tomada em reunião de sócios e cujo teor da deliberação conste em ata.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente modificação do contrato.

**Parágrafo Primeiro.** A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Segundo.** O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada, mas nunca a entrada de terceiros na sociedade.

**Parágrafo Terceiro.** O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha a sociedade com a deliberação da maioria qualificada de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos.

**Parágrafo Quarto.** A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade poderá abrir, encerrar e transferir filiais, postos de atendimento e escritórios em qualquer ponto do território nacional e do exterior possuindo a esta data as seguintes filiais.

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reqin.iucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTALIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado nente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3067410084-RENATO BATISTA TAMANHO | 2686632858-RICARDO BATISTA TAMANHO | 153892249-GISELIA PIGUEIRIA DE MELO  
Document ID: AD03.7FF1.AA5D.4C19 assinado por: Alex-Sandra Farias de Almeida 870\*\*\*\*\* em 23/08/2023 às 09:51 utilizando assinatura por login/senha.

**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 35.725.203/0001-20**  
**NIRE: 15 6 0034453 6**

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ficam designados sócios administradores da sociedade os Senhores **RENATO BATISTA TAMANHO** e **RICARDO BATISTA TAMANHO** nominados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** Os administradores, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente**, praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Segundo.** Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da assinatura conjunta de ambos os **administradores** nomeados na forma do *caput* desta Cláusula, para os atos que importarem em:

- a) realizar qualquer espécie de transação com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) alienar e/ou gravar de ônus quaisquer bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- d) alienar e/ou gravar de ônus bens móveis da sociedade e os direitos a eles relativos cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- e) prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;
- f) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual exceda o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- g) firmar quaisquer contratos de fornecimento de bens ou serviços cujo valor individual seja inferior ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mas que, somado(s) a outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o mesmo fornecedor/prestador a ainda vigente(s) excedam àquele teto.

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reqin.iucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>





**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ:** 35.725.203/0001-20  
**NIRE:** 15 6 0034453 6

## **ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Parágrafo Terceiro.** É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

**Parágrafo Quarto.** A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*" que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

**Parágrafo Quinto.** O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

## **REUNIÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA.** As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade realizará uma reunião anual de sócios denominada Reunião Ordinária, sempre até o último dia do quarto mês do ano civil, com os objetivos determinados neste instrumento, aqueles determinados pela lei, bem como para deliberar acerca de todos os demais assuntos de interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** Sempre que necessárias as Reuniões Extraordinárias de sócios serão realizadas com a convocação expressa do Diretor Presidente da empresa e por este serão presididas, exclusivamente.

**Parágrafo Segundo.** As decisões e acordos realizados nas reuniões de sócios serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciadas em outro instrumento apropriado.

**Parágrafo Terceiro.** Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á 30 (trinta) minutos após a primeira.

**Parágrafo Quarto.** Salvo quórum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria qualificada de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos, são válidas e obrigatorias.

## **DELIBERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Será objeto de deliberação dos sócios, exigindo-se para sua aprovação o número de votos mínimo estabelecido pelo Código Civil ou, quanto este for menor, a maioria absoluta ( $50\% + 1$  – uma quota -) do capital social votante, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

Certifico o Registro em 01/10/2020  
Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411  
Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://recin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado.





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3067410084-RENATO BATISTA TMNHO | 2686632858-RICARDO BATISTA TANANO | 153892249-GISELIA FIGUEIRA DE MELLO  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=KJZJWMDLWWX\_BDXQW

Documento AD03.7FF1.AA5D.4C19 assinado por: Alex-Sandra Farias de Almeida 870\*\*\*\*\* em 23/08/2023 às 09:51 utilizando assinatura por login/senha.

**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 35.725.203/0001-20**  
**NIRE: 15 6 0034453 6**

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

- a) a alteração do contrato social;
- b) a aprovação das contas da administração;
- c) a decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;
- d) a designação dos administradores, quando feita em ato apartado;
- e) a destituição de administradores;
- f) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;
- g) a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) o aumento do capital social.

**EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da empresa.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, para apuração de resultados e eventuais distribuição de lucros.

**Parágrafo Segundo.** Na apuração do balanço anual a empresa poderá considerar e apurar os Juros sobre o Capital Próprio nos termos e nos limites da dedutibilidade fixada pela legislação do Imposto de Renda, destinando o montante apurado para os fins definidos pela administração da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será atribuído ou suportado pelos sócios, até o limite e proporcionalmente às suas quotas de capital.

**Parágrafo Primeiro.** Fica convencionado que a sociedade poderá atribuir participação diferenciada aos sócios na distribuição dos lucros em decorrência do exercício das atividades laborativas, condições em que se realizem, conhecimento técnico e científico necessário e tempo dedicado às mesmas.

**Parágrafo Segundo.** A atribuição diferenciada de lucros será decidida por maioria absoluta ( $50\% + 1 - \text{uma quota} -$ ) de votos e será consignada em instrumento específico onde constarão, expressamente, o montante da diferenciação, nominal ou percentualmente, as condições, o prazo e os motivos que a fundamentam.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir nos termos da Cláusula Décima, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, entre outros assuntos de interesse da sociedade, os quais deverão ser postos à disposição da sociedade, mediante convocação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reqin.iucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado nente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30674100840-RENATO BATISTA TAVARES | 2686832858-RICARDO BATISTA TAVARES | 153892249-GISELIA FIGUEIREA DE MEDEIROS  
Document ID: AD03.7FF1.AA5D.4C19 assinado por: Alex-Sandra Farias de Almeida | 870\*\*\*\*\* em 23/08/2023 às 09:51 utilizando assinatura por login/senha.

**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 35.725.203/0001-20**  
**NIRE: 15 6 0034453 6**

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O sócio não poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a estranhos, sem a concordância expressa da maioria qualificada de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de alienação de quotas a seguinte ordem de preferência deverá ser observada: 1º - Sócios; e, 2º - Terceiros aprovados pelos sócios, exigindo-se para aquela aprovação a maioria qualificada de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos a qual poderá, indiferentemente, ser manifestada em ata de reunião de sócios ou no próprio instrumento de alteração contratual que registrar o ingresso do terceiro à sociedade.

**Parágrafo Segundo.** Observada a ordem estabelecida no Parágrafo anterior todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da alienação de quotas do capital entre os sócios, de modo que as quotas que estiverem sendo alienadas serão divididas entre os interessados proporcionalmente à sua participação na sociedade no momento do oferecimento.

**Parágrafo Terceiro.** O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos, somente será possível se a maioria qualificada de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos expressamente autorizar e declinar do direito assegurado no Parágrafo anterior e, ainda, se nenhum outro sócio exercer o direito de aquisição preferencial perante terceiros das quotas cujo direito de aquisição tenha sido declinado por qualquer dos sócios.

**Parágrafo Quarto.** O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

**RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro.** A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução de acordo com as características de contabilização aplicadas à época.

**Parágrafo Segundo.** O valor da quota liquidada será pago em dinheiro, bens e/ou direitos, conforme a capacidade financeira da empresa, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada. Demonstrando a administração da sociedade que o pagamento naquelas condições poderá trazer prejuízos à sociedade, a regra será flexibilizada de modo a adequar o pagamento às condições econômico-financeiras da sociedade.

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reqin.iucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTALIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado nente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 35.725.203/0001-20  
**NIRE:** 15 6 0034453 6

## **ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

## **FALECIMENTO DE SÓCIO E SUCESSÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A ocorrência de falecimento, incapacidade, insolvência ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os remanescentes e/ou sucessores, nos termos da legislação civil em vigor à época da ocorrência do evento.

## **EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Os sócios poderão ser exluídos da sociedade por justa causa sempre observados os termos e obedecidos os requisitos da legislação civil de competência.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei n.º 11.638/07).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** A transformação da sociedade, de que tratam os artigos 1.113 a 1.115, do Código Civil, dependerá da aprovação da maioria qualificada de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos.

**Parágrafo Único.** Fica assegurado o direito do sócio dissidente de se retirar da sociedade, caso em que se aplica, para a apuração de seus haveres, o disposto nos Parágrafos 1º e 2º, da Cláusula Décima Quinta, deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será nomeado, na reunião que a decidir, o liquidante com poderes especiais e será fixada a sua remuneração.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Para todas as questões decorrentes do presente contrato, será competente o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Os administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Certificado de Registro Civil 31/10/2020  
Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://recin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado.

Documento AD03.7FF1-AA5B-4C19 assinado por: Alex-Sandra Farias de Almeida:870\*\*\*\*\* em 23/08/2023 as 09:51 utilizando assinatura por login/senha.



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RENATOBATISTATAMANHO&chave2=K72JYWD1DmWx&MD50w>

Documento AD03.7FF1.AA5D.4C19 assinado por: Alex-Sandra Farias de Almeida:870\*\*\*\*\* em 23/08/2023 às 09:51 utilizando assinatura por login/senha.

**TMNH PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 35.725.203/0001-20  
NIRE: 15 6 0034453 6

## **ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CUMULADO COM TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas, suas conhecidas e a tudo cientes, sendo a mesma enviada a arquivo no Registro do Comércio competente da qual, após registrada se extrairá cópia de inteiro teor para a documentação de cada um.

Belém – PA, 09 de setembro de 2020.

10

**Renato Batista Tamanho**  
Sócio Administrador

**Ricardo Batista Tamanho**  
Sócio Administrador

*Visto do Advogado(a):*

**Gabriela Figueira de Mello**  
Advogada  
CPF: 515.387.922-49  
OAB-PA: 23.243

Certifico o Registro em 01/10/2020  
Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411  
Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reqin.iucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

01/10/2020



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTALIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado nente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



203870808

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TMNH PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	203870808 - 23/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

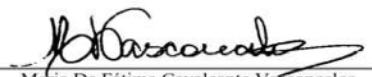
### MATRIZ

NIRE 15201604411  
CNPJ 35.725.203/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020  
SOB N: 15201604411

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - RENATO BATISTA TAMANHO
Cpf: [REDACTED] - RICARDO BATISTA TAMANHO
Cpf: [REDACTED] - GABRIELA FIGUEIRA DE MELLO

ESTE PROCESSO È 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1

01/10/2020

Certifico o Registro em 01/10/2020

Arquivamento 15201604411 de 01/10/2020 Protocolo 203870808 de 23/09/2020 NIRE 15201604411

Nome da empresa TMNH PARTICIPACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reinq.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236533770 em 06/11/2020 da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031316383. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142611317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado nente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO

Eu, DAVID ESCAQUETE, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 655 SALA 11 MESA 09 - Bairro: LOTEAMENTO SANTA ROSA, Piracicaba - SP CEP 13414157, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

DAVID ESCAQUETE (Sócio-Administrador)

135022277

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031316383** de Constituição Normal da empresa **BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/11/2020.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031316383.

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **BRCARBON SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031316383** em **06/11/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236533770**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/11/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031316383.*